

**TVR N.º 164, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 277/2012
Aviso 516/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011, que autoriza à Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 20, de 17 de fevereiro de 2011 – Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, no município de Petrolândia – PE;
- 2 - Portaria nº 22, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Educadora e Cultural de Extrema, no município de Porto Velho – RO;
- 3 - Portaria nº 27, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Unidos por Faxinal, no município de Faxinal dos Guedes – SC;
- 4 - Portaria nº 31, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Macedônia, no município de Macedônia – SP;
- 5 - Portaria nº 35, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Riachense Amigos da Cultura – ACRAC, no município de Riachinho – MG;
- 6 - Portaria nº 39, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Curionópolis – ARCC, no município de Curionópolis – PA;
- 7 - Portaria nº 41, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária do Bairro Volta da Capela, no município de Barra Longa – MG;
- 8 - Portaria nº 46, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Comunicação Comunitária de Sobradinho – Bahia, no município de Sobradinho – BA;
- 9 - Portaria nº 47, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Promoção do Desenvolvimento do Semi-Árido, no município de Ouroândia – BA;
- 10 - Portaria nº 52, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Difusão Comunitária Alternativa FM, no município de São Roque do Canaã – ES;
- 11 - Portaria nº 54, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária Cultura Viva do Município de Jutai, no município de Jutai – AM;
- 12 - Portaria nº 72, de 22 de março de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunitária Turvo, no município de Turvo – PR;

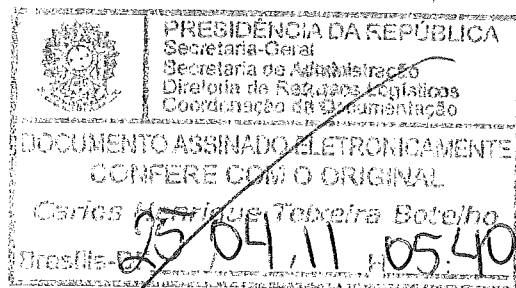
- 13 - Portaria nº 120, de 10 de maio de 2011 – Associação Cultural da Integração e Desenvolvimento de Quatro Barras (ACIDQB), no município de Quatro Barras – PR;
- 14 - Portaria nº 126, de 17 de maio de 2011 – Associação Progresso do Distrito do Bezerra – APDB, no município de Formosa – GO;
- 15 - Portaria nº 129, de 19 de maio de 2011 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Nossa Senhora do Carmo, no município de Monte Carmelo – MG;
- 16 - Portaria nº 133, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Marluse Veiga Araújo, no município de Pirai do Norte – BA;
- 17 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e de Radiodifusão de Três Arroios – ACERATRES, no município de Três Arroios – RS;
- 18 - Portaria nº 150, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária do Setor Fama e Região – ASCOMFAR, no município de Goiânia – GO;
- 19 - Portaria nº 155, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Ambiental do Povoado Ipê, no município de São Paulo das Missões – RS;
- 20 - Portaria nº 160, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Stúdio FM, no município de Guararapes – SP;
- 21 - Portaria nº 169, de 6 de junho de 2011 – Associação do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Lajedão, no município de Lajedão – BA;
- 22 - Portaria nº 172, de 6 de junho de 2011 – Instituto Manoel Francisco de Comunicação e Desenvolvimento Sócio-Ambiental de Paulo Afonso, no município de Paulo Afonso – BA;
- 23 - Portaria nº 173, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Unidos de Bonito de Minas, no município de Bonito de Minas – MG;
- 24 - Portaria nº 174, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Pedrabonitense de Radiodifusão, no município de Pedra Bonita – MG;
- 25 - Portaria nº 178, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Pequenos Produtores Rurais e Moradores do Bairro Comandante José Dias, no município de Caracol – PI;
- 26 - Portaria nº 181, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Salvador do Sul, no município de Salvador do Sul – RS;
- 27 - Portaria nº 182, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão de Sertão Santana – ACORASERTÃO, no município de Sertão Santana – RS;
- 28 - Portaria nº 186, de 6 de junho de 2011 – Associação de Comunicação e Cultura de Treviso, no município de Treviso – SC;
- 29 - Portaria nº 189, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Parque Rio São Lourenço, no município de Juquitiba – SP;
- 30 - Portaria nº 27, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Talismã, no município de Talismã – TO;
- 31 - Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Rádio Comunitária Kennedy FM, no município de Presidente Kennedy – TO;

32 - Portaria nº 119, de 2 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Aguiarnópolis, no município Aguiarnópolis – TO; e

33 - Portaria nº 174, de 21 de março de 2012 – Associação Rádio Comunitária Ribeira FM, no município de Darcinópolis – TO.

Brasília, 22 de junho de 2012.

Drussel



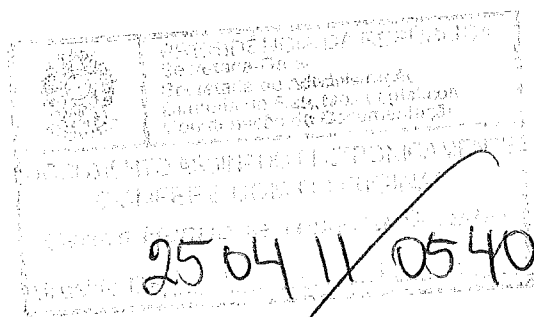
EM nº. 25/2011 - MC

Brasília, 28 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, no Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº-53000.053393/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 22.02.11
Página: 83 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés



PORTARIA Nº 20 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053393/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, com sede na Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º Andar, Apto. 201, Centro, Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 58' 43"S e longitude em 38º 13' 11"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 26/06/12 às 11:05 horas
Assinatura *[assinatura]* Ponto 4.966

Aviso nº 516 - C. Civil.

Em 22 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

TVR 164/12 a
196/12

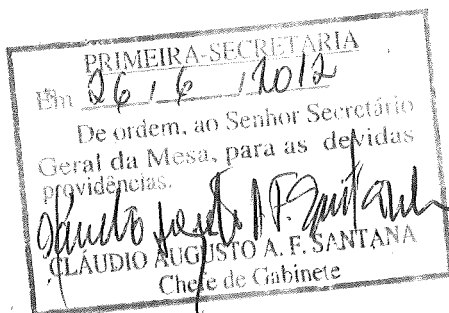
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 20, 22, 27, 31, 35, 39, 41, 46, 47, 52, 54, 72, 120, 126, 129, 133, 144, 150, 155, 160, 169, 172, 173, 174, 178, 181, 182, 186, 189, de 2011; 27, 72, 119 e 174, de 2012.

Atenciosamente,

[assinatura]
GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SFRO 27/Jun/2012 14:39
Ponto: 1148 Ass.: *[assinatura]* O-1981: J=Sec.

Radcom 04

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

7/11/164/2012

Processo Administrativo nº 53000.053393/07

Art. 1º -

Nome da Entidade: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

Sede: Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º Andar, Apto. 201 – Centro.

Município: PETROLÂNDIA

Estado: PERNAMBUCO

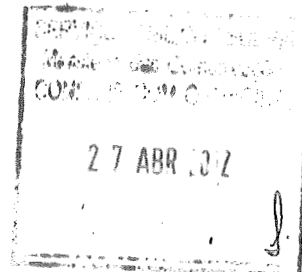
Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 08°58'43"S e Longitude em 38°13'11"W

Frequência: 104,9 MHz

Número de Volumes: 01

ECORAC - 04-02-2011

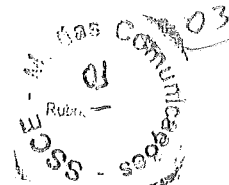


AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

108
R/COM

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1



**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

SO/MA 058.921/0001-80

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

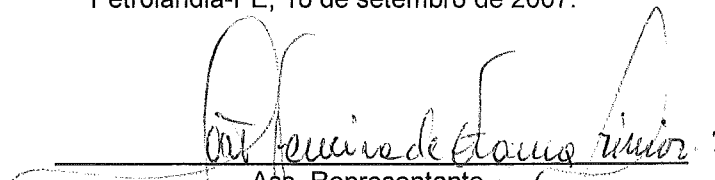
Brasília, 18 de setembro de 2007.

Ass. Representante

A **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.058.921/0001-80**, com sede administrativa na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2, Apt. 201, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, telefone OXX-87-3851.2013, correio eletrônico: **radcom.aliancafm@correios.net.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2, Apt. 201, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE, de **coordenadas geográficas 08°: 58': 42,9"S de latitude e 038°: 13': 11,5"W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

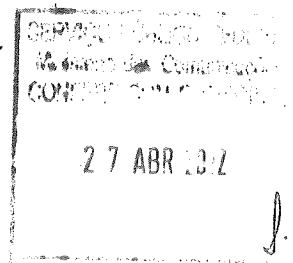
Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Petrolândia-PE, 18 de setembro de 2007.

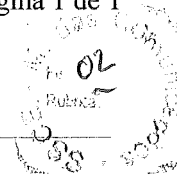

Ass. Representante.
João Ferreira de França Júnior
TC/MA-PE 0172 (A/O) 2
CPF: 774.636.254-00

Nome do representante da entidade: **João Ferreira de França Júnior**
CPF: **774.636.254-00**

Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: OXX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.aliancafm@correios.net.br**



SE DON



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

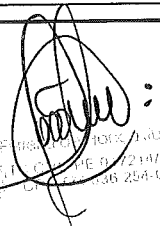
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.058.921/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2007
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA ALIANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO EDUCATIVA ALIANCA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOSE MARIA DE MIRANDA FILHO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO ANDAR 2 APT 201	
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

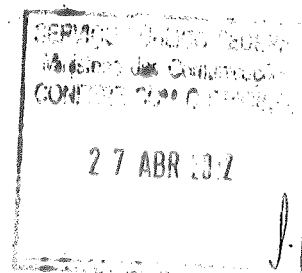
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

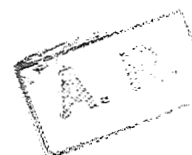
Emitido no dia **18/09/2007** às **17:23:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

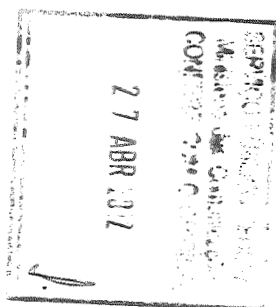
 Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Sala 300 - Ala Oeste
Brasília - DF
70044-900



ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO EDUCATIVA ALIANÇA
RUA JOSÉ MARIA DE MIRANDA FILHO, 31 - CENTRO
PETROLÂNDIA - PE
56460-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: 53000.053393/2007-03

Localidade: **Pedrolândia/PE**

Entidade: **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, na localidade de **Pedrolândia** no Estado de Pernambuco, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 01 de outubro de 2007.

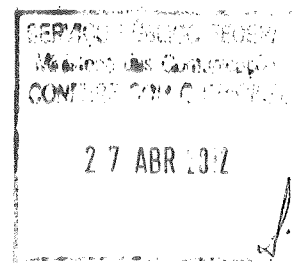
Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 01 de outubro de 2007.

Alexandra Luciana Costa
Coordenadora

mgbs/DOS/SSCE-MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3620 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de maio de 2008.

Ao Senhor
João Ferreira de França Júnior
Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança
Rua José Maria de Miranda Filho, 31- Centro
56460-000- Petrolândia/PE

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu requerimento sob protocolo nº 53000.053393/07, encaminhado pela Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Petrolândia**, no Estado Pernambuco, informamos o que segue:

Diante da análise de seu requerimento, o Departamento de Outorga de Serviços observou-se que no **CNPJ** indicado pela entidade e frente à avaliação de seus dados junto à Receita Federal, o código de Descrição da Atividade Econômica Principal da entidade, consta **Atividades de Rádio**, o que por sua natureza e descrição é utilizado para **Empresas de Radiodifusão**, não atendendo a Legislação específica para **Rádio Comunitária**, especialmente às determinações do art. 1º e 7º da Lei 9612/98 e itens da Norma Complementar 01/2004.

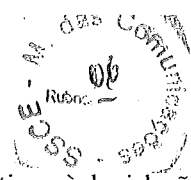
Caso, a entidade continue interessada em prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá procurar a Receita Federal e solicitar alteração no seu CNPJ, utilizando o código para **Atividade Principal: 94.30-8-00 – Atividades de Associações de defesa de direitos sociais**, e para **Atividades Secundárias: 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**, e **94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente**.

E em decorrência de tal fato, enquanto não houver a alteração dos códigos de Atividades, não há possibilidade de validar o seu cadastramento junto ao Ministério das Comunicações, resultando na necessidade de **indeferimento de seu pedido** e ainda:

1. Qualquer alteração ou complementação dos dados, inicialmente informados, deverão ser apresentados mediante o encaminhamento de **novo Requerimento**, devidamente preenchido, uma vez que o requerimento em questão permanecerá arquivado e,

Sq/DOS/SSCE-MC





2. Caso esta entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado) e publicações de Avisos de Habilitação, **poderá obter tais informações através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

53393/07 RAQ

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1



Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 032153/2008-46

SEMP/SC

23/07/2008-09:15

**Assunto: REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.058.921/0001-80**, com sede administrativa na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2, Apt. 201, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, telefone 0XX-87-3851.2013, correio eletrônico: **radcom.aliancafm@correios.net.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar mais uma vez, seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2, Apt. 201, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE, de **coordenadas geográficas 08°: 58': 42,9"S de latitude e 038°: 13': 11,5"W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Ressalte-se que este requerimento é uma ratificação do interesse pretendido em requerimento datado de 18 de setembro de 2007, protocolado sob o Nº 53000.053393/07, que conforme informou seu Ofício de Nº 3620/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 21/05/2008, está em vias de arquivamento por inadequação do CNPJ, e cujas pendências já sanamos, tornando desnecessário o arquivamento de nosso pleito. (Anexos).

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada.

Petrolândia-PE, 18 de julho de 2008.

Ass. Representante.

Nome do representante da entidade: **João Ferreira de França Júnior**
CPF: **774.636.254-00**

Endereço para correspondência: **Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000**
Telefone para contato: 0XX- 87 – 3851.2013/3851.1349 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.aliancafm@correios.net.br**

86907

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.058.921/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2007
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA ALIANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO EDUCATIVA ALIANCA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 4.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOSE MARIA DE MIRANDA FILHO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO ANDAR 2 APT 201	
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 17/07/2008 às 23:08:22 (data e hora de Brasília).

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

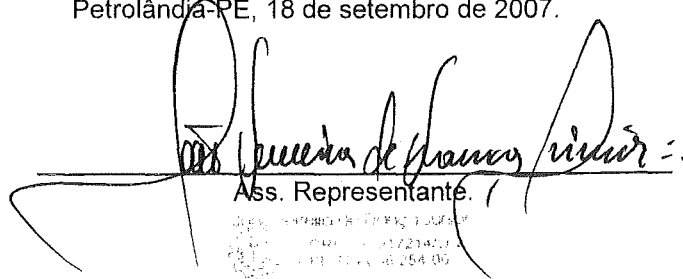
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.058.921/0001-80**, com sede administrativa na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2, Apt. 201, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, telefone OXX-87-3851.2013, correio eletrônico: **radcom.aliancafm@correios.net.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2, Apt. 201, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE, de **coordenadas geográficas 08°: 58': 42,9"S de latitude e 038°: 13': 11,5"W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Petrolândia-PE, 18 de setembro de 2007.


Ass. Representante.

Nome do representante da entidade: **João Ferreira de França Júnior**
CPF: **774.636.254-00**

Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: OXX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.aliancafm@correios.net.br**

Protocolo:

RR: 53000.053393/07

Recebido em:
25/09/2007
16:40 h.
RA 556
991353BR



CORREIOS
BRASIL

CLAWB/DE
RECEBIMENTO

AVIS 0007

RA 5 5 6 9 9 1 3 5 3 BR



UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTIN

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DEPOT

DR-PE

TENTATIVAS
DE ENTREGA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOME / NOMENCLATURA DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPEDITEUR
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA JOSÉ MARIA DE MIRANDA FILHO, 31 - Centro

CIDADE / LOCALITE
PETROLÂNDIA

UF
PE

PAÍS / PAYS
BRASIL

5 6 4 6 0 0 0 0

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Ministério das Comunicações - SSCE			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Sala 300 + A. Oeste			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
70044-900	BRASÍLIA	DF	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
Requerimento de Demonstração de Interesse para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Al.*****			
OBJETO DO DEVIDAMENTO / L'ENVOI A PAYER		DATA DE RECEBIMENTO	
Processo Nº: 53000.053393/07		25/09/07	
☐ ENTREGUE / REMIS		☐ PAGO / PAYE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
Antônio S. de			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
646463	10/09/07		
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



• 7 5 2 4 0 2 0 3 0 •

752402030

FC0463 / 16

114 x 186 mm

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 3620 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de maio de 2008.

Ao Senhor

João Ferreira de França Júnior

Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança

Rua José Maria de Miranda Filho, 31- Centro

56460-000- Petrolândia/PE

Assunto: Arquivamento da Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao seu requerimento sob protocolo nº **53000.053393/07**, encaminhado pela Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança na qual manifesta interesse para autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Petrolândia**, no Estado Pernambuco, informamos o que segue:

Diante da análise de seu requerimento, o Departamento de Outorga de Serviços observou-se que no **CNPJ** indicado pela entidade e frente à avaliação de seus dados junto à Receita Federal, o código de Descrição da Atividade Econômica Principal da entidade, consta **Atividades de Rádio**, o que por sua natureza e descrição é utilizado para **Empresas de Radiodifusão**, não atendendo a Legislação específica para **Rádio Comunitária**, especialmente às determinações do art. 1º e 7º da Lei 9612/98 e itens da Norma Complementar 01/2004.

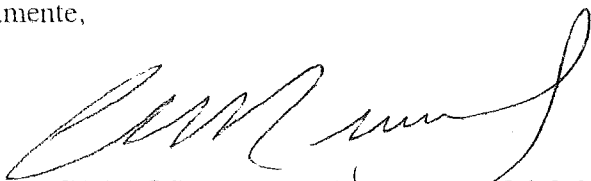
Caso, a entidade continue interessada em prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá procurar a Receita Federal e solicitar alteração no seu CNPJ, utilizando o código para **Atividade Principal: 94.30-8-00 – Atividades de Associações de defesa de direitos sociais**, e para **Atividades Secundárias: 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**, e **94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente**.

E em decorrência de tal fato, enquanto não houver a alteração dos códigos de Atividades, não há possibilidade de validar o seu cadastramento junto ao Ministério das Comunicações, resultando na necessidade de **indeferimento de seu pedido** e ainda:

1. Qualquer alteração ou complementação dos dados, inicialmente informados, deverão ser apresentados mediante o encaminhamento de **novo Requerimento**, devidamente preenchido, uma vez que o requerimento em questão permanecerá arquivado e,

2. Caso esta entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado) e publicações de Avisos de Habilitação, **poderá obter tais informações através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.**

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JUNIOR
TCCRC-PE 0172140-2 CPF-774.636.254-00
Rua José Maria de M. Filho 31 CE
CEP- 56.480-000 Petrolândia PE



A= MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSCE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R"
3º ANDAR - ANEXO OESTE - SALA 300
BRASÍLIA - DF
70044-900



7540374-5 CORREIOS	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
	AR ☐	PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RO	2 2 1 0 1 6 6 0 2 BR	



Oficio n° 6777 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Ao Senhor

Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança
Rua José Maria de Miranda Filho, 31 - Centro
56460-000 - Petrolândia/PE

Prezado Senhor,

Em atenção ao novo requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, sob o protocolo nº 53000.032153/2008-48, encaminhado pela **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, na localidade de **Petrolândia**, no Estado de Pernambuco, informamos que seu requerimento **ficou cadastrado** sob o primeiro protocolo de nº 53000.053393/07.

Saliente-se que neste momento, a **localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.**

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

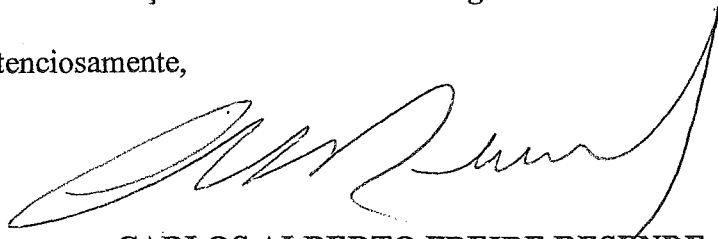
1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,



3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
CNPJ 09.058.921/0001-80

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES DO BRASIL.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 054483/2008-94

SEAP/SC

03/12/2008-08:37

A ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, por seu representante o Sr. Professor **JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, pedagogo, contabilista e estudante de Direito, Título Eleitoral nº: 421669808/50, CIRG: 4197269 – SSP/PE, CPF: 774.636.254-00, com residência e domicílio na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE, ao final subscrito na forma da lei, com CNPJ/MF nº **09.058.921/0001-80** (doc. 1.), situada na Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – 2º Andar, Sala 201 - Centro - Petrolândia-PE, vem a respeitável presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 5º inciso XXXIV, “a”, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie, requerer a presente

CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER

Em face do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, através do Departamento de Outorgas de Serviços, por sua Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

1
SOPOR



DOS FATOS

- I- Conforme documentação em anexo, foi criada a **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, cujo nome de fantasia é Radio Educativa Aliança FM, entidade sem fins lucrativos, devidamente registrados, em 03 de setembro de 2007, com a finalidade prevista no seu estatuto (doc.2, 3, 4 e 5), e posteriormente remetido ao Ministério das Comunicações o demonstrativo de interesse para execução de serviço de Rádio Comunitária, em data de 19 de setembro de 2007, recebendo a confirmação e o número de Processo: **53000.053393/07**, para a devida autorização e execução de serviços exigidos pela Lei (doc. 6).
- II- A rádio por ser comunitária deverá operar em baixa potência de apenas 25 Watts, e pequeno alcance, atingindo somente as comunidades inseridas no plano legal da emissora, com o objetivo de difundir informações educacional e cultural, como determina o estatuto, sem interesses políticos partidários, comerciais ou religiosos, tendo, ainda, recebido o apoio expresso de diversas entidades não governamentais e pessoas, por se tratar de uma iniciativa genuinamente comunitária.
- III- Ainda no aguardo da autorização, por vezes, pessoal técnico do CESITA – Centro Interativo de Cidadania que compõe o rol das ONG's associadas mantenedoras desta entidade, operam em caráter experimental e de utilidade pública (divulgação dos vestibulares do CEFET/PE, EADCON e UPE), visto que nesta cidade **não existe nenhuma rádio legalizada**, concedida ou autorizada pela ANATEL/MC, razão pela qual pleiteamos a regularização desta emissora, para fins sociais e educacionais.

DO DIREITO

A matéria referente a Rádios Comunitárias é bastante discutida e controversa, tanto é, que foi criado o Código Nacional de Telecomunicações Lei nº 4.117/62, a qual foi revogada parcialmente pela Lei 9.472/97, e com relação às estritamente denominadas: Rádios Comunitárias, à título de informação, trazemos a colação a Norma Complementar nº 2/98, a Lei 9.612/98 e a Medida Provisória nº 2.143-32/2001 e Lei 10.597/2002. A lei que instituiu o serviço de Radiodifusão Comunitária, explicitou os comandos democráticos já previstos no texto da Carta da República de 1988, e, sobretudo, atender os anseios de cidadania da População brasileira, afastando, porquanto, as injustas e ilegais posturas autoritárias ainda adotadas pela fiscalização do Ministério das Comunicações e pelo Departamento de Polícia Federal.



Lembramos ainda que o Brasil é signatário da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) datada de 22 de Novembro de 1969, que restou incorporada ao plexo normativo interno através do Decreto nº 27, do Congresso Nacional. O artigo 13 da aludida Convenção assim disciplina a matéria:

“ARTIGO 13- LIBERDADE DE PENSAMENTO E EXPRESSÃO”

1- Toda Pessoa tem direito à liberdade de expressão. Esse direito compreende a liberdade de buscar, receber, difundir informações e idéias de toda natureza, sem consideração de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de sua escolha.

2- O exercício do direito previsto no inciso precedente não pode estar sujeito a censura prévia, mas as responsabilidades ulteriores, que devem ser expressamente fixadas em Lei e ser necessárias para assegurar:

- a- O respeito aos direitos ou à reputação das demais pessoas; ou
- b- A proteção da segurança nacional, da ordem pública, ou da saúde ou moral públicas.

3- Não se pode restringir o direito de expressão por vias ou meios indiretos, tais como o abuso de controle oficiais ou particulares de papel de imprensa, de freqüência radioelétrica ou de equipamentos e aparelhos usados na difusão de informação, nem por quaisquer outros meios destinados a obstar a comunicação e a circulação de idéias e opiniões.

4- A Lei pode submeter os espetáculos públicos a censura prévia, com o objetivo exclusivo de regular o acesso a eles, para proteção moral da infância, sem prejuízo do disposto no inciso 2.

5- A Lei deve proibir toda propaganda a favor da guerra, bem como toda apologia ao ódio nacional, racial ou religioso, que constitua incitação à discriminação, à hostilidade, ao crime ou a violência.

DA COMPETÊNCIA

Embora os Juízes das Comarcas de Floresta, Triunfo, Petrolina, Tabira e até desta Comarca de Petrolândia, haver concedido Liminares as Rádios Comunitárias dessas Cidades, outrora, tendo em vista, que apenas trariam para a sociedade benefícios essenciais, dessa forma, quanto à competência, muito embora, o artigo 48 da Constituição Federal determinar ser de competência exclusiva do Congresso Nacional (Art. 48 XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissora de Rádio e Televisão;) que disporá sobre todas as matérias de Competência da União, especialmente sobre telecomunicação e radiodifusão, o artigo 109, § 2º, estabelece que “As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

CNPJ 09.058.921/0001-80

em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal", entendemos não ser necessário, ainda, ajuizar uma ação dessa natureza, vez que Vossa Excelência é homem do povo e sabe muito da importância que tem uma minúscula radiazinha dessas para uma população como a nossa.

Seção judiciária do Rio Grande do Norte - 5ª Vara - Ação de Mandado de Segurança - nº 96.1997-7- Ivan Lira de carvalho- Juiz Federal, proferiu: "Está a Constituição Federal disciplinando a conduta do Estado para com o segmento empresarial das comunicações sociais. Não são destinatários da mencionada regra constitucional as atividades de Radiodifusão extra empresariais ou não oficiais, tais como as nominadas Rádios Comunitárias, expedidoras de sinais de baixa frequência e curto espectro".

Não se pode, deixar de analisar o espírito da vontade social traduzida no artigo 5º da CF em que determina: todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: inciso IX - "é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". Assim sendo, deve-se entender que o pedido não ataca ou fere Princípios da independência e harmonia dos poderes da República.

DA MOROSIDADE

Em vista que a finalidade do Estatuto cumpre com sua função social, há uma evidente necessidade do Estado Brasileiro desincumbir sua obrigação de fazer, não se pode embargar os reclames sociais, por atos procrastinatórios que parecem advir de interesses visivelmente políticos, que fere o disposto na Lei 5.250/67, em que:

Art. 1º- É livre a manifestação do pensamento e a procura, o recebimento e difusão de informações ou idéias, por qualquer meio, e sem dependência de censura, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometerem.

Ora, Senhor Ministro, a emissora, há mais de um ano espera um **Aviso de Habilitação** de seu Ministério, dando-nos a impressão de que a dita Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica parece manter sensível intuito político. É notório que os Avisos de Habilitação publicados até então, atendem a interesses de grupos e pessoas ligadas a Deputados e Senadores em cidades que inclusive já dispõem de serviços de radiodifusão, por tais razões uma minúscula rádio comunitária centrada no Sertão de Pernambuco, com apenas **25 Watts de potência, com frequência modulada**, necessita desta autorização altamente burocrática, e sem vínculo com qualquer político, se torne quase que impossível sua legalização. Registre-se ainda,

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
CNPJ 09.058.921/0001-80



que em Petrolândia não existe outro meio de comunicação e informação de massa, recebendo esta iniciativa, conforme documentação anexa, a solidariedade de toda população organizada, sendo também, meio de propagação educacional, cultural e de lazer. Assim sendo, resta-nos, tão somente, contar com seu espírito democrático de homem da imprensa que bem sabe a importância da "palavra e da voz" para uma comunidade excluída dos grandes centros desenvolvidos de nosso país.

Finalmente reputamos a transcrição de esclarecedor texto de artigo redigido pelo advogado Wilson Paganelli, publicado na "home page" "teia Jurídica" interpretando os dispositivos legais aqui evocados:

"Ora , a Constituição enumera três sistemas: privado, Público e estatal. A sessão ordinária da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados aprovou em 04/12/96, Projeto de Lei Nº: 1.521/96, de autoria do Deputado Arnaldo Faria de Sá, que regulamenta a radiodifusão livre e comunitária e dá outras providências". (e prossegue o PL percorrendo outras comissões. Foi aprovado em duas delas); o comunicado que a rádio recebeu da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, o Delegado Regional fala em "regulamentação Legal para emissora de baixa potência" Perguntamos, então: radiodifusão comunitária ou emissora de baixa frequência, pertence a qual dos três sistemas citados na Constituição, no seu artigo 223?: Sistema Público? Como diz o insigne mestre Luiz Maranhão Filho: 'ainda não se definiu o que seja sistema Público. O que temos é o sistema estatal'. De Onde surgirá o sistema Público? As comunidades anseiam pela abertura de faixas comunitárias, de estação de baixa potência (apud Legislação e comunicação, LTr. 1995, p.135.

Assim sendo, é inafastável a certeza de que rádio comunitária ou de baixa potência, uma ou outra, é figura juridicamente nova. Todos os preceitos, conforme observamos, referem-se aos sistemas privado, estatal e Público. A Rádio de baixa potência ou comunitária não está inclusa em nenhum deles. Portanto, há lacunas na Lei. O jornal 'o Estado de São Pulo' de 19/03/96, noticiou, na época, a existência do projeto de Lei do Governo e disse, textualmente, que 'de acordo com o projeto do Governo, as emissoras passariam a ser chamadas de comunitárias'. Infere-se, pois, que poderia ser um quarto sistema, ou então passaria a ser elencada no sistema público. Contudo, ainda não o está. E, em havendo lacuna na Lei, preceitua o artigo 5º Inciso II, da Carta Magna: "NINGUÉM SERÁ

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
CNPJ 09.058.921/0001-80



OBRIGADO A FAZER OU DEIXAR DE FAZER ALGUMA COISA SENÃO EM VIRTUDE DA LEI". Ora se não há Lei...?"

Diante o exposto, requer de Vossa Excelência, cumprimento do **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e dos Direitos e Garantias Fundamentais – Direito a Liberdade de Comunicação** determinando que seu Ministério, através da Secretaria competente por seu Departamento de Outorgas de Serviços, faça publicar o Aviso de Habilitação contemplando a cidade/localidade de **PETROLÂNDIA/PE**, CEP 56460-000, e que julgue procedente a razão de **Relevante Interesse Público**, autorizando, ainda que provisoriamente, o funcionamento da Rádio Comunitária Aliança FM, até que seu Ministério cumpra o "dever ser" de publicar o adequado procedimento administrativo previsto na lei, sanando assim o prejuízo da procrastinação que cerceia os direitos fundamentais aqui argumentados e apresentados fartamente, tudo isso, por traduzir-se na mais cristalina e inteira JUSTIÇA SOCIAL, DEMOCRACIA E CIDADANIA!!!

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Petrolândia, 12 de novembro de 2008.


João Ferreira de França Júnior
Título Eleitoral nº: 421669808/50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.058.921/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2007
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA ALIANCA			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO EDUCATIVA ALIANCA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOSE MARIA DE MIRANDA FILHO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO ANDAR 2 APT 201	
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

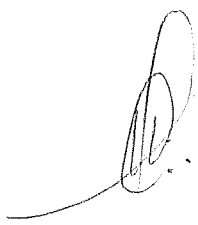
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/11/2008 às 14:27:05 (data e hora de Brasília).

Voltar

Preservar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 6777 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de setembro de 2008.

Ao Senhor
JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança
Rua José Maria de Miranda Filho, 31 - Centro
56460-000 - Petrolândia/PE

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao novo requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, sob o protocolo nº 53000.032153/2008-48, encaminhado pela **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, na localidade de Petrolândia, no Estado de Pernambuco, informamos que seu requerimento ficou cadastrado sob o primeiro protocolo de nº 53000.053393/07.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,

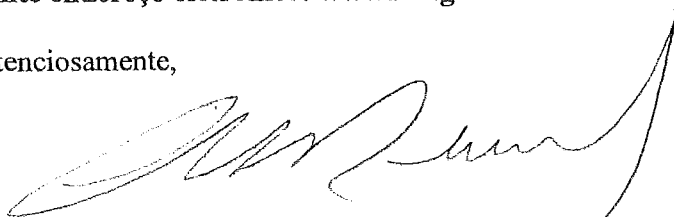
mgbs/DOS/SSCE/MC

CA 0002633 - CESITA
Petrolândia - PE.
O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL.
Data: 12 de nov. de 2008

João Ferreira de França Junior
CPF: 4190289/PE - 774-636/254-00
Diretor Geral - CESITA

3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

CA 0002633 - CESITA
Petrolândia - PE.
O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____ de _____ de 20 _____



Ana Paula Alves da Silva
Márcia Valéria A. F. Albérico
Sub-Coordenadora
Paulo Afonso BA

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, doravante denominada ALIANÇA FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por Iniciativa do Centro Interativo de Cidadania, Ciências, Cultura e Educação do Sertão do Moxotó e Itaparica, pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, com sede, na Rua José Maria de Miranda Filho, 31 - 2º Andar - Ap. 201, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

Parágrafo Único - A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança utilizará como denominação fantasia "Rádio Educativa ALIANÇA FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura de paz e não violência e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

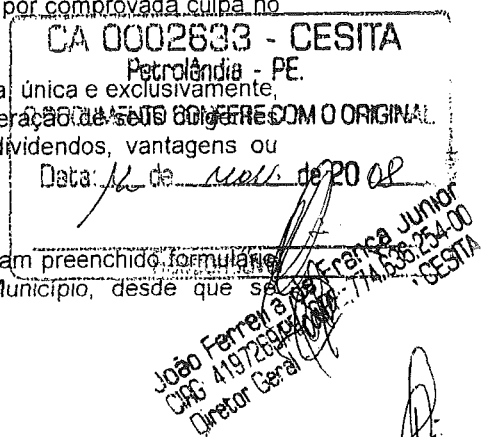
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

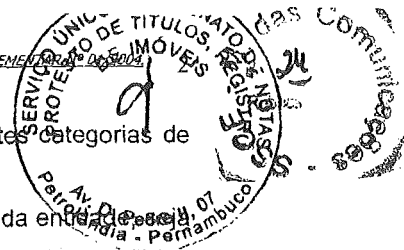
Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraidas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.





Art. 6º - A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Efetivos - formada por todos aqueles que contribuem diretamente com o funcionamento da entidade, seja com capital ou com seus serviços.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Diretoria.
- Preservar o bom nome da entidade e da emissora, abstendo-se de práticas ilícitas ou comprometedoras da imparcialidade desta, em toda sua plenitude.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança:

- Assembléia Geral - AG;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, será composta por seus associados efetivos, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

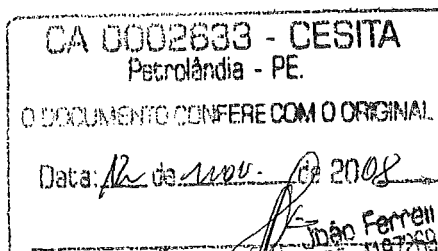
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

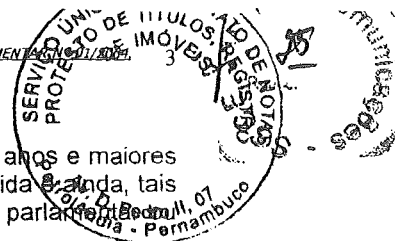
§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições contidas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.



Handwritten signature and initials.



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida. Ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar na função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais - AG;
- Representar a Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança em atos públicos ou internos;
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- Ao Diretor Geral compete: representar a Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da organização, movimentar conta bancária da entidade, singularmente, ou em conjunto com um dos demais Diretores, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

CA 000253 - DESITA
Petrolândia - PE.
O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
12 de maio de 2009
Francisco Junior
Responsável
CNPJ 41976909E-000174.836.254-00
Diretor Geral - DESITA



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos, congênere, definida na Assembléia.

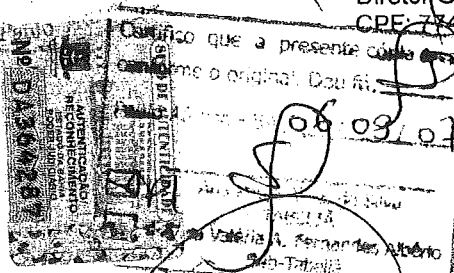
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de agosto de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Petrolândia-PE, 15 de agosto de 2007.

Bel. José Antônio Félix de Souza
OAB-PE 407/B

João Ferreira de França Júnior
Diretor Geral
CPF: 774.636.254-00



VALDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE E REGISTRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO
Ato Notarial
ou de Registro

ANOREG-PE

ABE016765

Serviço Único de Tab. de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia-PE	
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - Protocolado e Registrado sob nº 2941, no livro A/3, em 03/09/2007. O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 03 de setembro de 2007.	
Obs.: Registro do Estatuto.	
Emolumentos: R\$29,22	
TSNR..... R\$ 5,84	

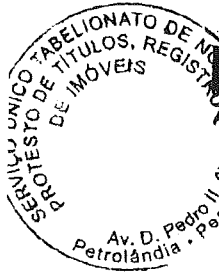
Marcelo Barros Cavalcante

002633 - CESITA
Petrolândia - PE.

O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 15 de ago de 2007

João Ferreira de França Júnior
CPF: 774.636.254-00
Diretor Geral - CESITA



PANKARARU



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO	TECNICO EM CONTABILIDADE	CPF	774.636.254-00
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DEGR. DE PROVISIONADO)	ESCOLA DE JATOGÁ - PETROLÂNDIA	DIPLOMAÇÃO	30.12.1999

Esta carteira tem validade como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.205 de 07/05/76

3.197.24

SSP PE

João Ferreira de França Junior
ASSINATURA DO CONTABILISTA

COLEÇÃO DIREITO

CA 0002633 - CESITA
Petrolândia - PE.

O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12 de NOV. de 2008

[Signature]
Responsável

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CATEGORIA: TÉCNICO N.º DO REGISTRO: PE-017214/0-2

NOME: JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JUNIOR

FILIAÇÃO: JOÃO FERREIRA DE FRANÇA
AFONSINA MARIA DE FRANÇA

NASCIMENTO: 14.04.1975 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: ARCOVERDE-PE

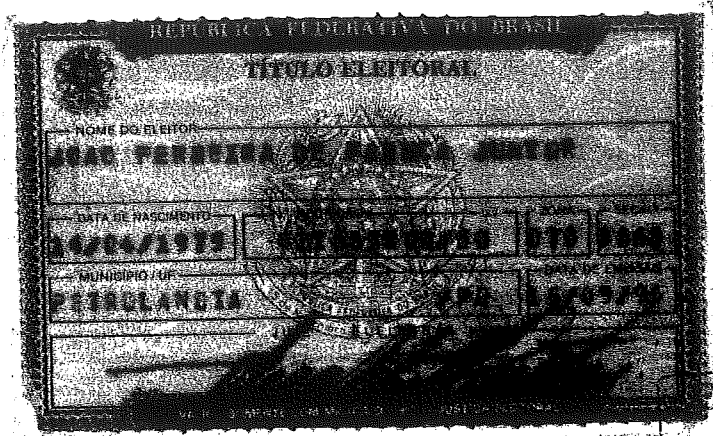
EXPEDIÇÃO: 12.06.2001

Genival Ferreira da Silva
PRESIDENTE DO CRC

João Ferreira de França Junior
Diretor

João Ferreira de França Junior
CRAPE CPF 774.636.254-00
- CESITA

[Handwritten signature]



LA 0002633 - CESITA
Petrolandia - PE.
O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12 de May de 20 08

Joao Ferreira de Franca Junior
CPF: 41972031-0
Diretor Geral

Hipercard



RECIPE/PE TTO
JOAO FERREIRA DE FRANCA JUNIOR
R JOSE MARIA DE MIRANDA FILHO, 00031
1 ANDAR
CENTRO
56460-000 PETROLANDIA PE
10/11/2008
3294004498754320000000019620311008



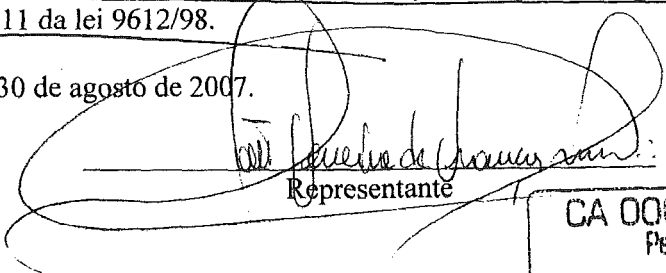
ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

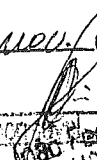
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR, na qualidade de representante legal da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – 2º Andar, Sala 201 – Centro, Petrolândia/PE – CEP 56460-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Educativa Aliança FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 08°S 58': 42,9" de latitude e 038°W 13': 11,5" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – 2º Andar, Sala 201 – Centro, Petrolândia/PE – CEP 56460-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Petrolândia-PE, 30 de agosto de 2007.


Representante

CA 0002633 - CESITA
Petrolândia - PE.
O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Data: <u>16</u> de <u>set</u> de 2007
 João Ferreira de França Júnior Diretor Geral de

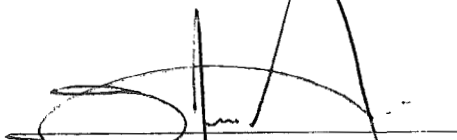
Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: OXX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.allancafm@correios.net.br**

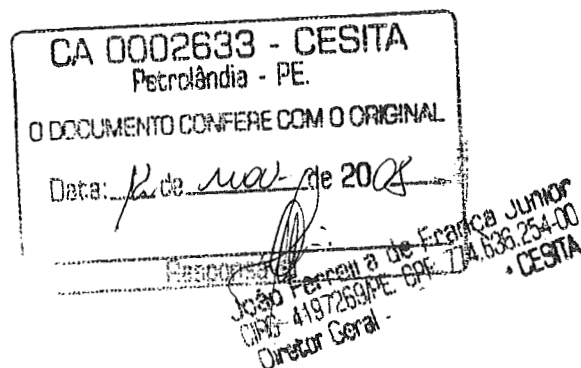
1

E - M. 1988
 FLS 30
 Rules
 E - M. 1988
 FLS 30
 Rules

Representante Legal
João Ferreira de França Júnior
Diretor Geral - CPF: 774636254-00

74636254-00


Dirigente
Salatiel Ferreira dos Santos
Diretor de Operações – 249279988-35



Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: 0XX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): ***radcom.aliancafm@correios.net.br***

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1



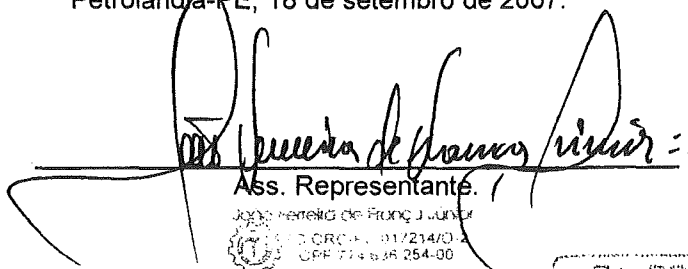
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.058.921/0001-80**, com sede administrativa na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2, Apt. 201, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, telefone 0XX-87-3851.2013, correio eletrônico: **radcom.aliancafm@correios.net.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2, Apt. 201, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE, de **coordenadas geográficas 08º: 58': 42,9"S de latitude e 038º: 13': 11,5"W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Petrolândia-PE, 18 de setembro de 2007.


Ass. Representante.
João Ferreira de França Júnior
CNPJ 09.058.921/0001-80
CPF 774.636.254-00

CA 0002633 - CESITA
Petrolândia - PE.
O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12 de maio de 2008

Ass. Representante
João Ferreira de França Júnior
CPF 774.636.254-00
Diretor Geral - CESITA

Nome do representante da entidade: **João Ferreira de França Júnior**
CPF: **774.636.254-00**

Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: 0XX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.aliancafm@correios.net.br**

Processo:

RR: 53000.053393/07

Recebido em:
25/09/2007
16:40 h.
RA 556 991353BR

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações



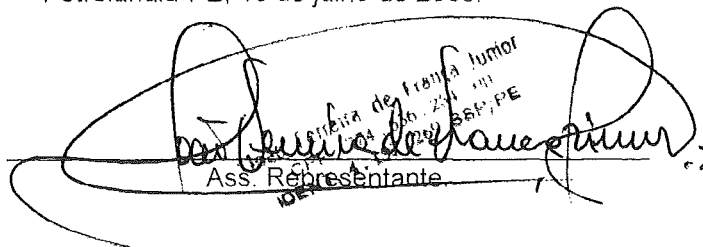
Assunto: REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.058.921/0001-80**, com sede administrativa na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2, Apt. 201, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000, telefone OXX-87-3851.2013, correio eletrônico: **radcom.aliancafm@correios.net.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar mais uma vez, seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km. com centro localizado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2, Apt. 201, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE, de **coordenadas geográficas 08°: 58': 42,9"S de latitude e 038°: 13': 11,5"W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Ressalte-se que este requerimento é uma ratificação do interesse pretendido em requerimento datado de 18 de setembro de 2007, protocolado sob o N° 53000.053393/07, que conforme informou seu Ofício de N° 3620/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 21/05/2008, está em vias de arquivamento por inadequação do CNPJ, e cujas pendências já sanamos, tornando desnecessário o arquivamento de nosso pleito. (Anexos).

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada.

Petrolândia-PE, 18 de julho de 2008.


Ass. Representante

Nome do representante da entidade: **João Ferreira de França Júnior**
CPF: **774.636.254-00**

Endereço para correspondência: **Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000**
Telefone para contato: OXX- 87 – 3851.2013/3851.1349 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.aliancafm@correios.net.br**

CA 0002633 - CESITA
Petrolândia - PE.
O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 16 de maio de 2008

João Ferreira de França Júnior
CPF 774.636.254-00
Diretor Geral - CESITA

CLAUSSO DE RECEBIMENTO
AVIS 0007
BRASIL
DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT
DR-PE

RA 5 5 6 9 9 1 3 5 3 BR



TENTATIVAS DE ENTREGA

/	/	/	/	/	/
:	:	:	:	:	:
h	h	h	h	h	h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
CA.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA JOSÉ MARIA DE MIRANDA FILHO, 31 - Centro

CIDADE / LOCALITÉ
PETROLÂNDIA

UF
PE BRASIL

5 6 4 6 0 0 0 0

CA 0002633 - CESITA
Petrolândia - PE.
O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 de NOV de 2008

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
Ministério das Comunicações - SSCE

ENDEREÇO / ADRESSE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Sala 300 + A, Ceste

CEP / CODE POSTAL
70044-900

CIDADE / LOCALITÉ
BRASÍLIA

UF
DF BRASIL

João Ferreira de Fátima Junior
 CPF 774.606.254-00
 Diretor Geral
 CESITA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
Requerimento de Demonstração de Interesse para Execução do
Serviço de Radiodifusão Comunitária - Al. *****

PROCESSO Nº: 53000.053393/07

DATA DE RECEBIMENTO
25/09/07

ENTREGUE / REMIS ☐ **PAGO / PAYÉ** ☐

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE
Antônio João

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR
646463

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

255

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTES AR.



AVISO DE RECEBIMENTO

CONTEÚDO: **AVISO CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: **22 JUL 2008**

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATAIRE

TENTATIVAS DE ENTREGA

h	:	h	:	h
---	---	---	---	---

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR: **Organização Comunitária Rádio Educativa**

ALIANÇA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: **Rua José Maria de Miranda Filho, 31 - Centro**

CIDADE / LOCALITÉ: **Petrolândia** UF: **PE** BRASIL

5 6 4 6 0 0 0 0

CA 0002633 - CESITA
Petrolândia - PE.

O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 12 de ago de 2008

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ISSCE**

ENDEREÇO / ADRESSE: **Esplanada dos Ministérios - Bloco "B" - 3º Andar - Anexo-300**

CEP / CODE POSTAL: **70044-900** CIDADE / LOCALITÉ: **Brasília** UF: **DF** PAÍS / PAYS: **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: **REITERAÇÃO/DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE DE EXECUÇÃO DE RADCOM MODELO A-1 - Processo Nº: 53000.053393/07.**

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE ENVIADO / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: *[Assinatura]*

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: *[Assinatura]*

CAIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATAIRE

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR

SSCM - M. das Comunicações

34

Rubrica



76240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0453 / 18

114 x 183 mm

Ministério das Comunicações

Restaque de l'écume

✓ AMT

2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 26

Menu Principal

SISECOM - Consulte por Plano Básico de Distribuição de Canais menu ajuda

 Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

$$\begin{array}{rcl} 1 & 1 & 1 \\ 1 & 1 & 1 \\ 1 & 1 & 1 \end{array}$$

$\frac{1}{2} \left(\frac{1}{2} \right) = \frac{1}{4}$

Canal/Freq.

$$f(x) = \frac{1}{2} \left(1 + \frac{x}{\sqrt{1+x^2}} \right) \quad \text{for } x \in \mathbb{R}.$$

285 / 104.90

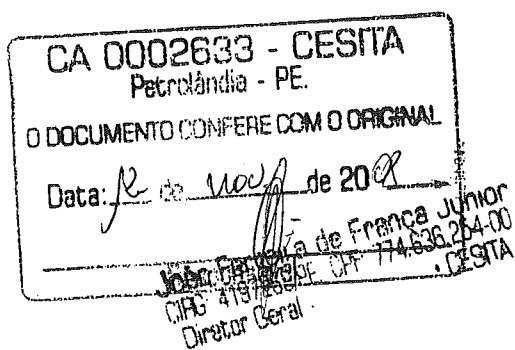
Usuário: Data: 05/08/2008 Hora: 02:53:35

Registro até de registros

Página: [1] [1r] [Req]

2.2. Conclusión

Internet

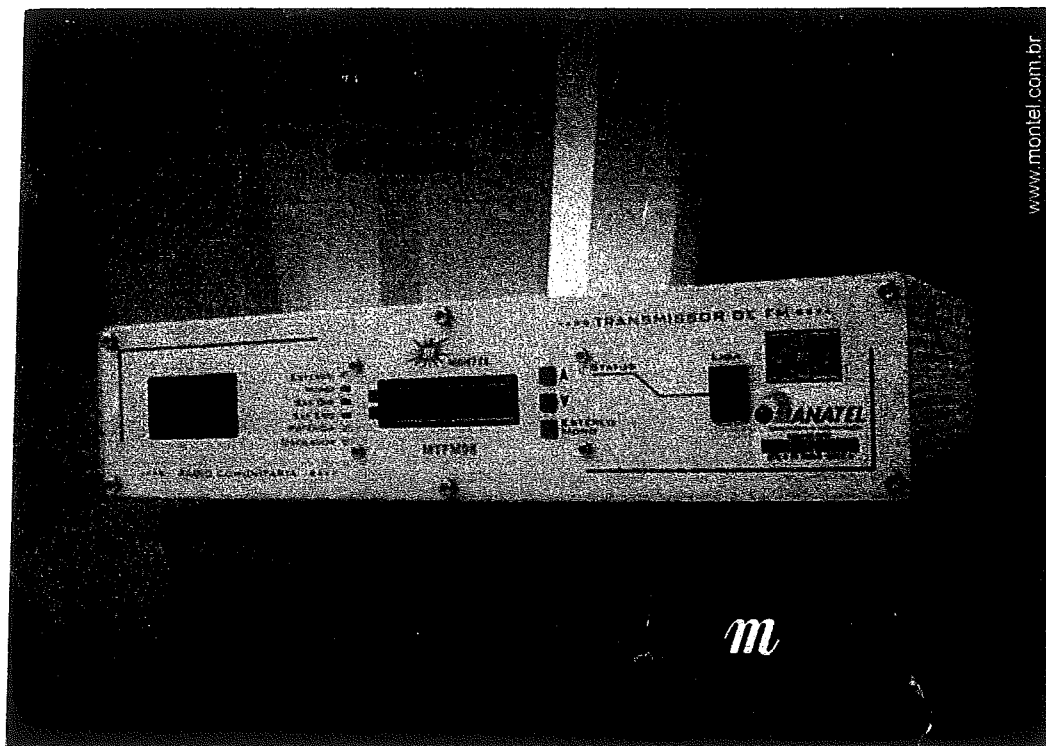


ANTENAS

Dipolo e Colinear

*"A qualidade
da antena
determina
a eficiência
de sua
emissão"*

www.monitel.com.br



www.monitel.com.br

CA 0002633 - CESITA
Petrópolis - PE.

O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 16 de Maio de 2008

João Ferreira de França Junior
CPF: 41972630PE CPF: 774.636.254-00
Diretor Geral - CESITA

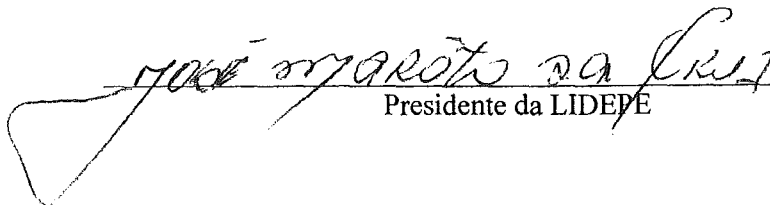


ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A LIDEPE – Liga Desportiva de Petrolândia, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.036/0001-06, com sede na Avenida Milvernes Cruz Lima, S/N, Ginásio M. de Esporte, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 30 de agosto de 2007.


Presidente da LIDEPE

Nome do representante legal: José Maroto da Cruz
CPF: 762783608-53

CA 0002633 - CESTIA
Petrolândia - PE.
O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL.
Data: 12 de nov. de 2008
Responsável: João Pereira de França Junior
CARGO: 41972631PE CPF: 774.636.254-00
Diretor Geral - CESTIA

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

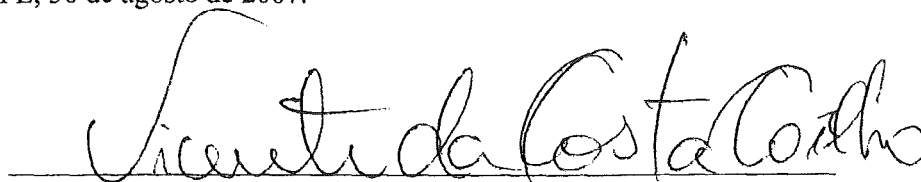
ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



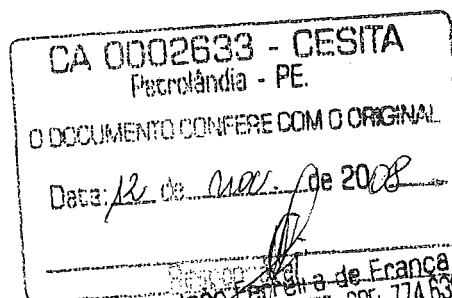
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, Inscrito no CNPJ sob o nº 10.102.234/0001-01, com sede na Rua Dantas Barreto, 109, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 30 de agosto de 2007.


Presidente do Sindicato

Nome do representante legal: Vicente da Costa Coêlho
CPF: 099874874-91




João Ferreira de França Junior
CPF: 4197268/PE CPF 774.636.254-00
Diretor Geral - CESITA

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

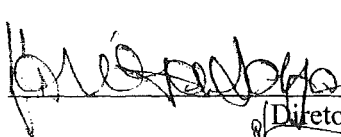
ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O CESITA – Centro Interativo de Cidadania, Ciências, Cultura e Educação do Sertão do Moxotó e Itaparica, Inscrito no CNPJ sob o nº 02.252.529/0001-28, com sede na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, TERR/QDCE/MQ94/L10, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

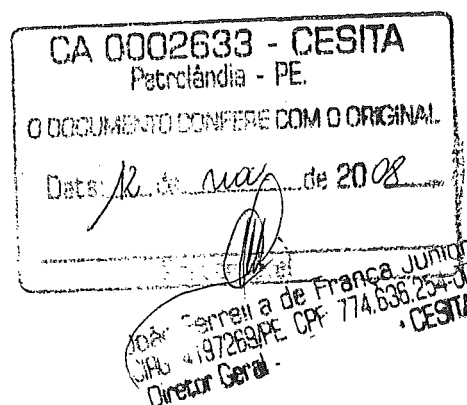
Petrolândia-PE, 30 de agosto de 2007.



Diretor Geral do CESITA

Nome do representante legal: João Ferreira de França Júnior

CPF: 774636254-00



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

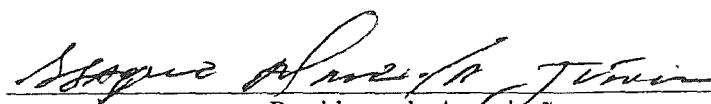
ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Petrolândia - Pernambuco, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.600/0001-45, com sede na Rua Santa Inês, 103, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 30 de agosto de 2007.


Presidente da Associação

Nome do representante legal: Isaque Almeida Júnior
CPF: 038332844-63

CA 0002633 - CESITA
Petrolândia - PE.
O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12 de nov. de 2008
Responsável: João Ferreira de França Junior
CPF: 41972633-PE CPF: 774.836.254-00
Director Geral - CESITA

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

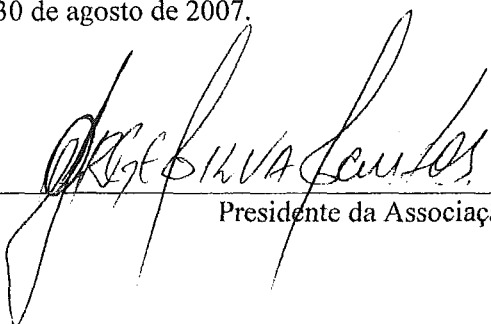


ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

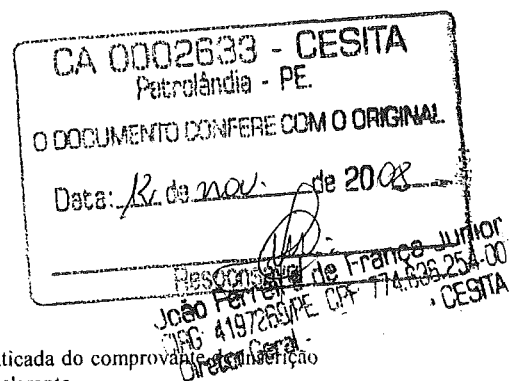
A Missão Assistencial Peniel de Apoio ao Dependente Químico - MASP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.009/0001-10, com sede na Rua André Pereira da Silva, 36, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 30 de agosto de 2007.



Presidente da Associação

Nome do representante legal: Jorge Silva Santos
CPF: 043812778-13



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

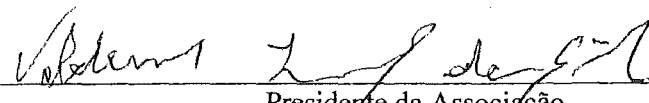
ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação de Transporte Alternativo de Petrolândia, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.660.859/0001-76, com sede na Avenida Deputado Milveres Cruz Lima, S/N, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 30 de agosto de 2007.



Presidente da Associação

Nome do representante legal: Valdemar Israel da Silva
CPF: 089676365-04



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Brasília(DF), 17 de outubro de 2007.

Ofício n.º 1809/2007-GP

Senhor Ministro,

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, incluir o município de Petrolândia/PE no próximo Aviso de Habilitação para Rádio Comunitária.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado GONZAGA PATRIOTA
PSB-PE

Excelentíssimo Senhor
HÉLIO COSTA
DD. Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bl. R – 8º andar
NESTA
70000-000

CA 0002633 - CESITA
Petrolândia - PE.
O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 12 de maio de 2008
Responsável: *[Assinatura]*

João Ferreira de França Junior
CPF: 41972534-00
Diretor Geral - CESITA

Deputado Gonzaga Patriota
Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 430
70.160.900 Brasília-DF
E-mail: dep.gonzagapatriota@camara.gov.br

Telefones: (61) 3215-5430
(61) 3215-3430
(61) 3215-2430 - FAX



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO DE HABILITAÇÃO DE MARÇO/2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, **RESOLVE**, tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil S.A.**, mediante preenchimento de **Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0**, tendo como favorecido **CGRL/MC**, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados:

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

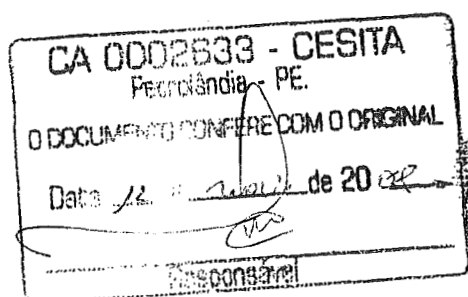
Brasília - DF, de de 2008

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

CA 0002633 - CESITA Petrolândia - PE. O DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL Data: <u>12</u> de <u>nov.</u> de <u>2008</u>  José Edmar de França Junior CPF: 4197269/PE CPF 774.638.254/00 Diretor Geral - CESITA
--

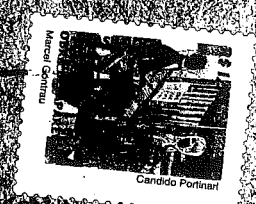
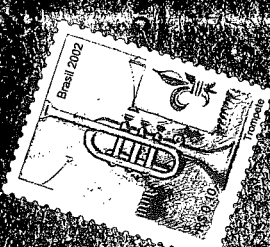
Anexo I

UF	Localidade	Canal
AP	Calçoene	200
AP	Tartarugalzinho	200
CE	Graça	285
GO	Águas Lindas De Goiás	251
MA	Anajatuba – Povoado de Picada	292
MA	Apicum-Açu	200
MA	Bacabal	200
MG	Iraí De Minas	285
MG	São Sebastião do Paraíso – Vila Guardinha	285
PA	Tracuateua	285
PB	Pedra Lavrada	200
PE	Araripina – Povoado do Cavaco	200
PE	Catende	200
PE	Ipubi	200
RN	Goianinha	200
RN	Nova Cruz	200
RN	Parnamirim	200
RO	Ji-Paraná	285
RO	Monte Negro	200
RO	Porto Velho – Distrito de Extrema	290
RO	Porto Velho – Distrito de Jaci Paraná	290
SC	Jaraguá Do Sul	200
SC	Rio Do Sul	290
SE	Areia Branca	200



BRASIL 2002
CANDIDO PORTINARI
MARCOS GOMES

BRASIL 2002
CANDIDO PORTINARI
MARCOS GOMES



75240374-5

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 6 1 8 4 0 9 4 5 0 BR

75240374-5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - GABINETE DO MINISTRO
PLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO 'R', ANEXO-SALA 300
DESTE - BRASILIA - DF
CEP. 70044-900

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 53000.053393/07

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	PE	Petrolandia	53000.053393/07	0	08S5842	38W1311	CDI	ORGANIZACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA ALIANCA
0,10	PE	Petrolandia	53103.000790/98	4	08S5845	38W1312	ARQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
13,92	PE	Petrolandia	53103.000209/99	0	09S0406	38W1828	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE PETROLÂNDIA
15,72	PE	Tacaratu	53100.000727/04	19	09S0611	38W0908	AUT	INST. CULTURAL CARLOS ALBERTO LISBOA TORRES DE PROMOÇÃO SOCIAL
23,03	PE	Jatoba	53103.000101/00	20	09S1050	38W1551	AUT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SÃO FRANCISCO
23,47	PE	Jatoba	53000.044868/05	20	09S1102	38W1602	ARQ	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE JATOBA
23,56	PE	Jatoba	53000.013846/07	0	09S1105	38W1603	RAQ	CONSELHO ESCOLAR JUNTOS VENCEREMOS
25,32	BA	Paulo Afonso	53640.001270/98	4	09S1126	38W1810	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BETEL DO BAIRRO JARDIM AEROPORTO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE PAULO AFONSO
28,72	BA	Gloria	53640.001720/98	5	09S1320	38W1819	ARQ	ACPM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRIMEIRO DE MAIO
40,55	PE	Inaja	53103.000513/99	0	08S5020	37W5244	CDI	ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAL E AMBIENTAL URBANOS DE INAJA
42,98	BA	Paulo Afonso	53640.001719/98	0	09S2148	38W1510	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM.N.SENHORA DE FATIMA
43,84	AL	Delmiro Gouveia	53000.030201/07	0	09S2217	38W1125	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGIQUINHOS
43,90	PE	Inaja	53103.000488/99	6	08S5408	37W4940	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE MOXOTÓ
44,18	PE	Inaja	53103.000723/98	0	08S5427	37W4927	RAQ	FUNDAÇÃO BENEFICENTE MARIQUITA MALTA
44,34	AL	Agua Branca	53610.000390/98	4	09S1544	37W5611	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL DE ÁGUA BRANCA
44,40	AL	Agua Branca	53610.000398/98	4	09S1544	37W5608	ARQ	SOCIEDADE CIVIL BOA NOVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 411 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de janeiro de 2009.

Ao Senhor,
JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança
Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro
56460-000 - Petrolândia/PE

Assunto: Cadastro de Demonstração de Interesse - Protocolo nº 53000.053393/07

Referência: Carta enviada ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações

Prezado Senhor,

Em atenção a sua Correspondência enviada ao Senhor Ministro, sob o protocolo nº 53000.054483/2008-94, anexada ao protocolo anterior de nº 53000.053393/07, em nome da **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, temos a informar o que segue:

Saliente-se que a localidade de **Petrolândia/PE**, já foi contemplada com um Aviso de Habilitação, publicado no DOU em 18/03/99, e a única entidade que atendeu ao Aviso na ocasião, foi a **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, que teve o seu processo arquivado por comprovar através de seus Atos Constitutivos, características não comunitárias.

Nos últimos Avisos publicados, a preocupação deste Ministério foi de atender a quase mil municípios da Federação Nacional, que ainda não tinham sido contemplados com nenhum Aviso de Habilitação, para que também pudessem concorrer a uma emissora de Rádio Comunitária em suas localidades.

Após a totalização de atendimento com Avisos de Habilitação a todos os municípios estaduais, o **Ministério das Comunicações** estará promovendo novo estudo para atender aos Municípios que já foram atendidos com Avisos, mas que ainda não contam com entidades autorizadas ou em processo de autorização, localidades que comportam mais de uma emissora (em Povoados, Distritos e Vilas) para futuras publicação de Avisos.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, que conste a localidade de





Petroplândia/PE, para apresentação da documentação necessária à análise, elencada na Lei 9612/98 e Norma Complementar 01/2004.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Alertamos também, que nenhuma entidade, poderá fazer uso do espectro de radiofrequência, de responsabilidade da ANATEL, sem que esteja devidamente autorizado pelo Ministério das Comunicações e Deliberado através de Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional. Do contrário, estará irregular e sem amparo legal, infringindo a Lei nº 9.612/98 e a Norma Complementar 01/04 e sujeito às sanções por parte da ANATEL juntamente com a Polícia Federal.

Conforme o disposto no Capítulo XIV do Manual de orientação, a instalação da estação de radiodifusão comunitária só poderá ser iniciada após a publicação no Diário Oficial da União, do Decreto Legislativo, aprovando a Portaria de autorização, ou após a expedição da Licença Provisória para operação da estação, pelo Ministério das Comunicações.

Assim sendo, não recomendamos nenhuma entidade investir em equipamentos para montar emissora, sem antes atender a um Aviso de Habilitação, passar por uma seleção juntamente com as demais entidades concorrentes e ser a selecionada para prestar o serviço na localidade. Quanto à entidade já estar com a Rádio montada, não lhe assegura nenhum direito ou vantagem entre as demais concorrentes, de que será a vencedora no certame, se não atender a todas as etapas da legislação em vigor.

Para maiores esclarecimentos, informamos os procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e para a análise dos requerimentos se faz necessária à apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnico/jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, **que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico** e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "**Critério da Representatividade**", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

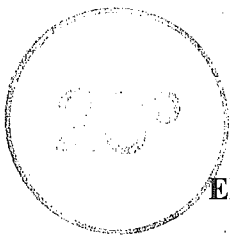
Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Por todos os esclarecimentos expostos, não dependerá só do espírito democrático deste Ministério, para publicação de Avisos de Habilitação ou liberação do funcionamento de Rádios Comunitárias, e sim da aceleração dos processos já em fase de análise, e das entidades interessadas, cumprir todas as etapas previstas na Legislação específica para o serviço, **concluindo que não vislumbramos nenhuma possibilidade legal, de atendimento ao pedido de autorização provisória da requerente.**

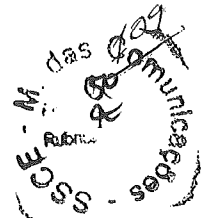
Atenciosamente,



ANACLETO RODRIGUES CÔRDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Processo nº: 53000.053393/07

53000 026054/2009-16

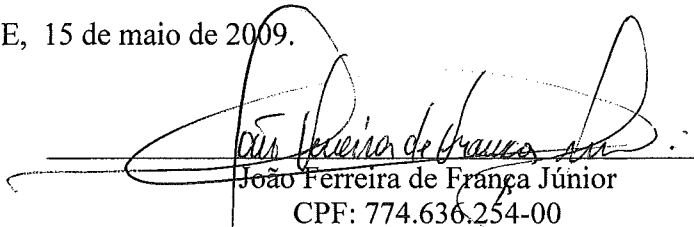
SEAPA/SCE

17/06/2009-08:18

Exmo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.058.921/0001-80, com sede na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2 Apt 201, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, Telefone 0XX(87) 3851-1349, correio eletrônico radcom.aliancafm@correios.net.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso de Habilitação 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº: 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº: 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União.

Petrolândia-PE, 15 de maio de 2009.


João Ferreira de França Júnior
CPF: 774.636.254-00

Nome do representante da entidade: João Ferreira de França Júnior
CPF: 774.636.254-00

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18/06/2009
Luciano

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, contida na Ata de Constituição.	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas, totalizando 11 (onze nomes) de pessoas físicas.	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, apresentadas em documentos de identidades.	Sim X	Não

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados, apresentada em cópia de documentos de identidades.	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver: Rádio Educativa Aliança FM.	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
	920	



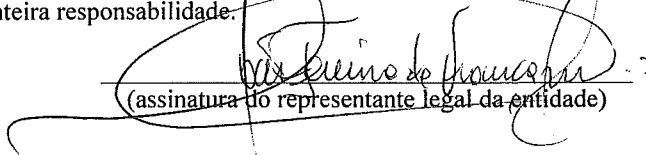
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	07	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	11	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000.
Telefone para contato: 0XX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): radcom.aliancafmc@correios.net.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, de coordenadas geográficas: 08° : 58' : 42,9"S de latitude e 38° : 13' : 11,5"W de longitude.

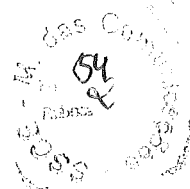


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.058.921/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2007
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA ALIANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO EDUCATIVA ALIANCA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R JOSE MARIA DE MIRANDA FILHO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO ANDAR 2 APT 201
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PE
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 04/06/2009 às 20:28:45 (data e hora de Brasília).



ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, também chamada ALIANÇA FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por Iniciativa do Centro Interativo de Cidadania, Ciências, Cultura e Educação do Sertão do Moxotó e Itaparica, pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, com sede, na Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – 2º Andar - Ap. 201, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

Parágrafo Único – A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança utilizará como denominação fantasia "Rádio Educativa ALIANÇA FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a :
 - a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura de paz e não violência e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- II - respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art 4º - A receita da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Art. 6º - A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Efetivos – formada por todos aqueles que contribuem diretamente com o funcionamento da entidade, seja com capital ou com seus serviços.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Diretoria.
- Preservar o bom nome da entidade e da emissora, abstendo-se de práticas ilícitas ou comprometedoras da imparcialidade desta, em toda sua plenitude.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança:

- Assembléia Geral - AG;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, será composta por seus associados efetivos, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de março para avaliação e prestação de contas, da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

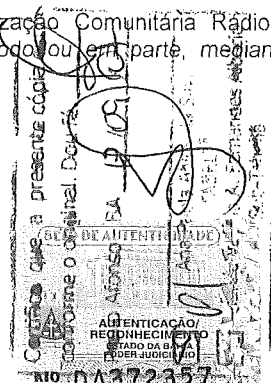
§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições contidas no §1º.

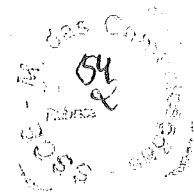
Art. 12 - A Diretoria da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.



Handwritten signature.

Handwritten signature.



ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, também chamada ALIANÇA FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por Iniciativa do Centro Interativo de Cidadania, Ciências, Cultura e Educação do Sertão do Moxotó e Itaparica, pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, com sede, na Rua José Maria de Miranda Filho, 31 - 2º Andar - Ap. 201, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

Parágrafo Único - A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança utilizará como denominação fantasia "Rádio Educativa ALIANÇA FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

- I - beneficiar a comunidade com vistas a :
 - a) dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura de paz e não violência e o convívio social;
 - c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

MAS
VADU



Art. 6º - A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Efetivos – formada por todos aqueles que contribuem diretamente com o funcionamento da entidade, seja com capital ou com seus serviços.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Diretoria.
- Preservar o bom nome da entidade e da emissora, abstendo-se de práticas ilícitas ou comprometedoras da imparcialidade desta, em toda sua plenitude.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança:

- Assembléia Geral - AG;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, será composta por seus associados efetivos, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

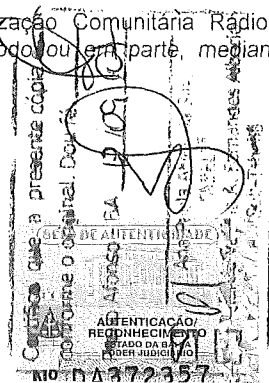
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições contidas no §1º.

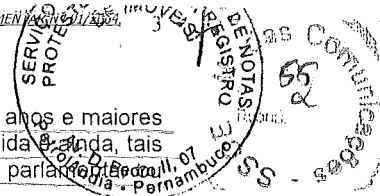
Art. 12 - A Diretoria da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.



Ass.
Adv.

Ass.
Adv.



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida. Ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais - AG;
- Representar a Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade.
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- Ao Diretor Geral compete: representar a Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da organização, movimentar conta bancária da entidade, singularmente, ou em conjunto com um dos demais Diretores, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos documentos concernentes a vida financeira da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral, para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

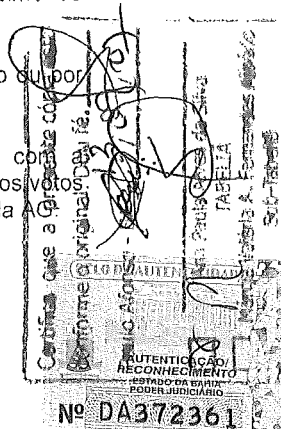
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da



V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19 - A dissolução da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos, congênera, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 15 de agosto de 2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Petrolândia-PE, 15 de agosto de 2007.

João Ferreira de França Júnior
Diretor Geral
CPF: 774.636.254-00

Bel José Antônio Félix de Souza
OAB-PE 407/B

VALIDO SOMENTE COM SELO DE
VERIFICACAO E HOMOLOGACAO

TRIBUNAL DE JUSTICA
DE PERNAMBUCO

Ato Notarial
ou de Registro

ANOREG-PE

ABE016765

Serviço Único de Tab. de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia-PE

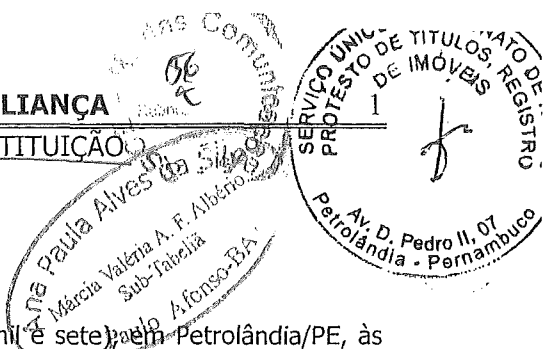
REGISTRO DE PESSOA JURIDICA - Protocolado e Registrado sob nº 2941, no livro A-3, em 03/09/2007. O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 03 de setembro de 2007. Obs.: Registro do Estatuto.

Emolumentos: R\$29,22

TSNR: R\$ 5,84

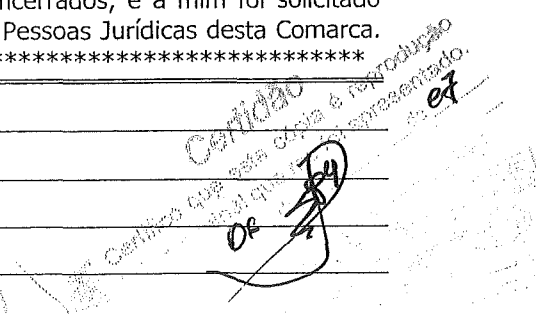
Marcelo Barros Cavalcante
Substituto



ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

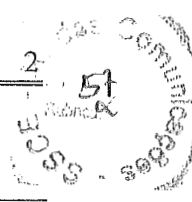
Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2007 (dois mil e sete), em Petrolândia/PE, às 19:00 h (dezenove horas), em primeira convocação, na forma dos artigos 43 a 61 da Lei 10.406/2002 e Lei 10.597/2002, no edifício em que fica sediado o CESITA - Centro de Ensino Superior de Petrolândia e Sertão de Itaparica, endereço sito na Rua José Maria de Miranda Filho, 31 - Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE, sob a presidência do Professor João Ferreira de França Júnior, brasileiro, divorciado, contabilista, CIRC.: 4197269 SSP/PE, CPF: 774.636.254-00, residente e domiciliado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Centro, CEP 56460-000, e secretariada por mim, Ricardo Rodolfo Souza Leal, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, CIRC: 6178135-SSPPE, CPF: 590578314-49, residente e domiciliado na Rua Ana Campos, 47, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia-PE, reunimo-nos em Assembléia Geral de Constituição, para instalação e constituição da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, junto às pessoas de: José Joel Brandão, brasileiro, casado, aposentado, CIRC: 154905148- SSP/SP, CPF: 028964078-47, residente e domiciliado na Rua Maria José Ferraz, 63, Centro, Petrolândia/PE; Salatiel Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, motorista, CIRC.: 743632206 SSP/BA, CPF: 249279988-35, residente e domiciliado na Rua Manoel Simplicio de Lisboa, 128, Centro; CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Vicente da Costa Coêlho, brasileiro, casado, agricultor, CIRC: 751307 SSP/PE, CPF: 099874874-91, Residente à Rua João Miguel de Souza, 38, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; José Antônio Félix de Souza, brasileiro, separado judicialmente, Advogado inscrito na OAB/PE sob nº 407-B, CPF: 097.855.158-34, com domicílio na Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31- Centro - Petrolândia/PE; Isaque Almeida Júnior, brasileiro, casado, Agente de Saúde, CIRC: 6033753-SSP/PE, CPF: 038332844-63, residente e domiciliado na Rua Santa Inês, 103, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Jorge Silva Santos, brasileiro, casado, motorista, CIRC: 14514858-SSP/SP, CPF: 043812778-13, residente e domiciliado na Rua Adré Pereira da Silva, 36 - Centro - CEP 56460-000, Petrolândia /PE; José Maroto da Cruz, brasileiro, casado, agricultor, CIRC: 12960213 SSP/SP, CPF: 762783608-53, residente Rua José Soares do Nascimento, 63, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; para deliberar a seguinte "ordem do dia": 1) Constituição e instalação da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança; 2) Aprovação do Estatuto Social, e 3) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Comunitário, na forma do Estatuto, para mandato excepcional que terá vigência desta data até 30 de abril de 2.012. Após a leitura da ordem do dia, iniciou-se os trabalhos da assembléia, sendo pelo presidente facultada a palavra a todos, que comungaram a uníssono, entendendo que: "...faz-se necessário constituir uma associação de rádio comunitária, que sirva de meio de comunicação de massa, vez que não há nenhuma rádio comercial ou comunitária regularizada em nossa municipalidade, e que necessitamos de uma organização que atenda o direito constitucional de liberdade de expressão de nossa cultura, que sirva de meio educativo para o desenvolvimento de nossa gente e de utilidade pública em comunicação...". "Que seu objetivo social seja rigorosamente preservado de desvios de finalidades e de conduta". Em seguida, o presidente da assembléia submeteu cada ponto da ordem do dia a votação, tendo seus pontos sido aprovados por unanimidade, com as seguintes deliberações: 1) Fica constituída e instalada a associação denominada de ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA; 2) O Estatuto Social foi aprovado de forma unânime, sem alterações, conforme a minuta em anexo, assinada pelo Diretor Geral e por advogado, contendo duas folhas, 21 artigos em 04 (quatro) páginas; 3) Foram eleitos para Diretoria os seguintes associados para suas respectivas funções: João Ferreira de França Júnior - Diretor Geral; José Joel Brandão - Diretor Administrativo e Salatiel Ferreira dos Santos - Diretora de Operações. O Conselho Comunitário ficou composto pelas seguintes pessoas, na forma do art. 14 do Estatuto Social: Vicente da Costa Coêlho; José Antônio Félix de Souza; Jorge Silva Santos; José Maroto da Cruz, Ricardo Rodolfo Souza Leal e Isaque Almeida Júnior. Em seguida, aos eleitos foi dada imediata posse para suas respectivas funções, para um mandato que se inicia nessa data e encerra-se em 30 de abril de 2.012. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados, e a mim foi solicitado lavrar a presente ata, que será registrada no Serviço Notarial de Pessoas Jurídicas desta Comarca. Petrolândia, 15 de agosto de 2007. *****

Ricardo Rodolfo Souza Leal
João Ferreira de França Júnior
José Joel Brandão



ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO



Vicente da Costa Coelho
Samuel Almeida Júnior
Jose Roberto da Cruz
Salatiel Ferreira dos Santos
ORGE SILVA SANTOS

Paula Alves da Silva
Márcia Valéria A. F. Almeida
Sub-Tribuna
Paulo Afonso Silva

Serviço Único de Tab. de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia-PE

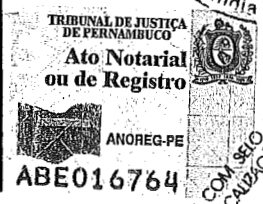
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - Protocolado e Registrado sob nº 2940, no livro A-3, em 03/09/2007. O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 03 de setembro de 2007.

Obs.: Registro Ata de Fundação.

Emolumentos: R\$19,24

TSNR..... R\$ 3,85

Marcelo Raposo Cavalcante
Substituição



VALIDO SOMENTE COM SELO D'AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Nº DA364290

AUTENTICACAO/RECONHECIMENTO
NOTARIO PUBLICO
PE
03/09/2007

Certifico que a presente cópia...
contém o original. Dou fé.
Paula Alves da Silva
03/09/2007
Márcia Valéria A. F. Almeida
Sub-Tribuna

[Handwritten signature]

**RELAÇÃO NOMINAL DOS ASSOCIADOS DA
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
CNPJ: 09.058.921-0001-80.**

Ricardo Rodolfo de Souza Leal, brasileiro, casado, teólogo, RG: 6178135-SSP/PE, CPF: 590.578.314-49, residente e domiciliado na Rua Ana Campos, 47 – Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

João Ferreira de França Júnior, brasileiro, divorciado, contabilista, RG: 4197269-SSP/PE, CPF: 774.636.254-00, residente e domiciliado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

José Joel Brandão, brasileiro, casado, aposentado, RG: 154905148-SSP/SP, CPF: 028.964.078-47, residente e domiciliado na Rua Maria José Ferraz, 63, Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

Salatiel Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, motorista, RG: 743632206-SSP/BA, CPF: 249.279.988-35, residente e domiciliado na Rua Manoel Simplicio de Lisboa, 128, Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

Vicente da Costa Coêlho, brasileiro, casado, agricultor, RG: 751307-SSP/PE, CPF: 099.874.874-91, residente e domiciliado na Rua João Miguel de Souza, 38, Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

José Antônio Félix de Souza, brasileiro, separado judicialmente, advogado, OAB-PE: 407/B, CPF: 097.855.158-34, residente e domiciliado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

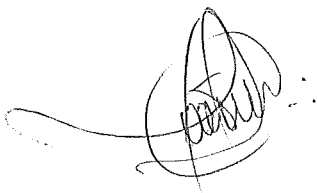
Isaque Almeida Júnior, brasileiro, casado, agente de saúde, RG: 6033753-SSP/PE, CPF: 038.332.844-63, residente e domiciliado na Rua Santa Inês, 103, Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

José Maroto da Cruz, brasileiro, casado, agricultor, RG: 12960213-SSP/SP, CPF: 762.783.608-53, residente e domiciliado na Rua José Soares do Nascimento, 63, Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

Sebastião Pereira da Silva, brasileiro, casado, professor, RG: 4080802-SSP/PE, CPF: 879.325.124-68, residente e domiciliado na Av. Prefeito José Gomes de Avelar, 539, Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

Jenilson da Silva Porfírio, brasileiro, casado, comerciante, RG: 3103067-SSP/PE, CPF: 656.594.494-68, residente e domiciliado na Av. Manoel Borba, 206, Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

Viviane Barbosa de Araújo, brasileira, solteira, secretária, RG: 4562355-SSP/PE, CPF: 943.301.404-04, residente e domiciliado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 12 R 23

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES BURIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certidão

Certifico que esta cópia é reprodução
fidel do original que me foi apresentado.

Petrolândia-PE, 13 de Maio de 2009

O Tab. Pco.:

☐ Lauriano A. Silva - Tabellão

☐ Leuziano A. Correia - Substituto

☒ Ricardo Amorim C. Oliveira - Esc. Aut.

Emolumentos

TGNR

TOTAL

53

Comunicado

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.197.269

DATA DE EXPEDIÇÃO 19.02.1999

NOME JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR

FILIAÇÃO João Ferreira de França Afonsina Maria de França

NATURALIDADE Arcoverde-PE.

DATA DE NASCIMENTO 14.04.1975

DOC. ORIGEM C.C. nº 2026, Fls. 6, Lv. B 5, Cart. de Petrolândia-PE.

CPF 774.636.254-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

ATM042509

Arquivo Imagem

Arquivo Imagem

Arquivo Imagem

Arquivo Imagem

Arquivo Imagem

Arquivo Imagem

Arquivo Imagem

Arquivo Imagem

Arquivo Imagem

Arquivo Imagem

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9101-7

ESTADO DE SÃO PAULO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTCH DAUNT



Assinatura do Titular

José Teoh Brandas.

Cartão 30

Assinatura do Titular

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Realização

[illegible]

APR 1970
To Tab
Mr. Fernando G.
Tel: 661-2265



100-443887-100

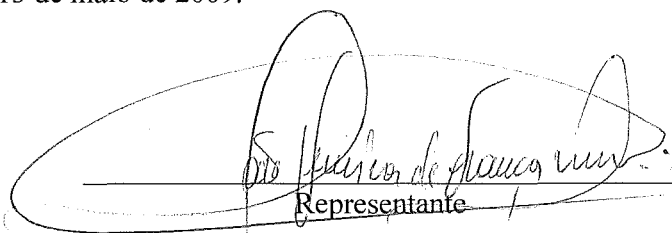
[illegible]



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR, CPF: 774.636.254-00, RG: 4.197.269-SSP/PE, na qualidade de representante legal da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, declaro para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – 2º Andar, Sala 201 – Centro, Petrolândia/PE – CEP 56460-000;

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.


Representante

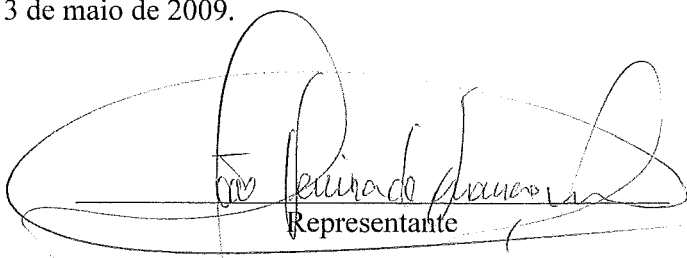
Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000;
Telefone para contato: 0XX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.aliancafм@correios.net.br**



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR, CPF: 774.636.254-00, RG: 4.197.269-SSP/PE, na qualidade de representante legal da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, declaro para os devidos fins que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, ou seja, na área urbana da localidade de Petrolândia/PE.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.



Representante

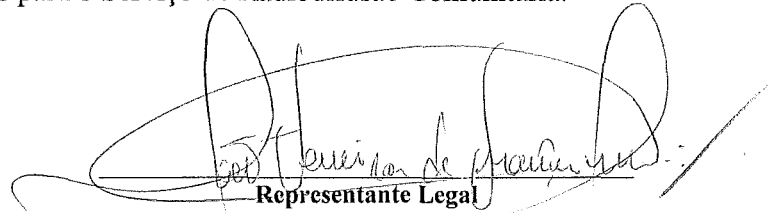
Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: OXX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.aliancafm@correios.net.br**

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, CNPJ 09.058.921/0001-80, Insc. Municipal 04.0459, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Representante Legal

João Ferreira de França Júnior
Diretor Geral - CPF: 774636254-00



Dirigente

José Joel Brandão
Diretor Administrativo - CPF: 028964078-47



Dirigente

Salatiel Ferreira dos Santos
Diretor de Operações - 249279988-35

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.

Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 - Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: 0XX- 87 - 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): radcom.aliancafm@correios.net.br

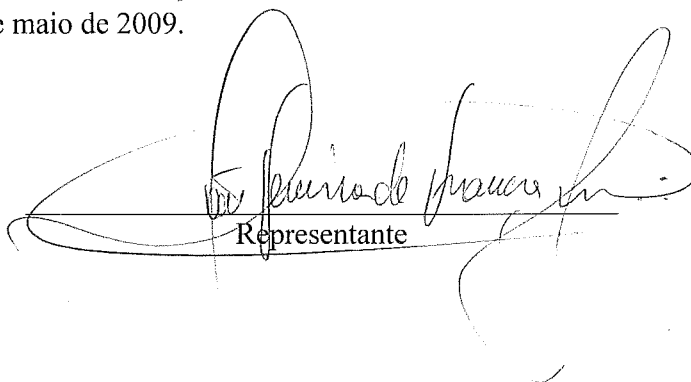


Protocolo nº: 53000.053393/07

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR, CPF: 774.636.254-00, RG: 4.197.269-SSP/PE, na qualidade de representante legal da Organização Comunitária Rádio-Educativa Aliança, declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.



Representante

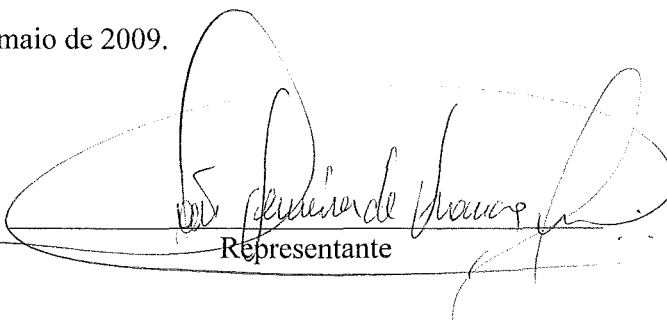
Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: 0XX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.aliancafm@correios.net.br**

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

- **JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR**, CPF: 774.636.254-00, RG: 4.197.269-SSP/PE, na qualidade de representante legal da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, declaro para os devidos fins que o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será

Rádio Educativa Aliança FM.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.


Representante

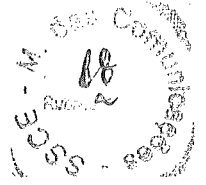
- **JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR**, CPF: 774.636.254-00, RG: 4.197.269-SSP/PE, na qualidade de representante legal da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, declaro para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº. 1/2004.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.

le maio de 2009.


Representante

Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: 0XX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): ***radcom.aliancafm@correios.net.br***



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

- **JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR**, CPF: 774.636.254-00, RG: 4.197.269-SSP/PE, na qualidade de representante legal da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, declaro para os devidos fins que as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 08°S 58': 42,9" de latitude e 038°W 13': 11,5" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – 2º Andar, Sala 201 – Centro, Petrolândia/PE – CEP 56460-000.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.

Representante

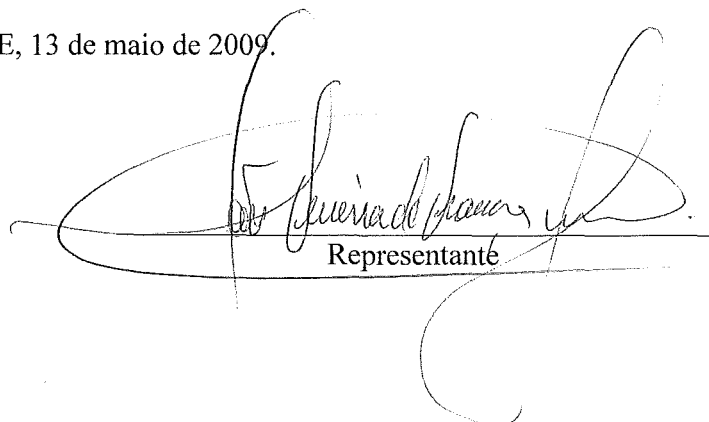
Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: OXX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.aliancafm@correios.net.br**



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

- **JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR**, CPF: 774.636.254-00, RG: 4.197.269-SSP/PE, na qualidade de representante legal da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, declaro para os devidos fins que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.



Representante

Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: OXX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.aliancafm@correios.net.br**

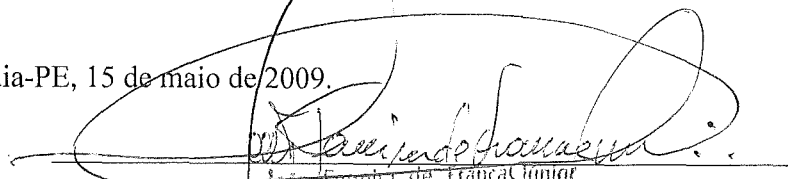


COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE CADASTRAMENTO

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.058.921/0001-80, com sede na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Andar 2, Apt 201 – CEP 56460-000, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, Telefone 0XX(87) 3851-1349, correio eletrônico radcom.aliancafmr@correios.net.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº: 01/2009, apresentar, comprovante de pagamento da taxa de cadastramento, por meio de Transferência Bancária, em data de 15/05/2009, da Conta Corrente Nº: 34.737-X, da Ag: 1112-6 – Petrolândia, do Banco do Brasil: 001, conforme abaixo confirmado.

Petrolândia-PE, 15 de maio de 2009.


João Ferreira de França Júnior
CPF: 774.636.254-00
IDENT. 4.197.260 SSP/PE

Nome do representante da entidade: João Ferreira de França Júnior
CPF: 774.636.254-00

15/05/2009 - BANCO DO BRASIL - 16:45:51
111270878 - SEGUNDA VIA 0117
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: JOAO FERREIRA F JUN
AGENCIA: 1112-6 CONTA: 34.737-X

DATA DA TRANSFERENCIA 15/05/2009
NR. DOCUMENTO 221.007.280.920.916
VALOR TOTAL 20,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TFI TRANSF FINANC TESOUREIRO
NR. DOCUMENTO 221.112.000.034.737

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 09.058.921/0001 80

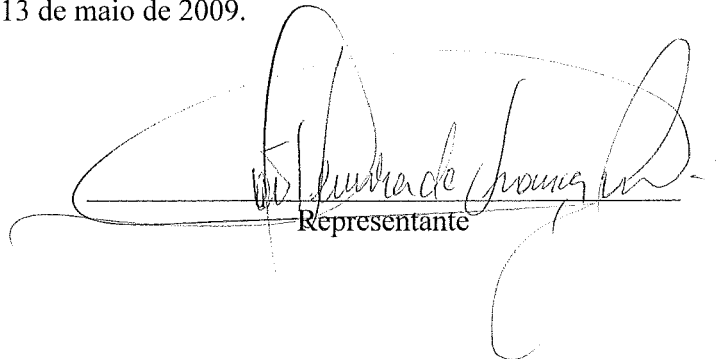
NR. AUTENTICACAO 1 000.000.000.000 102



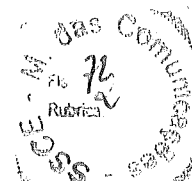
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

- **JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR**, CPF: 774.636.254-00, RG: 4.197.269-SSP/PE, na qualidade de representante legal da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, declaro para os devidos fins que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9.612/98.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.


Representante

Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: 0XX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): radcom.aliancafm@correios.net.br



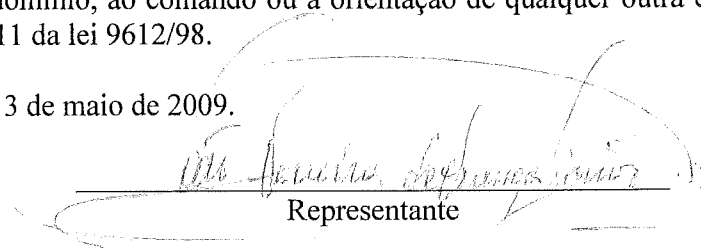
ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

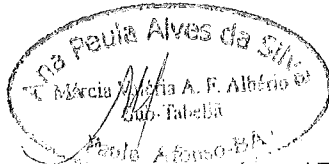
JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR, CPF: 774.636.254-00, RG: 4.197.269-SSP/PE, na qualidade de representante legal da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – 2º Andar, Sala 201 – Centro, Petrolândia/PE – CEP 56460-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Educativa Aliança FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização ~~GPS-SAD69~~ ou WGS 84, são: 08°S 58': 42,9" de latitude e 038°W 13': 11,5" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – 2º Andar, Sala 201 – Centro, Petrolândia/PE – CEP 56460-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.


Representante

Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000,
Telefone para contato: OXX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): **radcom.aliancafm@correios.net.br**



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA MANIFESTAR
APOIO A INICIATIVA DA ENTIDADE EM
OPERAR EMISSORA DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA EM PETROLÂNDIA.**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2009 (dois mil e nove), às 10:30 horas, na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, 2º Andar, Centro, na Cidade de Petrolândia-PE, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de Petrolândia/PE, com sistema irradiante na sede desta entidade, na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, 2º Andar, Apto 201, CEP 56460-000, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes especialmente a Norma Complementar 01/2004 e o Aviso de Habilitação 01/2009. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscreverão, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 12:00 horas do dia 13 de maio de 2009 e eu Ricardo Rodolfo de Souza Leal, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

x *Ricardo Rodolfo de Souza Leal*
Ricardo Rodolfo de Souza Leal, brasileiro, casado, teólogo, RG: 6178135-SSP/PE, CPF: 590.578.314-49, residente e domiciliado na Rua Ana Campos, 47, Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

x *João Ferreira de França Júnior*
João Ferreira de França Júnior, brasileiro, divorciado, contabilista, RG: 4197269-SSP/PE, CPF: 774.636.254-00, residente e domiciliado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

x *José Joel Brandão*
José Joel Brandão, brasileiro, casado, aposentado, RG: 154905148-SSP/SP, CPF: 028.964.078-47, residente e domiciliado na Rua Maria José Felraz, 63, Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

x *Salatiel Ferreira dos Santos*
Salatiel Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, motorista, RG: 743632206-SSP/BA, CPF: 249.279.988-35, residente e domiciliado na Rua Manoel Simplicio de Lisboa, 128, Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

x *Vicente da Costa Coelho*
Vicente da Costa Coelho, brasileiro, casado, agricultor, RG: 751307-SSP/PE, CPF: 099.874.874-91, residente e domiciliado na Rua João Miguel de Souza, 38, Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

x *José Antônio Félix de Souza*
José Antônio Félix de Souza, brasileiro, separado judicialmente, advogado, OAB-PE: 407/B, CPF: 097.855.158-34, residente e domiciliado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

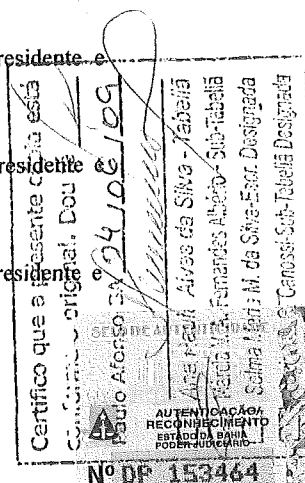
x *Isaque Almeida Júnior*
Isaque Almeida Júnior, brasileiro, casado, agente de saúde, RG: 6033753-SSP/PE, CPF: 038.332.844-63, residente e domiciliado na Rua Santa Inês, 103, Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

x *José Maroto da Cruz*
José Maroto da Cruz, brasileiro, casado, agricultor, RG: 12960213-SSP/SP, CPF: 762.783.608-53, residente e domiciliado na Rua José Soares do Nascimento, 63, Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

x *Sebastião Pereira da Silva*
Sebastião Pereira da Silva, brasileiro, casado, professor, RG: 4080802-SSP/PE, CPF: 879.325.124-68, residente e domiciliado na Av. Prefeito José Gomes de Avelar, 539, Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

x *Jenilson da Silva Porfírio*
Jenilson da Silva Porfírio, brasileiro, casado, comerciante, RG: 3103067-SSP/PE, CPF: 656.594.494-68, residente e domiciliado na Av. Manoel Borba, 206, Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE.

x *Viviane Barbosa de Araújo*
Viviane Barbosa de Araújo, brasileira, solteira, secretária, RG: 4562355-SSP/PE, CPF: 943.301.404-04, residente e domiciliado na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE.



Nº DP 153464

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Josiane da Silva Melo	6452203	R. Nossa Sra Da Saúde, 100	Josiane Melo
02	Maria do Socorro Nascimento	7412621	Ados Centro.	Maria do Socorro
03	Paula Danielli G. Monteiro	051002024-8	RUA - São Francisco, Centro	Paula Monteiro
04	Edilene M. da Silva Lima	2221323	R. Auspício V. Barros 480	Edilene
05	Gildete Gomes Ferreira	3588026	Av. Manuel P. Lima Qd. 05	Gildete
06	Isanete Fonseca Novais	3317291	Av. Manuel Pereira Lima 400	Isanete
07	Márcia da Silva Martins	4873582	R. Higino Alexandre de Araújo, 79	Márcia Martins
08	Famaina Martins de B. Lima	0947530401	Av. Cipolônio Sales nº 319	Famaina
09	Allane Leal da Silva	7538.311	R. Lenice da Silva Nunes Q. 04 nº 101	Allane
10	Raquel de Souza Pereira Silva	7971867	Av. Ver. Manoel Pereira Lima Q. 08 nº 399	Raquel
11	RUBENS MARIEL BATISTA	1787605	AV. SABINO COSTA CP 07	Rubens
12	Camieres Raimundo de Souza	8.064.175	Q. 13. Rua Santa Rita nº 44	Camieres
13	Claudemir Soares de Carvalho	4876555	R. NOSSA SENHORA DA SAÚDE Nº 99 Quadra 15	Claudemir
14	CLAUDENCE GOMES LEAL	4634821	R. Nossa Senhora da Saúde	Claudemir
15	MIGUEL LIMA SILVA	082734.484-55/12	Rua barbosa ass nº 69	Miguel
16	NEIDEMARIA DE ARAÚJO	6230994449	RUA MANOEL DA CRUZ Nº 85 Qd. 06 Lt 07	Neidemaria
17	ANA PAULA LIMA	7971866	R. SÃO FRANCISCO Nº 146 Q. 15	Ana Paula
18	VALDEMAR ENOI DE SOUZA JUNIOR	6271602	AV. AUSPÍCIO VALQUEIRO BARROS, 154	Valdemar
19	DIONEIDA ALVES DA COSTA	4261835	AGECUA 05, BLOCO 03, Nº 45	Dioneida
20	JOSE CARLOS DE S.	7156498	AV. MANOEL P. LIMA Nº 131 Q. 05	Jose Carlos

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Antonio Pereira De Barros	145.977.604-91	R.-DA MATRIZ Nº 300 CENTRO 56460-000	
02	Florisvaldo Gomes do Carmo	079.993.304-00	Rua Campo Frederico, 51/Nº Centro - 56460-000	
03	Arnaldo José de Souza	166.084.704-44	R. José Sales de Oliveira Nº 158/56460-000	
04	Cícero Leonardo da Costa	127.198.704-04	Rua - João Miguel de Souza 74	
05	Manoel Bernaldo da Silva Costa	618.386.844-91	R. Jorge Leite Filho, 45 - Centro Petrol. 56460-000	
06	Geide Benigno dos Santos	158.345.745-87	R. Inácio Zeloso das Neves, nº 16	
07	Manoel Inácio Lisboa	291.843.035-00	Rua Prof. Elton Costa, 152	
08	Gilberto de Almeida	004.542.334-97	Rua - D. Pedro II Nº 360/5646-000	
09	Erivaldo Guedes Real	621.879.244-17	Rua - Marques de Olinda 203	
10	Luiz Manoel De Souza	536.260.604-20	R. Engenheiro Brandão Cavalcante 259	
11	Marcelo da Silva Neto	188.083.448-68	R. José Pereira, 24 Centro - 56460-000	
12	MANOEL EVERALDO DA SILVA	618.356.844-91	RUA. JOSÉ LEITE DA SILVA Nº 45/56460-000	
13	NILSON DA SILVA GUERES	166.101.564-88	Av. Marques Olinda, 203 - 56460-000	
14	Ulysses Leones da Silva Gomes	183.780.294-34	RUA - Angélica de Oliveira 64/64008 CENTRO	
15	Manoel da Silva Costa	412.150.524-22	Av. José Frederico 310 Centro 56460-000	
16	Osvaldo Vitorino de Oliveira	033.050.904-73	Av. SÁBIO COSTA, 605 - CENTRO - 56460-000	
17	Pedro Pereira Filho	487.331.994-34	Av. Dom. Pedro II - 427 - Centro - 56460-000	
18	Raimunda Maciel da Silva	184.757.603-20	Projeto Apolônio Sales. 8R 56460-000	
19	ARICHETO LOPES DE SIQUEIRA NOBRE	681.218.804-63	AV. DOS TRÊS ROZÁRIOS, S/N - CENTRO - 56460-000	
20	CLAUDINE GOMES DE ARAÚJO	R. Benedito José Santos - CPF: 748.800.854-91 - 56460-000		

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
1	Edelberto Rodrigues de Mello	26010935812	Qd 09 - 56460-000	
2	Waldemar Costa	07294757-86	AG 2 - Bloco 03 - 56460-000	
3	Pedro Ricardo de C. Santos	0802668194	R - CENTRO - HORTAS - 56460-000	
4	Adalberto de S. Silva	586952	Qd 03 - Terra 15 - 56460-000	
5	Rosimere Elodores	6511.928	Qd. 04 - 56 - Lote 36 - 56.460-000	
6	Genivaldo Guedes Leme	955435479	Qd 04 - 58 - Lote 23 - 56.460-000	
7	Elson Rodrigues Brito	0886358398	Rua Cristina Sá S/N - 56.460-000	
8	João Carlos Silva	1423672	Av. Mangueira - 56.460-000	
9	Nidia Rosane de Oliveira	662073449	Qd 03 / Bloco 02 - 56460-000	
10	Wall. Guterres de Oliveira	11210926835	SP/BA Qd CE 94 - 12 - 56460-000	
11	Jonilda B. Rosa	068679700	Av. Claudio Flores da Silva - 56460-000	
12	Simone Gomes	1607187-59	R. Miguel Pereira da Silva - 56460-000	
13	Deliana Lima dos Santos	1150193913	AG 05 - Bloco 08 - 56460-000	
14	Eliziammy Pereira Santos	66868311-1	Av. Francisco de S. - 56460-000	
15	Roberta Cristina Silva Henriques	1295624087	R. Manoel de M. F. - 56460-000	
16	Leandro de S. Gomes	685343880	E - Raimundo Lima - 56460-000	
17	Márcio Sampaio	1951746	R. 13 de Novembro - 56460-000	
18	Joseilda Marques de Souza	3687631	Ama Cristina de - Lote 4 - 56.460-000	
19	Neire M. dos Santos	6123960	Qd 05 - Centro - Lote 31 - 56460-000	
20	NE de Socorro Lemes de Souza	9554325	Qd 05 - Centro - Lote 23 - 56.460-000	

[Handwritten signature]

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Crescador Pereira de Lima	16319080 SSP-PE	N. S. da Saúde R. 13-136 56460-000	
02	Paulo Siqueira Cruzalpa	799729 SSP-PE	Q 10-124 -56460-000	
03	Michi T. de S. Silva	3611729 SSP-PE	FAZENDA DE S. J. 11 -56460-000	
04	Ricardo Marques Nogueira Filho	4789935-SSP-PE	Rua Vereador João Gomes Sobrinho -56460-000	
05	Francisco Alves Almeida	1522203-PE	Sítio Brejo do Para -56460-000	
06	Edson de S. Silva	5647313 SSP-PE	R. 13-136 56460-000	
07	Antonio Manoel da Silva	6129082	Rua João da Silva 11 -56460-000	
08	Edson de S. Silva	4598128 SSP-PE	Rua São José 62 -56460-000	
09	Edson de S. Silva	3187026	Rua Princesa Getúlio Vargas, 91 -56460-000	
10	Walter Camilo Barbosa	4958760	Rua José de Rocha Lima, 137 -56460-000	
11	Laetitia Araújo Brito Luiz	1522271	Rua Nossa Senhora da Graça, 91 -56460-000	
12	Silvane Maria dos Santos Silva	5738590	Sítio Conceição -56460-000	
13	Edson de S. Silva	14514352	R. MOREIRA SILVA -36 -56460-000	
14	Edson de S. Silva	3283158 SSP-PE	R. 13-136 56460-000	
15	Walter Santos de S. Silva	5032893	SSP-PE R. 07-R. S. João A -56460-000	
16	Antônio José (Neto) de S. Silva	1280506	AV. ALCANTARA 211 -56460-000	
17	João Filho de S. Silva	3063760.0	AG. 10-11-17 51 -56460-000	
18	Edson de S. Silva	5686695	RUA DOS TRÊS RIOS 11 -56460-000	
19	Vanicle R. de S. Silva	6892403	R. José Benedito da Silva -56460-000	
20	Edson de S. Silva	3283151	R. M. do Carmo D. Nunes 66 -56460-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa a ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Ronaldinho Gomes Neto	2612506	Rua Uodé Soares do Nascimento 110	R. Gomes
02	Eliziana Matilde de C. Marques	4786936 SSP/PE	Avenida Barreiras, 793	Eliziana
03	Elma de Carvalho Gominho	2944265	Rua. Santa Bárbara, 49	Gominho
04	Mauro Marques da Silva	3161704/PP	RUA. DR. JOSE L. DA CRUZ, 20	Mauro
05	Jose Manoel de Souza	2.988.536	ANDRÉ L. LOURENÇO SILVA 155	Jose
06	Jose Manoel de Souza	3380703	RUA. MANOEL DE SOUZA	Jose
07	Antonio Neri F. L. N. N.	5013099	AV. BARREIRAS, 99	Antonio
08	Edna Siqueira da Costa	3344294	Rua Tancaço Neves, 13	Edna
09	Angelina Carvalho Souza	5226784	Rua Das Flores 102	Angelina
10	Francisco N. S. U. Souza	3201925 SSP/PE	AV. MANOEL FERREIRA LIMA 222	Francisco
11	Samuel dos Santos Silva	4642173	Rua: Costa de Santa Formosa nº 34	Samuel
12	João Carlos Nascimento Santos	36781463-8	SANTA INES 74 Q. 12	João
13	Elizete Silva	5388257	R. ENGENHEIRO B. RIBEIRO 236 4.1	Elizete
14	ANTONIO CARLOS ALMEIDA	5395473	RUA SENADOR JOÃO ALFREDO Nº 20	Antonio
15	Cláudio Santos	3665647	R. FEL DOMINGOS Nº 63 Q. 02	Cláudio
16	LUCIANO LEMOS DE SA	1372270 SSP/PE	RUA ASTRO GILDA A. N. NASIMEN	Luciano
17	Marcelo Barros Gomes da Silva	1226440	Rua Jardim do Amor Nº 71	Marcelo
18	Massimo Roberto de Almeida	7.307.777	R. Presidente Costa Castelo Branco	Massimo
19	Peixe Camilla G. dos Santos	8325868	R. Regino Alexandre Araújo, 252 Q. 02	Peixe
20	Ricardo Roberto S. L. L.	6178135-78	R. rua campos, 47 - Quilma 6	Ricardo

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	VANESSA DANIELLE ALVES DE ALMEIDA	7371412	RUA VICENTE DA SILVA, QUADRA 07, Nº 97	<i>[assinatura]</i>
02	DANIELY MARIA DA SILVA	7.831482	RUA DE DARIO PRAMALIC, QUADRA 09, Nº 98	<i>[assinatura]</i>
03	JOSÉ MENDES DE LIMA	342288	Av. Djalma Wardelly 6/09 Nº	<i>[assinatura]</i>
04	ROSELIAN LEM DOS SANTOS	6148640	R. ANDRÉ PERSIRA DA SILVA 2104 - Nº 56	<i>[assinatura]</i>
05	Diva Santos Piacó	5872469	Av. Prof. José Gomes de Avelar 2/06	<i>[assinatura]</i>
06	Rita de Lássia Lima P. Melo	3421413	R. Pedro 35 da Silva 52 Q-02	<i>[assinatura]</i>
07	Waleska Santos de Lima	06.099.185.83	Av. Sabino Costa Alca nº 377	<i>[assinatura]</i>
08	Francina Maria de Souza	7412123	Agrícola 03 bl 03 nº 07	<i>[assinatura]</i>
09	Odinéia de Sá Távora	6220401	11 01 bl. 03	<i>[assinatura]</i>
10	Raíze Siqueira Silva	6247070	Rua: José Benedito da Silva nº 278 Q-03	<i>[assinatura]</i>
11	Maria de Lourdes Barbosa	3212606	Rua: João Focher de Salgado nº 14	<i>[assinatura]</i>
12	Elaine Cristiane Sousa Carvalho	4302602	Projeto Apolônio Sales	<i>[assinatura]</i>
13	Neuza Maria Gomes Silva	7302721	Rua Lenice da Silva Nunes 2:04	<i>[assinatura]</i>
14	Ricardo Alex da Silva Pinto	4734222-X	Rua Vicente Ballarín de nascimento 6:09	<i>[assinatura]</i>
15	Yasmille Pamela Nadya de Lisboa	7552341	Rua: 15 de novembro, nº 203, Q: 05	<i>[assinatura]</i>
16	Graziela da Silva Tenório	6242371	Rua: Eliane Pereira nº 60, Quadra 09	<i>[assinatura]</i>
17	Mora Fernanda Góes de Sá	12734231-X	Av. Clara Otília de Souza Ferraz, nº 405, Q 03	<i>[assinatura]</i>
18	Renata Kaline da Silva Ferraz	2721441	Rua: Mr. Mario P. Ramalho, Nº 72, Q: 09	<i>[assinatura]</i>
19	Amanda Ferraz Almeida Lima	6221221	Rua: Francine Soares Santos, nº 153, Q: 03	<i>[assinatura]</i>
20	Maria Benitha Pereira dos Santos	7303321	Av. Récia Aragão nº 316, Q. 05	<i>[assinatura]</i>

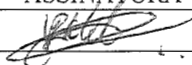
CE - M.
Roda
dos Com
2005

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCULO. 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	osmarleandro leandro lito	612633	Qd CE 24 - lote 36 - 56460-000	
02	Valdinete dos Santos	3644212	Quadra 12 - lote 18 - 56460-000	-
03	Josir de saun san dionicio	6360029	Quadra 12 - lote 21 - 56460-000	-
04	Alair Jean da Conceição	5306283	Quadra 12 - lote 31 - 56460-000	-
05	Gilmar Paulo Lima	5304226-12	Quadra 15 - lote 21 - 56460-000	-
06	Leandro Silva	2206127-12	Rua São Marcos, 201 - 56460-000	
07	Amândia Alice P. da Costa	5204704	Rua São Marcos, 215 - 56460-000	-
08	João Batista de Nascimento	4194263	Rua São Marcos, 214 - 56460-000	-
09	Alivaldo Rufino de Aguiar	1177003	Rua São Marcos, 137 - 56460-000	-
10	Gabri Antônio de Jesus	3.606.094	Rua São Marcos, 121 - 56460-000	-
11	IMPRESSO CARLOS S. NUNES	5723591	Rua São Francisco, 70 - 56460-000	-
12	Maria Aureli de Lima	2.512.621	Rua São Francisco, 86 - 56460-000	-
13	Alex Sandro dos Santos	3.306.349	Rua São Francisco, 95 - 56460-000	-
14	Kilma Simone Gomes da Silva	6.606.283	Rua São Francisco, 121 - 56460-000	-
15	EDILÂNDIA MARIA DA SILVA	16472288-X	Rua São Marcos, 32 - 56460-000	-
16	Maria Rosa da Costa	3.301.449-X	11 11 11 21 - 56460-000	-
17	CLAUDEMIR DOS SANTOS	12606201-X	Rua São Marcos, 12 - 56460-000	-
18	Renata Hill da Silva	6.421.029	Rua São Marcos, 12 - 56460-000	-
19	Thamara Dantas Xavier	6.363029	Av - Manoel Bate - 56460-000	-
20	Thamara Dantas Xavier	5.614.432	Av. Manoel Bate - 206 - 56460-000	-

55CE-12
12

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Francisco Roque Nias	6426180	Rua Ana Campos Q:06	
02	Wilson da Silva	4212277	09-11-126-46-15	
03	Dayan Mendes dos Anjos	3744612	Rua José Araújo 09	Dayan
04	Débora Leão do Amaral	5.013.141	Rua Clotilde Bezerra, 06	
05	Luciano Bezerra da Silva	4116869	Rua M: Gomes da Costa 10: 134: R:12	
06	Liliana Ednarda Rodolfo Leal	61767298PE	Rua Ana Campos, 47 Qd. 6	Liliana
07	Aula Francinete R. Leal	2.14869955PE	Av. Prefeito José Gomes de Avelar	Aula
08	Edivânia O. da Silva	8.371.504	R: Manoel Simplicio Leal, R: 06 n: 38	Edivânia
09	Inocência Inaci da Silva	5372585	R: Jardim do Amor Q/4 N: 38	Inocência
10	Amélia F. de Faria	5873063	Av. Benedito M. Pereira de Lima, 62	Amélia
11	Maria Francisca da Silva	2404561	AV: Ver: Manoel Pereira Lima nº 200	Maria
12	Socorro M. Faria de Queiroz	2701154	Rua: Saturnino Martins de Oliveira nº 153	Socorro
13	Wlázio Carneiro de Sousa	4024883	Rua: Saturnino Martins de Oliveira nº 153	Wlázio
14	Fátima da Silva	6054150	Rua Benedito M. Pereira de Lima, 62	Fátima
15	Albina Sílvia do Carmo	1410999	Rua Benedito M. Pereira de Lima, 62	Albina
16	Maria Aparecida Mendonça	5473727	Rua: Manoel Pereira de Lima	Mendonça
17	Ana Debora Menezes B. de Oliveira	5836243	Rua: Manoel Beatriz de Queiroz nº 72	Ana
18	Wlázio Maria de Campos Silva	26122001	AV: Prefeito J. Gomes de Avelar nº 494	Wlázio
19	Alcides Francisco da Silva	4424708	Rua Pedro F. da Silva, nº 33 Qd. 02	Alcides
20	Wlázio Maria de Campos Silva	5872429	AV: Manoel Pereira de Lima, nº 277	Wlázio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa a ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
11	Elisiane Maria da Silva	5872402	RG=04 - 56460-000	
12	Cenilson Gomes FONSECA	3.433.291	Rua Cecília Delgado - 56460-000	
13	Murilo Gomes matias Edinlen	137.2221	QD 03 CENTRO - 56460-000	
14	Luciene da Silveira Leão	2032105	Rua Taureado Neves - 56460-000	
15	MARIA NERY VANIA DA SILVA	1734632	Rua Lago Azul - 56460-000	
16	Elisiane Maria da Silva	43.22518	Rua Lago Azul - 56460-000	
17	Amanda Nayra Alveid. Silva	7233418	Rua: Lago Azul - 56460-000	
18	Francisco Carlos Alveid. Silva	6728303	Rua: Lago Azul - 56460-000	
19	Marina Andreia Santos	6178281	Av. Prof. José Gomes - 56460-000	
10	JOAO VIANEY DOS SANTOS	3594166	Rua: Bello - 56460-000	
11	Maria Márcia Nunes de Lda	324243	Rua: Bello Jardim - 56460-000	
12	Valdenice Rodrigues dos Santos	45434	Rua: Bello Jardim - 56460-000	
13	Amélia Gabriela de Souza	7801970	Rua: São Pedro - 56460-000	
14	Mª Edilvete da Silva	7301447	Av. Pedro de Souza Freire - 56460-000	
15	Elisiane Maria da Silva	5222314	Rua Santa Clara - 56460-000	
16	Bonemir R. A. de Sá	7473212	Rua: Nossa Senhora da Piedade - 56460-000	
17	Maria Carolina de B. Silva	6222331	Q: 03 - 56460-000	
18	Elisiane Guedes da Barra	5212336	Av. José Gomes de Avelar - 56460-000	
19	Elizabeth Lima	3344295	Rua: Frei Domingos 9º2 - 56460-000	
20	Regina Bezerra	3380705	Av: Bonfim - 56460-000	

SSCE
Rúbrica
Data
Assinatura

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	BRUNO GOMES SOUZA DE ASSIS	8653085-550	AV. VEREADOR MANOEL PEREIRA DE LIMA	Bruno
02	Michell Wenilly Silva Monteiro	46380.195-7	RUA. 15 DE NOVEMBRO, 140	Michell W. Silva Monteiro
03	RAFAEL GOMES SOUZA DE ASSIS	6177088	AV. VE. MANOEL PEREIRA LIMA	Rafael Assis
04	Cherison Neta da Silva	4118058	Quilombo 09, nº 52,	Cherison
05	SANCHES MAX JESUS VIANA	2.177644	R - ODILON PEREIRA DA SILVA, 01 - 02	Sanches max jesus viana
06	Samuel Francisco dos Santos	6238513-550	R - Maria da penha. 01 - 5º N° 56	Samuel
07	JAIRO BARBOSA LIMA	5837827-550	R. NOSSA SENHORA DA SAÚDE N° 88	Jairo
08	Dudvaldo Silvio Lacerda	4564884	R. Alves de Almeida nº 131	Dudvaldo
09	ERILMIO FRANCINA	6144973	QUADRA 4	Erilmio
10	Maria José de Oliveira Silva	300100009430	R. NOSSA SENHORA DA SAÚDE Q. 14	Maria José
11	Maria Eliezer S. Leal	1.526.461	R. Clodoaldo Bezerra nº 34	Maria Eliezer
12	Eliziana Paula Figueiredo Rodrigues	058489804-54	Rua Presidente Figueiredo 101 - 210	Eliziana Paula F. Rodrigues
13	Givaldo Barbosa Campos	5872100	Givaldo Barbosa Campos 101 - 210	Givaldo
14	Wilson da Silva Leite	6804474	Rua da Paz ITAPARICA	Wilson
15	Edilmar da Silva	58351	R. Saturnino M. Oliveira 78 0002	Edilmar
16	Alves Carlos Gomes da Cruz	5825341	RUA VICENTE B. DO NASCIMENTO Nº 88	Alves Carlos
17	Leila Dajana G. Cruz	784590	Rua Jardim do Angel Q 04 N° 71	Leila
18	Naudegia Maria de Araújo	3443010	Rua: NOSSA SENHORA APARECIDA 914	Naudegia
19	Antônio Maria da Silva	3477212	Rua: Ana Campos 1006 nº 61	Antônio
20	WILLIAM DE SOUZA ALVES DA SILVA	5982251	R - JOSÉ SERRA DO NASCIMENTO Q=06	William

09.058.921/0001-80
ORG. COMUNITÁRIA

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
11	Renivaldo Santos	1372219	Av. Arpício Polaquino Barros n: 575	Renivaldo Santos
12	Valdete Gomes S. de Faria	6.117.943	Av. Vereador Manuel P. Lima 69	Valdete Gomes
13	Maria do Lourenço da Silva	30/5073	R. Dantas Barreto No 156	Maria do Lourenço
14	Giliana Neres da S. Faustino	7554398	Av. Sabino Costa n: 170	Giliana Neres
15	Gerineyde Pires Silva	3784442	R. Fátima Silva Nunes 106	Gerineyde Pires
16	Imaída das Graças Silva	5953381	Rua Maria da Silva Real n: 25	Imaída das Graças
17	Antônio Plácida Cavalcante Santa	4178038	Rua Santa Inês n: 74	Antônio Plácida
18	Adriana Pêlo de Carvalho euz	1.577.967	Rua João Benedito Silva n: 70	Adriana Pêlo
19	MARIA FELIX DE CARVALHO	6178136	Rua Marques de Oliveira n: 15	Maria Felix
10	Maria Fabiana Gomes	6702225	R. Vicente José da Silva n: 55	Maria Fabiana
11	Jorgeen B. Colchamets	7.813.470	Rua Vicente José da Silva n: 55	Jorgeen B. Colchamets
12	Silma Carvalho	2612505	Rua Odilma Wanderley n: 07	Silma Carvalho
13	Adriana Idele Imberg	1932213	Rua Antônio Falcão n: 002	Adriana Idele
14	Cláudio José de Carvalho	7212221	Rua Marques de Oliveira n: 10	Cláudio José
15	Janilde H. de Carvalho Gomes	3594161	Rua Lizandro Araújo Dias n: 43	Janilde H. de Carvalho
16	Cláudio Faustino de Melo	6.902.732	Av. Sabino Costa n: 170	Cláudio Faustino
17	Rochimack Rátide da Silva	304312436	Rua José Sales de Oliveira n: 140	Rochimack Rátide
18	Edson Marques de Faria	4323219	Av. Barão de Itaipava n: 47	Edson Marques
19	Emilaine Mariana Pereira Gonçalves	6117081	Rua João Sales de Oliveira n: 03 n: 57	Emilaine Mariana
20	Matilde Virgínia da Silva	2751285	Av. Ruyter de Faria n: 348	Matilde Virgínia

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Yvela Cléia G. Oliveira	3361782	R. Manoel Ricardo Gomes, 147 - 56460.000	
02	Paula Mª de Oliveira	3664201	R. Nee Francilina da Silva, 44 - 56460.000	
03	Amanda Patricia de O.	8280646 PE	R. Nee Marcelino Silva, 44 - 56460.000	
04	Sônia Maria Chagas	3886325 SSP/PE	R. Nee Marcelino Silva, 44 - 56460.000	
05	Guliyanez R. de Paula Araújo	7850275 SSP/PA	R. Manoel Ouedeg Silva, 156 - 56460.000	
06	Ana Paula S. Cavalcanti	4621321	R. Rua Floriano Peixoto, 124 - 56460.000	
07	Enélio Pedro Vieira	5013103 SSP/PE	R. São Benedito, 13 - 56460.000	
08	Elza Maria Gonçalves Cândido	4245102 PE	Rua: Pres. Getúlio Vargas nº 101 - 56460.000	
09	Jennifer Gonçalves Cândido Lopes	8710174 PE	Rua: Pres. Getúlio Vargas N° 101 - 56460.000	
10	Vanilde Júlia Pereira	059436 PE	Rua: Pres. Gaspar Dutra - 28 - 56460.000	
11	Patrícia Romão da Silva	F. 814.351 PE	Rua: Pres. Floriano Peixoto - 62 - 56460.000	
12	Camille Barbosa Soares Pereira	8.286.194 PE	Rua: Pres. Floriano Peixoto - 8/N 56460.000	
13	Maria Rosalva Freite	2538207 PE	Rua Pres. Floriano Peixoto - 48 - 56460.000	
14	Lindaura Lima do Nascimento	4672217	Rua Nossa Senhora Do Carmo - 56460.000	
15	Maria das Dores de Moura Silva	3744234	Rua Nossa Senhora Do Carmo - 56460.000	
16	Glândio Manoel da Silva	2174421	Rua Professor Ita Costos - 56460.000	
17	Carla Karissa do Nascimento	1742302	Rua, Nossa Senhora Aparecida - 56460.000	
18	Jessica Maria Chagas	222.3451	Rua São João - 56460.000	
19	Guilherme Gomes Brito	4682197 PE	Rua Floriano Peixoto, 5/79-10 - 56460.000	
20	Solange Pereira da Silva Souza	1216404	Av. Apolônio Sales N° 255	

550E - 4
25
das Com...

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Genea da Silva Vieira	35.888.459-7	Q 01 M G 12 LOTE 04, 5646000	Genea da Silva Vieira
02	VERA LÚCIA GOMES DAS SANTOS	4424683	R: Rígino Alexandre Araújo nº 252 - Q. 02	Vera Lucia
03	FRANCISCA CICE RA DANTAS DA SILVA	2032104	Vila dos Pescadores 124 - Q. 05	Francisca
04	Marliana Alves dos Anjos	374243	Qd. 15 Rua Pedro de Souza Freire	Marliana
05	Robson Rodolfo de S. Real Nascimento	6178135	AV. Prof. José Gomes de Avelar nº 239	Robson
06	Juan Capistrano	4030021	Rua: Riquelme circunferência da Saúde	Juan
07	Edson Gomes de Oliveira	31800	Edson Gomes de Oliveira nº 36	Edson
08	Edson Gomes de Oliveira	590.578-47	Edson Gomes de Oliveira, 36	Edson
09	Joimere Capistrano Freire	25362-70	R: Saturnino Martins Oliveira nº 152	Joimere
10	Marcelo Gomes dos Santos	2037047	Rua: 07 de Setembro 60	Marcelo
11	Yara Aldenice da Silva	9130427	R: Prof. Rivaldo Couto de Lima 13 - Q. 05	Yara
12	Osvaldo Soares Pinto	609.296	R. VICENTE BARBINO DO NASCIMENTO 151 - Q. 05	Osvaldo
13	Mª DE FÁTIMA DA SILVA PINTO	4720314	" " " " " " " " " " " "	Fátima
14	Orléana Freire de Sá	443421	R: Engenheiro Brandão Cavalcante nº 147	Orléana
15	Marcelo Gomes dos Santos	374772	R: Rígino Alexandre Araújo nº 252 - Q. 02	Marcelo
16	Fabiano Bezerra Gonçalves	35.9934	AV: Heráclides Manoel Pereira Lima 14	Fabiano
17	Daniela Alcântara Pôrto	2530371	RUA - Nossa Senhora da Saúde	Daniela
18	Guilherme Perceira	3611595	RUA: BELFONSO GOMES MENESES	Guilherme
19	Diogo Almeida de Souza	2.988.325	R. MARIA JOSÉ CERRAZ Q: 03 Nº 37	Diogo
20	Amado André de Lima	732248	Rua: 13 de maio / Quadra: 011 nº 35	Amado

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Alcides Fado Gomes Costa	3.008.407-5	AV. LIDIA ARAUJO 155 - 56460-000	
02	Francine da Silva	09173023-63	Rua Getúlio Vargas 7E 36 - 56460-000	
03	Domio Danielle Nascimento e Silva	6083721	AG-7-Bloco 2 - 56460-000	
04	Francine da Silva	7608613	Q:09 - 56460-000	
05	Álvaro de Sousa	7545905	Sítio Bananeira - 56460-000	
06	Álvaro de Sousa	3217048	R. Silveira Delgado Filho 46 - 56460-000	
07	João Kelly Andrade da Silva	07406654-64	R. Alameda dos Reis do Carmo - 56460-000	
08	Cláudia do Socorro Bezerra	1379145	Quadrado 03, Centro - 56460-000	
09	Pedro de Souza Ribeiro	4514512	AG-05 Bloco 03 - 56460-000	
10	PAULO CESAR DA COSTA	426.035	SEN TETO - 56460-000	
11	Sandra Dantas da Silva	6284955	Princesa Isabel Q.01 - 56460-000	
12	Carlos Adriano W. de Araújo	05563414-95	AV. BARREIRAS 138 849 - 56460-000	
13	Matheus Paes das Neves	08.8494550	Princesa Isabel Q.01 - 56460-000	
14	Zelma Maciel	1316.293.59PA	Quadrado 03 CENTRO - 56460-000	
15	Jonas M. Cavalcanti Silva	8.430.959	R. Raimundo Lima G:CS - 56460-000	
16	Nezires Rêgo da Silva	8.120.327	Q. Maria Inês de Matos - 56460-000	
17	Jonas A. Gomes da Silva	4638376	Q. 14 R. Nova Fronteira 66 - 56460-000	
18	Amy Paula Alves da Silva	576.846.	Q. 06 Av. Manoel Pereira 12. - 56460-000	
19	Juliana Guiduti de M. Silva	7606831	Q. 02 CENTRO - 56460-000	
20	Jonas Guiduti M. L. Silva	2250392	R. Princesa Isabel Q.01 - 56460-000	

REC. M. 1005
Comunidade

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maura Feitosa da Silva	3002487	Rua Cristina de Sá - 05 56460	
02	Euclydes Mácio Silva	24.9366-	Rua Cristina de Sá - 56460	
03	Isaciana Bezerra	3.601227	Rua Ana Campos - 121 - 56460	
04	Paula de Souza Gouveia	4704201	Rua Ana Campos - 123 - 56460	
05	Adren Carlos da Silva Souza	2.701.707-PE	Rua Ana Campos - 125 - 56460	Adren Carlos
06	Alise Dias	2.601.607-PE	Rua Ana Campos - 128 - 56460	
07	Leandro C. dos Santos	6.606.307	Rua Ana Campos - 201 - 56460	Leandro
08	Elaine Maria das S. Souza	7301271	Rua Pedrino Gomes - 300 - 56460	Elaine
09	Maria Alaine de Souza	2.194.299	Rua Pedrino Gomes - 340 - 56460	Maria
10	Mª dos Anjos de S. Bonfim	33.601.705-X	Rua Pedrino Gomes, 325 - 56460	Mª dos Anjos
11	Jerineide W.R. Nunes	0778845	Rua Pedrino Gomes, 320 - 56460	Jerineide
12	Rose 28/04/07 Nunes	07788648, PE	Rua Pedrino Gomes, 325 - 56460	Rose
13	Frederico Gercia de Araújo	2175359	Rua Pedrino Gomes, 336 - 56460	Frederico
14	Osvaldina Pontes de Lima	1.895.961	Rua Alagoinha, 29 - Centro - 56460	Osvaldina
15	Maria Raimunda da Silva	2.602.307	Rua de Alagoinha 36 - Centro - 56460	Maria Raimunda
16	Martina Suparna Raimunda Brito	1591623510	Rua Santa Rita, 10 - Centro - 56460	Martina
17	Maria Nazareth Soares de Souza	0814174035	Rua Santa Rita, 21 - 56460-000	Maria Nazareth
18	Luiz Roberto de Brito	1.346.811	Rua Floresta, 30 - 56460-000	Luiz Roberto
19	Antônio Alves	167675-PE	Rua Floresta, 30 - 56460-000	Antônio
20	Elise Wergete Cruz	6178660	Rua Alagoinha, 29 - 56460-000	Elise

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Christiane Maria da Silva	9.006.872	RUA ALAGRIA Nº 31 - 56460-000	[Assinatura]
02	Herbet Cláus Freire Melo	7.066.784	Rua - Ana Campos 121 - 56460-000	[Assinatura]
03	Isaíde Buzinete da Silva	6178639	Rua - Cema Piedra de São - 56460-000	[Assinatura]
04	Isaíde Buzinete da Silva	7.867.786	Rua - Alegria - 56460-000	[Assinatura]
05	Isaíde Buzinete da Silva	7.867.786	Rua - Nossa Sma do Socorro - 56460-000	[Assinatura]
06	Antônia Ben A.V. Braz	5013098	QD 13 - 56460-000	[Assinatura]
07	Marcelo Manoel da Santa	7.479.678	Ant. Manoel P. Lima - 56460-000	[Assinatura]
08	Joselin M. da Conceição	098930736	AV. MANOEL BORBA 126 - 56460-000	[Assinatura]
09	Adete Pereira da Silva	8.371.303	Rua. Ana Cristina - 56460-000	[Assinatura]
10	Volanall Castellano Jilho	6120066	QD. 13 JN - 56460-000	[Assinatura]
11	Mariana Menezes Silva	4980385	Rua. Licente da Silva - 56460-000	[Assinatura]
12	Silene Leide de Oliveira	6505661	QD 13 - 56460-000	[Assinatura]
13	Aderson de Carvalho Formoso	3.161.690	Anna Cristina de São - 56460-000	[Assinatura]
14	Edinete Brandão Gouveia	7.936.925	Rua. Antônio Gabriel - 56460-000	[Assinatura]
15	Priscila de Fátima Barbosa	3.430.210-7	Qd. 16 MQ 188 - 56460-000	[Assinatura]
16	José Maurício Filho	316039	Qd 12 MQ 36 - 56460-000	[Assinatura]
17	Maria Jov da Silva	351787744	Rua. Benvidos 303 - 56460-000	[Assinatura]
18	Denise Aparecida de Oliveira	8.119.541	R. Arthur Vieira Lima - 56460-000	[Assinatura]
19	Roseli Ferreira da Silva	7.412.616	Rua. PRINCESA ISABEL Qd 07 - 56460-000	[Assinatura]
20	Ailton Gomes da Holanda	249586745	Rua. 25 de Novembro - 56460-000	[Assinatura]

Assinatura
M. da Silva
Comunidade

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria das Dores da Silva	41953 717	Av. Auspício Valqueiro P. 56460-000	
02	Maria Marta de Jesus	1462958	Il. José Maria M. Filho 81-56460-000	Amf silve
03	Maria das Dores dos Santos	1482.66158	IAL - 56460-000	Amf silve
04	Alcides Fil das Silva	4514521	Rua- Manoel S. Lisboa - 56460-000	Amf silve
05	Solange Barros de Carvalho Silva	5333.259	Qd 14 - 67 - 56460-000	Amf silve
06	Maria Luzineide de Jesus	8441651	Qd. 05 - Bloco 05 - 56460-000	Amf silve
07	Cícero Jesus da Cruz	994853	Av. 05 / Bl. 02 - 56460-000	Amf silve
08	Aliane Araújo Santos	6480831	R. João Meia M. Filho 56460-000	Amf silve
09	Claudineide Maria de Souza	7444.307	Quadr. 03 Centro - 56460-000	Amf silve
10	SIDNEI SANTOS FERREIRA	3442621	Av Auspício U BARROS 56460-000	Amf silve
11	Cícero Jesus da Cruz	11.897.026	Rua- Miguel Arcanjo Silva 56460-000	Amf silve
12	Tânia Maria da Silva	4691303	R - 15 DE NOVENBROS 56460-000	Amf silve
13	Ida do Carmo Andrade Silva	755452	SPR - QD 11 - 65 - 56460-000	Amf silve
14	JOSE EDISON HENRIQUE DOS SANTOS	4.762.854	R- 15 de novembro 56460-000	Amf silve
15	CRISTOVAM P. DA CRUZ	7.654.295	Qd 03 Francisco Soares 56460-000	Amf silve
16	Alto Manoel da Silva Júnior	3410973	Quadr. 03 - 11C - 56460-000	Amf silve
17	Tereza Maria da Cruz	3754071	R- Artur 3ª de Lima 56460-000	Amf silve
18	JOÃO LUCAS	20492901530	R- Princesa Isabel Qd 1 - 56460-000	Amf silve
19	JULIANO M. V. FREIRE	2504775	R. GONÇALVES DIAS Nº 60 QD 7 - 56460-000	Amf silve
20	Luzineia Aires Ferreira	4762541	R- 15 de novembro - 56460-000	Amf silve

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARCELO ANTONIO GONÇALVES	1984521	QD C/E av. Fabiano Costa.	
02	Wilson Santos Pereira	6870121	Av. Barreiras s/n.	
03	Teodoro Luiz Alves de Souza	03932866	Orla QD-03	
04	Rosângela Silva Costa	627.407	Qd 11 - 66	
05	Verleide Alamei de Freitas	3426731	R. Miguel Arcanjo, 37 56660-00	
06	Silvia Regina Fátima	422637464	R. Hipólito Nilo, 30 56460	
07	Elaine Graça Franco	37721459-BA	R. Governo dos Santos 2002	
08	Jorge Messias dos Santos	173472169	Rua Oreste José da Silva 6207	
09	João Batista de Sousa	69341601	R. João Sales Oliveira, 47	
10	Cristina R. Moura	22476748-X	Orla Q-03.	
11	Jaqueline Tati Oliveira	2260471	Rua José de M. Miranda Alho.	
12	JANISSON FELIX DA SILVA	5202201	Rua Miguel Arcanjo Qd 04.	
13	Mª Amanda Glória V.	4197266	Qd 09 R= Manoel Ricardo Gomes	
14	Maria Solange Manoel	3451203	R= Mª da Silva Santos Qd 09	
15	Luiz R. Barbosa	3921307	Qd C/E Travessa José Oulante	
16	Ednardo Pereira de Souza	4157263-PE	Q=13 Rua São Francisco.	
17	Wanderleyson dos Santos	6506736-PE	Av= José Gomes de Avelar.	
18	Felipe Maria da Silva	6202502	Av. 4 Luciano Souza Junior	
19	José Lopes da Silva	607303-PE	Q=04 Rua Zicléia Barbosa da Costa	
20	Maria Santana da Silva	1606300	Q= C/E Av= Sabino Costa.	

Org. Comunitária Rádio Educativa Aliança
CNPJ 09.058.921/0001-80
Petrolândia - PE
11/05/2007

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Selma Maria R. Lima dos Reis	3.140.663	Rua José Olimário Lima 90 - 56460000	Selma
02	Raiane Sales Nunes	3.706.214	Quarta 02, MA 26, Lote 13 - 56460000	Raiane
03	Anderson de Oliveira Sousa	045227964-52	AV. Djalma Vandelaar, nº 12 54-56460-00	Anderson
04	Aurea Faria J. de Souza	4306202	Rua Antonio Pires dos Santos nº 111	Aurea
05	Gutemberg Albuquerque Matias	5.206.997 551/PE	Rua: Inácio de Lopo das Neves 9-06 nº 38	Gutemberg
06	Ana Fabíuline dos Santos	3.441.615	Rua. Princesa Isabel Q-03 N: 178	Ana Fabíuline
07	BHELLOIZA LEANDRO DA PAIXAO	973-262-754-91	RUA MARTINS SCOTO Q. 003	Bhelloiza
08	Maria Daniela Antunes da Silva	4953777	R. Claudio Alves da Silva, nº 69 Q/03	Maria Daniela
09	Antônio Antunes da Silva	4555453	R. Claudio Alves da Silva, nº 69, Q/03	Antônio Antunes
10	Ubalânia Renata de Lima	3.013.490	R: Nor Francilino da Silva N: 98 Q: 9	Ubalânia
11	Maria Célia da Silva	2.040.783	R: Lagoa Azul N: 162 Q: 01	Maria Célia
12	Graciela Izabel da Silva	1.535.760	AV. Marconilo p. Barros Nº 243 Q 17	Graciela
13	Maria José Gaurindo Alves	2152163	AV. deputado Miriam Lima	Maria José
14	Rosa Leonice do Nascimento	3.013.309	Qd. 10 - 125	Rosa
15	Maria Gilvane do Nascimento	129562478	AV. Auspício Valgueiro Barros	Maria Gilvane
16	Maria José do Nascimento	1957146	AV. Auspício Valgueiro Barros	Maria José
17	Vera Lucia do Nascimento	3283511	R. José Benedito da Silva, 268	Vera Lucia
18	Alina Paula Alves da Silva	4638377	Rua - José B. DA SILVA, 266	Alina
19	Carla C. M. B. Da	5388186	Rua - Manoel S. Bispo	Carla
20	Renata Alves da Silva	15389168-86	Qd. 05 / Bloco 05	Renata

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Luiz Emilio dos Santos	4.946.480	Angdra 03 - 56460-000	
02	Benedita Maria Xavier Silva	5.732.423	R. José Benedito da Silva - 56460-000	Benedita Maria Xavier Silva
03	Fernanda Xavier Silva	8.563.685	Rua - M. S. Do Carmo 67 - 56460-000	Fernanda Xavier Silva
04	Elvira Gomes da Silva	4.094.650	Rua - São José nº 81 - 56460-000	Elvira Silva
05	Thiago Francisco Xavier	6.666.343	R. José Pereira Silva - 56.460-000	Thiago F. Xavier
06	Berenice Maria Xavier	6652039	R. José Benedito da Silva - 56.460-000	Berenice
07	Valine Xavier Melo	8542.691	Ad 10 - 125 - 56.460-000	Valine
08	Maria Saldete Xavier	3115094	Praca Dos Três Poderes - 56.460-000	M. Saldete
09	Rita Maria Xavier	4871522	Rua: José da Rocha Lima - 56460-000	Rita Xavier
10	Edson Rodrigues Xavier	5861387	R. M. Do Carmo D. Nunes 57 - 56460-000	Edson
11	Taciana Edilson da Silva	7.654.565	Ad 05 - 67 - 56460-000	Taciana
12	João Martins da Silva	3073324	R. José M. G. Miranda Filho - 56460-000	João
13	Rosane Ramos Andrade	5083814 - SSP	Rua - José Da Rocha Lima - 56460-000	Rosane
14	Maria Francisca Bez	4.588.442 - 9	Rua - José Da Rocha Lima - 56460-000	Maria
15	Apêlia Marcelino S. da Silva	307.3372	Rua - Arthur Vienna de Lima - 56460-000	Apêlia
16	Andréa Maria de Barros Silva	31.188.777-X	Ad 03 - 07 Centro - 56460-000	Andréa
17	Jose Carlos dos Santos	7.654.719	Rua: Manoel S. Piedra - 56460-000	Jose
18	Jose Vital da Silva	2.972.569	Rua - Cap. Guilherme A. Souza - 56.460-000	Jose
19	Maria dos Santos Filha	8572690	Av. Barbosa 8 07 - 56460-000	Maria
20	Maria Edilene dos Santos Amado	4.946.840	Ana Cristina Sô SIN - 56.460-000	Maria

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa a ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Valma Maria Silva Santos	3140587	Rua Antonio Adelino de Lima - 192006	[Assinatura]
02	Jackson Washington Maciel	3626254	Rua Claudio Alves da Silva 194 B. 2	[Assinatura]
03	Juscineide de Melo Santos	227681113	R- claudio Alves da Silva 57	[Assinatura]
04	Antônio Vair de Lima	2747089	Rua Antonio Adelino de Lima - 192006	[Assinatura]
05	Elaine Cristina da Silva Souza	7412432	Av. Barreiras	[Assinatura]
06	Luiz Soares de Lima	3254627	Rua: Ana Cristina Sá	[Assinatura]
07	Uazildo da Silva Santos	5929143	Rua 15 Novembro 1º 218	[Assinatura]
08	Aluska Ribeiro Silva Júnior	1173293205	Rua Antonio Adelino de Lima nº 192	[Assinatura]
09	Alceu Inocêncio de Silva	3204743010	Rua Antonio Adelino de Lima nº 192	[Assinatura]
10	Neuza de A. Ribeiro	0242438080	Av. Jusélio Valqueira Barros 218	[Assinatura]
11	Quelto J. Silva	1748494	Av. Jusélio Valqueira Barros 218	[Assinatura]
12	Antônio Francisco L. S.	6719188	Av. Barreiras	[Assinatura]
13	Vair Maria Araújo dos Santos	1526710	Av. Lancel Barba	[Assinatura]
14	Luiz Vinícius R. Bezerra	7125847	R. Claudio Alves da Silva	[Assinatura]
15	Luizena M. da S. Souza	3.308101	Av. Barreiras 702	[Assinatura]
16	Almeida Kelya Vieira dos Santos	1.399.376	R- Miguel Arcanjo da Silva Nº 101	[Assinatura]
17	DIONACIO CEMENTINO LEITE	5446078	AV. BARREIRAS	[Assinatura]
18	Regina Pereira Neto	7307307	Rua: Ana Cristina Sá	[Assinatura]
19	Ap. Alcina Viana de A. Pereira	4177368	R- 15 NOVEMBRO nº 220	[Assinatura]
20	Fábio de Souza Pereira	3717282	GD 06	[Assinatura]

SSCE - M. P. 94

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jonas Paulo de Almeida	2041313	Rua: Riquente Feito, 49	[Assinatura]
02	Paula Maria Souza de Menezes	1707413	Rua: do Brasil, 1445 - nº 45	[Assinatura]
03	Aliny Gomes da Silva	6.406.302	Rua: Manoel Realino de Aguiar	[Assinatura]
04	Barb. D. Maciel da Silva	2.307.301	rua: 02 Manoel D. Maciel da Silva	[Assinatura]
05	Paula Maria Gomes de Souza Cruz	1928.303-AL	RUA: São José nº 11 Q: 07	[Assinatura]
06	Manoel Joaquim Filho	3.303.608	Rua: QV3 Santa Rita nº 89	[Assinatura]
07	Eduardo Ferreira de Souza	4.701.303	RUA: Santa Teresinha nº	[Assinatura]
08	amara Elizabeth Cruz Lima	3.336.207	ANTONIO PINIS DOS SANTOS 98	[Assinatura]
09	Mazinha Barros da Silva	6.636.404	Rua: Vinte e Quatro de Maio nº 82	[Assinatura]
10	Robson dos Santos Cruz	6213.905	Rua: Nascentes nº 86 Q01	[Assinatura]
11	Barbessa de Castro Araújo Silva	5651027-PE	Rua José Araújo 5660000	[Assinatura]
12	Elisey Mateus Monteiros	5431212-PE	AV. BARREIRAS N: 7048 Q 13 56600-000	[Assinatura]
13	Carminha Maria de Faria	313.2614	AV. Opirio Valgueiro Barros n. 434 609	[Assinatura]
14	Paulo José da Silva	2932543	AV. Opirio Valgueiro Barros nº 436	[Assinatura]
15	Brizâmia Silva Oliveira	3211010	AV. Opirio Valgueiro Barros nº 436	[Assinatura]
16	GILSON MASTRO DE LIMA	3606404	Av. Vitor de Souza de Souza 2.16	[Assinatura]
17	maria Adriana das Santas	2.444.602	AV. Opirio Valgueiro Barros nº 475	[Assinatura]
18	maria Antônia da Silva	4616210	Rua: José Augusto	[Assinatura]
19	Maria Amélia de Almeida Cruz	3886360	Rua: Brindinho de Souza 72 56460000	[Assinatura]
20	Leize Tatiana Andrade Cruz	7059485	R. Arthur Vieira de Lima 56	[Assinatura]

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JOSÉ HEURIQUE ALVES DE SOUZA	8.264.512	R. Jucatei / ex da Silva nº 956460-000	[assinatura]
02	Dionelma Alves da Costa	4.261.835	Apolonio Sales 910 nº - 56460-000	[assinatura]
03	Joselem V. Cavalcante	3325454	R. José Batista da Silva - 56460-000	[assinatura]
04	Adriana Selumolo	6558331	R-VICENTE JOSE DA SILVA nº 81 - 56460-000	[assinatura]
05	MARIA REGINA DA SILVA SANTANA	3.762.982	R. Vicente José da Silva nº 90 - 56460-000	[assinatura]
06	Maria Francisca do Nascimento	07958655-87	R. Vicente José da Silva nº 105 - 56460-000	[assinatura]
07	José Messias dos Santos	07803047-13	R. Vicente José da Silva nº 105 - 56460-000	[assinatura]
08	Angélica Juliana S. Leima	3.101.250	R. Eliane Pereira a-09 nº 73 - 56460-000	[assinatura]
09	Maria Selma dos Santos	3.106.383	R. Eliane Pereira 1º 73 Q.09 - 56460-000	[assinatura]
10	Maria José da Silva	3325357	R-Vicente José da Silva - 56460-000	[assinatura]
11	Raimunda Fummo das G.	3.140.661	R. MARIA GILHARA APARECIDA - 56460-000	[assinatura]
12	Wendel Lima da Silva	5.206.997	Rua Rui 414032 - 56460-000	[assinatura]
13	Elviana Gabriela da Silva	3.762.983	Av. Nra Sra do Carmo - 56460-000	[assinatura]
14	Wagner Américo Almeida	4.616.201	Rua Vicente José da Silva - 56460-000	[assinatura]
15	Maryara Sandrynn de O. Silva	3.763.981	Rua-Vicente José da Silva - 56460-000	[assinatura]
16	Joete Maria Silva de Souza	6558321	Rua: Miguel Arcanjo da Silva - 56460-000	[assinatura]
17	Fernando Wander de Almeida	3013609	Rua Fertilidade - 56460-000	[assinatura]
18	Raimunda Maria da Silva	3.606.6465	Projeto Apolonio Sales L-13-11 - 56460-000	[assinatura]
19	Aparecida Gomes da Silva	2041315	Sítio Serrinha Petrolândia - 56460-000	[assinatura]
20	Dionelma Mary de Andrade Silva	3296701468	Sítio Bem Iluminado - 56460-000	[assinatura]

REC. 53000.053393/07
96
ORG. COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Eliezer Soares Araújo dos Anjos	PE-018995-0-3	Rua Epitúnga, 15 - Centro - 56460-000	[Assinatura]
02	Olinda Batista de Souza Dias	25881254-98	QD L2 MA 166 Lote 01 Centro	[Assinatura]
03	Ana Alice Menezes D. Cerqueira	33143934-40	Av. Três Poderes SIN / 56480-000	[Assinatura]
04	GIUVANILDO GOMES DA SILVA	041113474-44	R. Thelma Veloso dos Neves, 93 - 56460-000	[Assinatura]
05	José Bernardino da Silva	594.125.504-72	R. São Francisco, nº 3 Centro - 56460-000	[Assinatura]
06	Benício Alves Correia	75.111914-67	Av. José Gomes de Azeite 157 Centro 56460-000	[Assinatura]
07	Osvaldo Roberto da Silva	3011043	R. Ruy de Souza Cruz, nº 10 - 56460-000	[Assinatura]
08	Maricélia Machado Bandeira	751315 SSP/AL	Quadra 14 Nova Petrolândia 08	[Assinatura]
09	CÂNDIDA RIBEIRO IGNÓRIO	023977.884-98	AV. BARRAGENS N° 342 / 56460-000	[Assinatura]
10	Lucimária B. França Silva	1262.296 SSP/AL	Av. Barragens 8 340	[Assinatura]
11	Maíara Santana Carvalho	0827810004-03	R. São Francisco nº 7	[Assinatura]
12	Humberto Ferreira de Figueiredo	009.118.184-48	R. Aristides Pereira nº 32	[Assinatura]
13	Marília dos Santos Lima	1444992	Av. Barragens / 56460-000	[Assinatura]
14	Cláudia Sálote G. DAM. QUEIROZ	829600 SSP/AL	Av. TRÊS PODERES - 56460-000	[Assinatura]
15	Rosa Níbia dos Santos	900.546.015-69	R. José Maria Miranda Filho	[Assinatura]
16	RITA MERCIA SILVA SANTOS	040.662.274-38	AV. BARRAGENS 302 / 56460-000	[Assinatura]
17	Michelline da Paixão Santos	002.727.385-84	R. Epitúnga 15 - CENTRO	[Assinatura]
18	Regina de Oliveira Pereira	716038404-00	R. Manoel Ribeiro, 33 - Centro 56460-000	[Assinatura]
19	Gilvânia Viana Costa	091410 - SSP/AL	R. Ruy de Souza Cruz, 14 56460-000	[Assinatura]
20	Jenailma Joazeiro Lima	1.219.130 SSP-AL	QD. 13 Lote 02 CENTRO	[Assinatura]

CE - M.
19
C. S. COMUNITÁRIA

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Carlos Alberto Moreira de Lima	644.902.108	Rua Floriano Barreto nº 20 Q 09	[assinatura]
02	Enaldo Pereira da Silva	7301991	Q 5 R. Proj. Rivaldo C. Lima 143	[assinatura]
03	Itala Fernanda Silva de Souza	4207302	Miguel Arraújo da Silva nº 53 Q 4	[assinatura]
04	Karen Campos Figueiredo	4312515-PE	Rua M. Francisco da Penha	[assinatura]
05	Maria Marluce de Sã	3264041	Rua Presidente João Goulart nº 61	[assinatura]
06	Adilce Gomes de Araújo	212.4151	Av. Auspício Valgueiro Barros	[assinatura]
07	Maria Celene Lima	317281-SE	Maria Celene de Lima, 21 56470	[assinatura]
08	Maria Celene de Araújo	3303-215	Av. Auspício Valgueiro Barros	[assinatura]
09	Genilson Augusto de Lima	6404208	Qd. 14	[assinatura]
10	Agnaldo Gomes da Fátima Junior	7.990.019	Qd. 12	[assinatura]
11	Geni Alves Sobrinho	1345072	Auspício R. Barros 691 56460000	[assinatura]
12	Raquelmary Gomes Bezerra	5083840	Av. Auspício R. Barros 701	[assinatura]
13	Rebecca Marques de Souza	5878996	R. Presidente João Goulart nº 73	[assinatura]
14	Edinete Maria da Silva	1111614954	Qd. 14	[assinatura]
15	Sandra Bezerra do Nascimento Silva	3303-213	R. Miguel Arraújo da Silva nº 51 Q 4	[assinatura]
16	Maria do Socorro Melo Lima	2979031-SE	BA - Profeta Apolônio Sales - Grupo - 19	[assinatura]
17	Helena Marques de Sã	4177681-SE	Projeto Apolônio Sales - Grupo - 19	[assinatura]
18	Elda Barros Andrade Santo	17114185SP6E	Sítio Bem-Querer de cima - 56460-000	[assinatura]
19	Alcides Augusto de Araújo	843829-537	R. Adalberto de Aguiar nº 125	[assinatura]
20	Alcides Augusto de Araújo	310.84754A	R. José M. De Miranda Junior 22	[assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa a ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Viviane Barbosa de Araújo	4562355	Q.d. CE - MA 94/1710 - 56460000	[Assinatura]
02	IVANEIDE DA SILVA	6839833	R. Ana Cristina de Sá s/n.	[Assinatura]
03	Olívia M ^{te} da S. Monteiro	7035815	(Avenida Manoel Moura - 56460000)	[Assinatura]
04	Jaqueline Amorim de Araújo	5808291	Rua Benedito José de Souza 30	[Assinatura]
05	Mariana de Menezes Faria Ribeiro	4513956	R. José Maria Miranda Silva n° 31	[Assinatura]
06	LUÍZ CARLOS ESPINOLA	996302	FELIPE CAMARÁ - 41 - Centro	[Assinatura]
07	Elisabete Cavalcante Espinola	7324091	Felipe Camaral - 41 - Centro - Petrolândia	[Assinatura]
08	Perfome da Silva	4312462	Av. Augusto José Gomes Avelar, n° 348	[Assinatura]
09	Curidus Figueira da Graça	4926039	R. Adriana Gomes Barbosa 11 Gd. 04	[Assinatura]
10	Alone Araújo dos Santos	5614310	R. Antonio Adelino de Lima n° 192006	[Assinatura]
11	Sebastião Pereira da Silva	4920302	R. Cassimiro José da Silva n° 113	[Assinatura]
12	M ^{te} do Socorro de Faria	2629073	Rua: Antonio Correia n° 46	[Assinatura]
13	Maria Petronilo de O. Rêgo	7707962	Rua Ver. João Gomes Sobrinho n° 97	[Assinatura]
14	Saulo MARTINS DA SILVA	768890	RUADA 14 - 21 56460-000	[Assinatura]
15	Alexsandro de S. Silva	1047874	Q. 07, 12 56460-000	[Assinatura]
16	Francisco Alves Sousa	3047341	Q. 17 - MQ 93 - Lote 15 56460000	[Assinatura]
17	Roseline maria de Menezes	264231	Q. 12 - MQ. 14 - Lote 21 - 56460000	[Assinatura]
18	Almar Sate da Silva	1.726.214/PE	Q. 10 Rua Pedro José Faria	[Assinatura]
19	KILARIO ZOBARO SILVA	1.236.201/PE	11 Lote RUA da Paz	[Assinatura]
20	Adriano Gomes de Silva	4312207-PE	Q. 14 AV. Barreira 1097	[Assinatura]

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Augusto Duro Duro Silva	3.665.522 SSP	Av. Vera Manuel Pereira Lima nº 56 - 56460-000	[Assinatura]
02	Maralicia Durinizia Souza	699758755 RE	R. Profess.ª I. A. Costa - 127 - 56460-000	[Assinatura]
03	RICARDO Paulo da Silva	7035644	R. São Pedro nº 84 - 56460-000	[Assinatura]
04	Severino José Gomes do Sacramento	3578387	R. SEVERINO MARCOS FERREIRA 61 - 56460-000	[Assinatura]
05	Alencar Souza do Vasconcelos	564802058 RB	SILVINO DELGADO FILHO - N.º 67 - 56460-000	[Assinatura]
06	Simplicio F. de S. S.	5634585	Presidente G. Vargas 66 - 56460-000	[Assinatura]
07	Maria Isabel dos Santos	2662082	Av. Sabino Costa 483 - 56460-000	[Assinatura]
08	Fabiana Eli Sales Silva	6456396	Av. Augusto V. Batista N.º 184 - 56460-000	[Assinatura]
09	Maria do Socorro B. Freitas	5876989	R. Maria Vitor da Silva 11 - 56460-000	[Assinatura]
10	Adriana dos Santos Silva	5525298	R. F. O. Gomes Gomes Barbosa - 56460-000	[Assinatura]
11	Elivane Cavallero de Souza	28237006755 FT	Rua São Luiz nº 37 - 56460-000	[Assinatura]
12	Luciane Roberto da Silva	7504909	Rua João Pernambuco - 56460-000	[Assinatura]
13	Reginaldo Menizesh. Campos	5836245	Rua: Manoel Bastião de Almeida - 56460-000	[Assinatura]
14	João Carlos N. Noronha	4087463	Rua Residência Figueira - 56460-000	[Assinatura]
15	Roberto Carlos da Silva	6774936	Rua. Alzira da Silva - 56460-000	[Assinatura]
16	Agostinho Correia de F. F.	09.144133.7	R. FERNANDO F. ALENCAR - 56460-000	[Assinatura]
17	Artur André Campos Lima	5939351	Av. Sabino Costa 554 - 56460-000	[Assinatura]
18	Marla Nunes Lima Freire	5779512	R. Ant.º Acúlio de Lima 236 - 56460-000	[Assinatura]
19	João Carlos da Cruz	2751374	R. MANUELA CRUZ NASCIMENTO - 56460-000	[Assinatura]
20	Vera Lúcia de A. Soares	3665705	R. José Soares Nascimento nº 56 - 56460-000	[Assinatura]

1005
M. de S. S.
100
Comunicação

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	TELIA NADIANE LEANDRO BARBOSA	6120778/PE	QUADRA 05/14 Q 132/4 11 - CEP. 56460000	<i>[Assinatura]</i>
02	EDIVALDO SOARES DA SILVA	36365835/SP	QUADRA 05/14 Q 137/L. 11 - CEP 56460000	<i>[Assinatura]</i>
03	Valéria Beat Alves	1000.141 SSP/BA	R. JOSE SOARES DO MARCINANTE	<i>[Assinatura]</i>
04	Sônia Alves Teixeira	4063758/BA	Av. Espírio V. Banna	<i>[Assinatura]</i>
05	Silcio Nofento Nofuina	2577443 - SSP-PE	R. Vicente José da Silva n° 80	<i>[Assinatura]</i>
06	Danielson Alves de Costa e Silva	6.055.379	R. Vicente José da Silva n° 97	<i>[Assinatura]</i>
07	Jerônimo de Souza Ferraz	2.673537	Rua Senador Adalberto Lima n° 13	<i>[Assinatura]</i>
08	Frege Marquim Costa da S.	1848028	Avenida Rameira A 7 n° 446 56460.	<i>[Assinatura]</i>
09	Samir da Silva	8.007.796	Q=23 Rua São Antônio 56460.000	<i>[Assinatura]</i>
10	Prossuro José da Silva	7.831.684	Q=11 Rua 1.ª Lúcia - 56460.00	<i>[Assinatura]</i>
11	Maria Lúcia Couto de Aguiar	1.231.422	Q13 Rua Santos Antônio n° 87	<i>[Assinatura]</i>
12	Edson Edson da Silva	809.1217	Q107 Rua: Tutubiana Braga de S.	<i>[Assinatura]</i>
13	Estácio Gomes dos Santos	1.843.201	Q13 Rua José Sales de Oliveira	<i>[Assinatura]</i>
14	Wesley Valde de Aguiar	6.216.314	Q=07 Rua: Alves de Almeida	<i>[Assinatura]</i>
15	Adalberto de N. Lima	3.215.210	Q 07 Rua Alves de Almeida	<i>[Assinatura]</i>
16	João Nunes Filho	4213.601	Q06 Rua Manoel da Cruz.	<i>[Assinatura]</i>
17	Wesley Valde de Aguiar	2166.021	R. 800 800 P. 5011111	<i>[Assinatura]</i>
18	Arnaldo Angello Gomes	5639981	Q 03/21 - Lote 12 56460000	<i>[Assinatura]</i>
19	Wesley Valde de Aguiar	520.8181	R. Manoel Carlos 168 56460000	<i>[Assinatura]</i>
20	Wesley Valde de Aguiar	5208212	Rua da Matriz n° 146 56460.000	<i>[Assinatura]</i>



MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ericelly Nathalia da Silva	12.14.312	Rua Virgílio Alexandre de Araújo	
02	Thomaz Siqueira Santos	2.221.011	Rua José Soares do Nascimento	
03	Oliver Paulo Ferreira Martins	6760267	Rua: Poni de Oliveira Lemos, Q 03	
04	Laísam Arlinda de Santos	7239535	Laísam Arlinda de Santos	
05	(Bela Brasil)	2.12.321-11	AV: AUSTÍPIA VALENTIM BARROS	
06	Graciete da Conceição Pereira	1075.239-PE	Rua Genama de Silva 17	
07	FELSON DA SILVA	3773.9449x	Q=10 Travessia Floriano Reind	
08	Maria de Lourdes da Silva	2.046.211-PE	Rua Presidente João Silva	MLS
09	Zorairi F. R. da Silva	26314517-X/SP	Q=10 Presidente João Silva	
10	Alvina Rosa da Silva	1512628/AL	Q=06 Senador Marcos Vieira	
11	Genilson Santana dos Santos	3.523.330	Q=10 Guelio Ribeiro	
12	Felipe José da Silva	1.681.307-PE	Q=01 M. O. S. LOTE 11 - M=89 Rua Edvaldo Gomes B.	
13	João Gomes da Silva	4197264	Q=01 Auspício Valente	
14	CRISTÓBAL DA SILVA	2068414	Q=06 - R. Nascimento Cruz	
15	Inês Ana de Menezes	7707.305	Quadra 8 Rua José Pereira da Silva	
16	Donelle Barbosa dos Santos	2057303	617 Rua Mariana Calante	
17	Ailton Augusto DE LIMA	6613766	Q=12 R=M: Doralice da Conceição	
18	Maria Odete Santana	6606248	Q=13 D: São benedito C.15.	
19	Maria Santana da Silva	321606-PE	Vila do pescador 205 n.º 116	
20	Prizmarcel do Nascimento	6.312.112	Doralice M: da Conceição	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

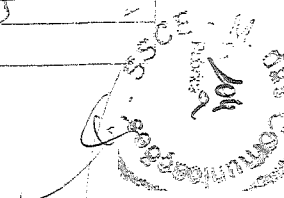
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Luizvânia P. de Souza	62.28370	R. doze da Rocha Lima A.08. - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
02	Elina Francisca de Araujo	3241216	A - 9 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
03	Grilda M ^{te} Saiz Nunes Rodrigues	21730101	R. Jde Jesus G da Graça N. 56 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
04	Maria Renata de Oliveira	46.232.990-2	Sito Amxabinha nova nº65 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
05	ITAISSE DE CARVALHO SILVA BRITA	5094961 SSP/PE	R. ARTHUR VIEIRA LINDO, 147 - 56.460-000	<i>[Assinatura]</i>
06	Augusto Casar F. da Silva	3412216	R. Rosaria de Souza Ferraz 52 - 56.460-000	<i>[Assinatura]</i>
07	Janeide Alves de Barros	6068821 SSP/PE	Av. Barreiras, n.º 571 - 56.460-000	<i>[Assinatura]</i>
08	Ana M ^{te} dos S. C. Queidute	2726431	R. Eliane Pereira N.º 96 - 56.460-000	<i>[Assinatura]</i>
09	Quilma Vieira da Silva	2572631	Rua: João Nelson Cavalcanti 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
10	Francisco Manoel de Araújo	2573434	AV. S. João Costa 11144 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
11	Márcia Barros Gomes	2194200	Rua Felipe Camarão - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
12	João de Carvalho S. Lima	5152727	Rua Renata de Souza Ferraz - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
13	Izabela Cruz	634269-AL	Mampel da Cruz do nasr. - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
14	Helene Callinolema Costa	7354217	Dante clara N.º 339 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
15	Marli M ^{te} da Cruz Silva	3742211	RUA: ANTONIO CORREIA DA CRUZ 6106 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
16	Josemilda J. da Silva	3121100	Rua: Prof. Rivaldo Couto - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
17	Joana de Lima	2155333	R. João Pernambuco B-08 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
18	Zélia Maria Andrade	2231015	R. José Sales de Oliveira B3 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
19	Edite Marques da Sa	326749-H	Impt. Apolônio Sales - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
20	Leide Cassia G. da Silva	2347261-P	R. Manuel Barba n.º 42 - 56.460-000	<i>[Assinatura]</i>

102

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Jose Adeli Ferraz	3068501 SSP DE	R. Apolônio Sales 1010 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
02	Orlando de Amorim	1836889883 CPF	R. Apolônio Sales, 147 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
03	Azeite Nunes Bezerra	1.665.683	R. Noé Francelino nº 81 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
04	Antonio Rolison Nunes e Silva	8.085.681	R. Noé Francelino nº 81 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
05	Rozilda Amareina da Silva	6838419 SSP DE	R. Noé Francelino nº 90 - 56.460-000	<i>[Assinatura]</i>
06	Paulo de Faria Ribeiro	35908 PMPE	NOÉ FRANCÉLINO SILVA nº 22 - 56.460-000	<i>[Assinatura]</i>
07	Jose Willian Pereira Ribeiro	096600-83 CE	NOÉ FRANCÉLINO DA SILVA nº 22 - 56.460-000	<i>[Assinatura]</i>
08	Edmundo José da Silva Junior	67034 26	Av. Aupício v. Barros S/N - 56.460-000	<i>[Assinatura]</i>
09	Valterezes Ferreira Silva	7682225 PE	Av. Aupício v. Barros 140 - 56460.000	<i>[Assinatura]</i>
10	Maria Clelia L. da Silva	5825526	R. Maria Gomes Costa nº 30 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
11	Luiz Antonio Barros de Azeite	7152118647	Av. Daphne Vande Winsth - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
12	Andréa Maria da Costa	5075644	R. Manoel Ricardo Gomes, 115 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
13	Fábia Maria de Sa Aquino	5097334	R. Juscelino Kubitschek nº 39 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
14	Moisés Lopes Cândido	6153630	R. Juscelino Kubitschek nº 39 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
15	Jose Roberto Bakes da Silva	1272201864	R. São Miguel nº 119 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
16	Jansane Fervulhada Silva	8682901 PE	R. São Miguel nº 113 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
17	Tatiane Barbosa da Silva	7889570 PE	R. São Miguel nº 119 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
18	Joseane de Souza de Amorante	7577044 PE	R. São Miguel nº 119 - 56.460.000	<i>[Assinatura]</i>
19	Renato Araújo da Silva	1512035902	R. São Miguel nº 119 - 56460-000	<i>[Assinatura]</i>
20	Roberto de Souza e Silva	3965674 BA	R. São Miguel nº 113 - 56.460-000	<i>[Assinatura]</i>



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA. CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	EMMANUEL PATRÍCIO DOS SANTOS	44.62238	R. JOÃO MIGUEL DE SOUZA, PETROLÂNDIA-PE	
02	SANDRO ALVILDA NASCIMENTO	0687561	R. M. Martins Souza - Petrolândia/PE	
03	J. Osório da S. Barros	956.624/AL	AV. D. Pedro II, 119 - Nestor	
04	Ynaldo Costa Mendes	4953398-RE	Av. Clara Otília, nº 156 - Petrolândia	
05	Leão da Silva	478585	Rua MANOEL B. DE RUIZ, nº 90	
06	Joel Osório da Silva	3308121	Rua Miguel Arias	
07	Emmanuel de Jesus	5906534	Av. dos Três Poderes, 75	
08	João Carlos Pereira da Fonseca	8.317.295	Av. dos Três Poderes, 75	
09	João Carlos Pereira da Fonseca	971.661	Av. dos Três Poderes, 75	
10	Glória Marques Benevides Santos	0809720981PA	Ag. 08 BA03 Limes Bravo	
11	Yamson Francisco Sousa Leão	5967817-PE	Av. Maria Pedro Souza - 124 - Petrolândia	
12	Juliana Kelly de Almeida	7712.249	R. Martins Neto R. 03 nº 36	
13	NERENCYANA SILVA ANTAS	043.20812	R. CAP. JOSÉ DE SOUZA FERNANZ, 82, QdCE	
14	Clara Sousa da Silva	078244-23	R. AURA MARIA DA SILVA - 163 - Petrolândia	
15	Meire Falcão Silva Melo	6055565	R. Edvaldo Gomes Barbosa nº 65	
16	Andréia Cavalcanti de Araújo	7.541.242	R. Edvaldo Gomes Barbosa nº 90	
17	Alice Carolina da Silva	7.478.307	R. Eliana Pereira	
18	Silvio CEBOLLEIRA SANTANA	614760-PA	Av. dos Três Poderes nº 719	
19	Almeida Evandro dos Santos	2.306.430	Av. dos Três Poderes, 75	
20	Manoel Amílcar Ribeiro	477384	Rua Antônio Afonso nº 81	

Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Radiof. Paulo Gedeão Santos	1277406600	R. Angelino de Oliveira 105	[Assinatura]
02	Maria do Socorro de S. S. Albuquerque	4.106.975	R. Das Flores nº 46	[Assinatura]
03	Wali N. da Cruz Silva	3.321.212 - PE	R. ANTÔNIO CORREIA DA CRUZ 206	[Assinatura]
04	Rita Albuquerque mestres	PE-728720824-00	Rua: João Pernambuco - 9-08	[Assinatura]
05	maria luiza de silva	2.194.631-PE	AV. Carneiros Nº 398 A-06	[Assinatura]
06	Luciene Silva Pereira	4.461.002-PE	Av. Manoel Pereira Lima	[Assinatura]
07	JOSE EPIFÂNIO BARRAS	2997306	Camara-02	[Assinatura]
08	Manoel José Leite	3.243.568	Rua Felipe Camarão, 86	[Assinatura]
09	João José da Silva	42854385420	Rua Francisco Neves R 9 Nº 64	[Assinatura]
10	Rosilvania M. Ribeiro	3.321.608	Rua Francisco Neves R 9 Nº 64	[Assinatura]
11	Janilde H. de Carvalho Gomes	3594161	Rua Ligandio A. Dias 43	[Assinatura]
12	Maristela Pedrosa da Silva	3308139	R. M. da Penha Pereira, 59	[Assinatura]
13	Quirina Lima Viana	6592.102	AV. Manoel Borda 207	[Assinatura]
14	Quirina da Costanilha	6562351	R. Augusto Barreto, N. 114	[Assinatura]
15	Emelinda F. da Silva	6.247.334	R. Crist. Rivaldo Costa Lima	[Assinatura]
16	[Assinatura]	6324001	R. Maria Sílvia F. Lima	[Assinatura]
17	Adriana Maria Reis Barcelos	5301701	R. Maria Glória Santa Rosa	[Assinatura]
18	Raiane Karoline de Sá Oque	7.001.331	Rua das Flores 001	[Assinatura]
19	Luciana Ferreira dos Anjos	4432.269	Rua Vago 221 303	[Assinatura]
20	Kamila Friuz da Silva	4194236	Rua Tertuliano Braga de Sá	[Assinatura]

Assinatura: [Assinatura]
 Nome: [Nome]
 Nº: [Número]
 Data: [Data]

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alba Varine Keef dos Santos	4.006.040	Rua André Texeira da Silva nº 36 - CEP 56460.000	Alba Varine
02	Acidália Menezes de Carvalho Nunes	2907012	Rua Manuel da Cruz do Nascimento nº 24 Al. 06	Acidália
03	Juaneide Freire Lima Silva	74215230497 CPF	Fertuliano Braga de Sá nº 134 Al. 07	Juaneide Freire
04	Rogério Nogueira Lima	4.177.851-SNT	Rua Antonio Abreu de Lima 82 - Co. 25	Rogério
05	Márcio Maris da Silva	6080062	Rua de Matriz A. CE nº 278	Márcio
06	Lúcia Leite de Carvalho	5055836	R. Margarida Nunes de Azeite 264 Al. 08	Lúcia
07	Silvana Rufino de Rêgo	4 013 216	Av. Clara Otilio S. Torres 148 Al. 12	Silvana
08	Angela Maria da Silva Almeida	5.373.207	Rua Vicente Balbino do Nascimento nº 302 Al. 04	Angela
09	Marta Elita Ramalho Leal	1.611.595/E	Avenida Auspício Valgueiro Barros 152	Marta
10	Roberto Falcão Xavier	179974152	Avenida 7. Maio 01	Roberto
11	Gamala Renata Fernandes	16194635-02	R. M. Carlos P. Ramalho 02 09	Gamala
12	Elene Maria dos Santos	2671245-PE	R. Laurence Silva nº 155 Al. 06	Elene
13	Maria Aparecida dos Santos	1 218 986-PE	R. José Gomes de Avelar Al. 05 nº 658	Maria
14	Clara Eliane Alves Campos	7232001-PE	R. José Gomes de Avelar Al. 05 nº 658	Clara
15	Enica Regina dos Santos	3258321-PE	R. José Gomes de Avelar Al. 05 nº 658	Enica
16	Anna Tuzes Cavalcante Leal	4.290.921-PE	Rua M. Francisca da Conceição, nº 145	Anna
17	Maria de Fátima Barbosa Belém	1.829.581-04	Rua: Djalma Gomes de Menezes 35	Maria
18	Adenise Maria Santos	1 228, 731-PE	Rua Presidente Costa e Silva nº 115	Adenise
19	Jose Allan Cruz	292133455-PE	R. Pres. Costa e Silva 115 nº 010	Jose
20	Maria Helena S. P. R. Novais	5848300	R. Manuel da Cruz Nascimento nº 77	Maria

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Lúcia de Barros	4688402	Rm. Dom Pedro II, 427	[Assinatura]
02	Helma Xipê Barros	703492498	Av. Barreiras, 308 / 56460-000	[Assinatura]
03	José Epifânio Barros	2917303	QUADRA - 02 / 56460-000	[Assinatura]
04	Patício Júnior Gomes Silva	4206638	Quadra - 07/88 lot. 03 / 56.460-000	[Assinatura]
05	Maria Aparecida Pereira Maciel Lima	4474496	Av. Auspício Palgueiro Barros 2.13	[Assinatura]
06	Dr. Nôr n. Ruy Junior	4699406506	Av. Auspício Valcyrino Barros 2-11	[Assinatura]
07	Albany Naga	3578414	R- Eliane Pereira, 78	[Assinatura]
08	Marilisa Roberta	6455183	R- Rmº Francisca da Conceição 204	[Assinatura]
09	Carria Cristiane dos Santos Silva	654326 - FA	Av. Djalma Wanderley Nº 515	[Assinatura]
10	Ducilene F. Lima C. Santos	5714088	R- Angelina de Oliveira Nº 105	[Assinatura]
11	Darly Santa Cruz	522123	R. José Oliveira Lima, 48	[Assinatura]
12	Marcelina Pereira da Silva	3538313	R- José Oliveira Lima, 92	[Assinatura]
13	Joilton Pereira da Silva	3243395	AV- MANOEL BORBA, 189	[Assinatura]
14	Marcos Maciel F. dos Santos	3333423-4	R- Julia Cavalcante Q: 14	[Assinatura]
15	Rita de Cássia Lopes C. Ribeiro	3602/12	R. Nê Francolino Silva Q- 09	[Assinatura]
16	Rute Kelly Bastos de S. Lopes	1621843	R. Presidente Getúlio Dantas Q- 10	[Assinatura]
17	Magda Lopes Ribeiro	5553245	R. Angelina de Oliveira, 56, A-08	[Assinatura]
18	Maria Elianeide Siqueira Silva	3968092	R. José Soares do Nascimento 45 Q. 6	[Assinatura]
19	Dr. Marcelo C. do S. C.	4207345	Av. 15/96 / Lote 12 / 56460-000	[Assinatura]
20	Georg Elber dos Reis	3.840.172	QD CE - 36 - Lote 21 / 56460-000	[Assinatura]

ORG. COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Rozineide Espíndola Santos	1310279 SSP	Rua José Leite - 15 Petrolândia	Rozineide
02	Alma Claudete P. P. P. Barros	5013133 SSP/PE	Av. Sabino Costa 277	Alma Barros
03	Valéria Cristina da Cunha Santos	00060615 SSP/PE	Rua Porto Colombia 07	Valéria Cunha
04	Dna Elvônica Viana Silva	9539370 SSP/PA	Rua Anta Maria da Silva 103 Quadra 05	Elvônica Silva
05	Mônica Brasil Monteiro	4765387 SSP/PE	Rua Maranhão da Silva nº 123 Q. 11	Mônica
06	Azazel Lopes da Silva	2698523-PE	Rua São Campos Nº 59 B = 6	Azazel
07	Sora Baptista S. Silva	7950112 R	Rua - São João	Sora
08	Eleusa Cláudia Silva	8131290 SSP/PE	Rua: Felipe Hormaz, 26	Eleusa
09	M. Thelma de Sousa Gomes	28217624-SSP/PA	Rua: Augusto de Barros 124	M. Thelma
10	Antônio Francisco de Jesus	1414381	Rua: Fútil, 12 ITAPICIM - 14060-12	Antônio
11	Guilherme Pereira Melo	26272151 SSP/PE	Av. Gen. Gomes de Avelar nº 202	Guilherme
12	Vicente de Souza Santos	1117440 SSP/PA	Rua Francisco Soares Santos 72	Vicente
13	Girleyda Maria Souza Silva	5124356	Av. Manoel Pereira de Lima 394 B-08	Girleyda
14	Sr. Maria Lucivânia Fagundes Santos	17432618-PE	Av. Sabino Costa 394 Q. 08	Maria
15	Roside Saba	19464385	Av. 02 B = 01	Roside
16	Edueliton Henrique Nomen	21216471/PE	Av. Chava 191112 Souza e Ferraz	Edueliton
17	Marcelo Gomes da Cruz	3876421 SSP/PA	Rua Alípio Vieira Lima	Marcelo
18	Helvécio Cunha	7266160 SSP/PE	Rua Joly de Miranda 21 - 56460000	Helvécio
19	João de Deus Silva	269567-SSP/PE	R. Manoel Siqueira Bispo, 40 B - 06	João
20	Maria Elina da Silva	4980383	Avenida Manoel Vaidin da Silva 211 nº 141	Maria

105
dos Comunitários

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Kátia Cique de Oliveira	6.234.216 - PE	R: José Oliveira Lima A. 03.	Kátia
02	Marcos Vinícius Sobral	1.126.314 - PE	R: João da Rocha Lima 405 n.º 12	Marcos
03	Andressa Alves de Almeida	2.636.401 - BA	Av. Clara Otília de Souza Farias, 287 A. 08	Andressa
04	Isabela Francisca dos Santos	3.111.201 - PE	R: João Sobral, 301	Isabela
05	Alisonella Pereira de Souza	06851352 68	proprio Anacleto Grillo, lot 13, N.º 20	Alisonella
06	Daniela Katherine Silva Marques	312 3265 - PE	R: Dra. Getúlio Vargas N.º 91 A 10	Daniela
07	Bernadete Moraes A. de Souza	2.300.006 - PE	R João Miguel de Souza 48	Bernadete
08	Maria da Saúde S. Duque Lima	4.600/306 - PB	Al. Dep. Hilário Cruz Lima 348. A. 01	Maria da Saúde
09	Imeneide da Silva	2324118 - PE	Rua: V. João Gomes Salgueiro n.º 101-	Imeneide
10	Amir da Silva Souza	2121737 - PE	Av. Paranaíba - 411	Amir
11	Isabel Cristina Sales Lima	3013411 - SS/PE	Rua Felipe Camarão, n.º 66	Isabel
12	Valécio Miguel da Silva	4480299 - PE	Rua José Sales de Oliveira, 57 B- 03	Valécio
13	MAURICIO ALEXANDRE R. QUEIROZ	24657893 - 2	204 CRISTINA DE SA, 10 - QUADRA 5	Maurício
14	Margarita dos Santos Brandão Silva	5474799 - PE	TRA: Augusto Barros A. 09	Margarita
15	Ricarda Gomes da Cruz Silva	6970454 - PB	R. Ant. Maria Lima - 73 - Centro	Ricarda
16	Silvânia Ferreira Faria da Silva	2186764 - PB	Rua José Benedito da Silva n.º 288 A. 03.	Silvânia
17	Maria da Saúde Barbosa S. Leão	09043924 49	R: Djalma N.º da Conceição n.º 76 A: 12	Maria da Saúde
18	Ana Paula de Sá Cordeiro	2,22 3461 - PE	Rua Antônio Edson Cavalcante, N.º 93, A. 09	Ana Paula
19	Monique Hanna Brasil Monteiro	7632614 - PE	Rua Machado de Assis, A: 11, n.º 193	Monique
20	Jaqueline Fernandes Barbosa	3729098	Rua Pedrina Gomes Barbosa, 53	Jaqueline

Assinatura
M. 10
de Comunidade

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Dona Maria Bezerra macarenho	3368854-6/SP	Rua São Francisco 63 - Centro - 56460-000	
02	Maria Eilero-Lavalete	3754082/PE	Rua São Francisco, 68 - Centro - 56460-000	
03	Adriana Faria Galindo	12568102 07/4	R. Presidente Floriano Peixoto - 56460-000	
04	ERIKSEN FRANCISCO L. FERREIRA	4903033 /PE	RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, 108 - 56460-000	
05	Felipe da Silva Santos	7.944.403/PE	Rua Pres. Floriano, 136 - Centro - 56460-000	
06	Marcia Carmelita Lopes	1.077.446/PE	Rua Pres. Floriano, 1302 - Centro - 56460-000	
07	Maria Figueiredo Araújo	3845326/PE	Rua Alvar de Almeida, 24 - Centro - 56460-000	
08	Jonidson da Silva Paiva	7.853.607/PE	Rua Alvar de Almeida, 31 - Centro - 56460-000	
09	Glória Placidalma D. Silva	66730155/PE	Rua Alvar de Almeida, 41 - Centro - 56460-000	
10	Elza S. dos Santos	5004874/PE	Rua Alvar de Almeida, 71 - Centro - 56460-000	
11	Francisco Gonçalves da Silva	122829/PE	Rua Alvar de Almeida, 27 - 56460-000	
12	Maria Vitoria Angelim Nunes	7.475.335/PE	Rua Lino Vieira, 42 - Centro - 56460-000	
13	Wesley Vilela Batista Silva	8.431.380	Ribeirão Manoel Riana G. 12 - 56460-000	
14	Francisley de Estima L. Pereira	6.931.208	Rua Presidente Floriano Peixoto, 108 - 56460-000	
15	Wilson de Faria da Silva	4856445	AV. APOLÔNIO SALES, 317 - 56460-000	
16	Guilherme Cândido M. S.	27207-49	Rua Maria da Silva Santos 87 - 56460-000	
17	Márcia Bandeira	3.205.231	RUA MARIA DA SILVA SANTOS 87 - 56460-000	
18	JOSE EDIVAN DOS SANTOS COSTA	6503150	ALD AV ALPINO VALGUEIRO BARRO - 56460-000	
19	Desiderio Maria de Araújo	34456-719-9	R. Palácio de Salis - 56460-000	
20	Evânio dos Santos Costa	079.632.344-23	AV ASPÍCIO VALGUEIRO BARRO - 56460-000	

Assinatura: M. dos Santos Costa

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

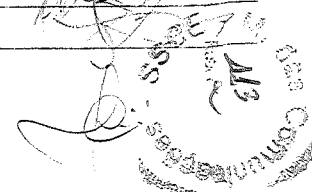
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Moisés de Azevedo	1.052.743	Av. Getúlio Vargas 31 - 56460-000	[Assinatura]
02	Roberto Antônio Aureliano	909.861	Quadra 03 Centro - 56460-000	[Assinatura]
03	Formelina Maria Inês Bizarra	1486509029	Qd 09 - CENTRO - 56460-000	[Assinatura]
04	Ednete Capela Feitosa	1.971.869	AG. 05 Bloco 03 - 56460-000	[Assinatura]
05	Aureliano Sedim	37328620	Qd. 14 R. Nova Projetada - 56460-000	[Assinatura]
06	Daniela Maria Bonfim	6647420	Rua: Silvano D. Filho - 56.460-000	[Assinatura]
07	Andressa de Lima Vieira Nêis	30376246	Qd 11 - 56.460-000	[Assinatura]
08	Márcia de Aquino Truin	12.219.417	R. Silvino Delgado Filho - 56.460-000	[Assinatura]
09	EDMAR DE ASSIS NASCIMENTO	885741	Av. Getúlio Vargas 52 - 56460-000	[Assinatura]
10	Geosma de Silva Cabral	12724883-23	Ag. 07 Bloco - 02 - 56460-000	[Assinatura]
11	Rosalba Emonila P. Santiago	0984245727	Qd. 14 R. Nova Projetada - 56460-000	[Assinatura]
12	Daiane de Moura Ferreira	14331062	Quadra 03 - Centro - 56460-000	[Assinatura]
13	Romário Augusto Santos	1161425626	Av. BANDEIRAS N° 340 - 56460-000	[Assinatura]
14	Odete Wagner S. de Oliveira	02172163-84	Cr. barreiras 803 - 56460-000	[Assinatura]
15	Paula de Sá Ilavre	0118720201	QD. 14 - 56460-000	[Assinatura]
16	Renata Alves da Silva	15383168-86	ag. 05/ Bloco 05 - 56460-000	[Assinatura]
17	Marcelo Macielena Alves	25155011	Rua: Antônio Gabriel - 56460-000	[Assinatura]
18	Renata Alves Faria	068736767	Qd. 14 - 56.460-000	[Assinatura]
19	Gildesys Romero Arruda Silva	12953319-88	Quadra 09 Centro - 56460-000	[Assinatura]
20	RICARDO MENDEZ ALVES DA SILVA	19344674-64	Qd 14 Rua. Nova Projetada - 56.460-000	[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
1	Glydson Cruz Lima	6939004	R. Antonio Pires dos Santos 2:03 n: 98	<i>[Signature]</i>
2	SUELYNY MELO DA SILVA	6024672	R. ANTONIA OLIVEIRA CRUZ, 133 W. CL	<i>[Signature]</i>
3	Isabel Scherer	2343271	R: Ananir Pedro de Souza 186 W 14	<i>[Signature]</i>
4	Maria Aparecida Montalvão	3363227	R: E. AVANIR PEDRO DE SOUZA S/N	<i>[Signature]</i>
5	Eirvaldes José Pontes	7412222	R: M: Inocente Martins	<i>[Signature]</i>
6	José de Souza Lima Jr	3701202	R: PROF: ITA COSTA N: 195	<i>[Signature]</i>
7	Lucia Sotero da Silva	4542269	R: AL. AQUILAS. S/N R: 14	<i>[Signature]</i>
8	JORGE Danilo BARBOSA	6924098	R: DORALICE M: DA CONCEICAO	<i>[Signature]</i>
9	Waníl Ferreira da Silva	7.888.766	R. DORALICE M: DA CONCEICAO	<i>[Signature]</i>
10	Emilia Alves de Q. Costa	6241257 P	R. MANOEL ALVES DE ALMEIDA	<i>[Signature]</i>
11	Benilton Pedro da S. Araújo	4175070	R. BENILTON JOSÉ RESOLVA	<i>[Signature]</i>
12	Cátia Uxia de São Paulo	6023821 SSPIR	R. Niquel, Aracaju da Silva 52	<i>[Signature]</i>
13	Maria Racianna Cruz	5218993	R. Manoel da Cruz Nascimento nº 94	<i>[Signature]</i>
14	Arine Faria Correia da Silva	6660571	R. Manoel PEREIRA DE LIMA, 107	<i>[Signature]</i>
15	Janilde Amáximo de Araújo	4367082	R. Gonçalves Dias - 38	<i>[Signature]</i>
16	Maria Eliany C. da Silva	337367024	Av. Xibernes Puro Lima. W: 428	<i>[Signature]</i>
17	Aurione Aragão da Silva	1156508	R. São Pedro	<i>[Signature]</i>
18	José Gomes Vital dos Santos	1727483	R. Napoleão Sales	<i>[Signature]</i>
19	Maria Lucimilde de A. Cap	2239503	Av. Gonçalves N: 357	<i>[Signature]</i>
20	Marilene de A. Silva	4178077	Av. Benvençes n: 357	<i>[Signature]</i>

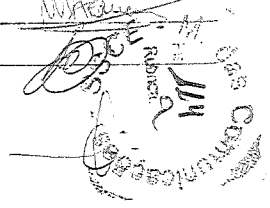


MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
1	Isilda Gomes D. Pereira	0783879903	R. Sen. Marcos Freire 90 Q. 19	Isilda
2	Jaime R. dos Santos		Rua Juarez A. Souza	Jaime
3	José Siqueira	65666654	Av. Manoel Barba, 100	José
4	Robineide mg da Silva	2904039	R. Prof. Rivaldo Louro Lima, 0.05	Robineide
5	Tatiany Dantas Araújo	5907741	R. Vicente B. Nascimento, 288, Q. 04	Tatiany
6	Ricardo Fialho Gomes	426056	Rua Manoel Cíplio Bispo, 104	Ricardo
7	Rafaely Freire da Silva	7074321	Rua Getúlio Vargas nº 30	Rafaely
8	Edinormir Araújo de Oliveira	6765432	Rua: Getúlio Vargas nº 30	Edinormir
9	Marcelo Alves	6904841	Rua Clodoaldo Bezerra, 80	Marcelo
10	Paulo Silvestre Souza	1.303-505	" Cordeiro Vargas	Paulo
11	Edna Cavalcante Silva	563421.4243	Rua: Higino A. de Araújo, 290	Edna
12	M. Ana Lúcia Honorato Xavier			M. Ana
13	Marina Margarida	R. Jurema	Rua: trav. Saturnino, 18	Marina
14	Marivaldo Farias Silva	R. Maria de Souza	14200 67	Marivaldo
15	Gláucia Lins de Moraes	326 046	R. Jardim de Amor, 423	Gláucia
16	Thais R. P. de Moraes	23167359	10 11	Thais
17	Jorge Lima Vianna	580325414-20	AV. Pedro de Souza Freire N° 317	Jorge
18	ERICKSON FERREIRA SOARES	74354321	REINOLFO GOMES DE MENEZES	ERICKSON
19	Maura Gercia B. Nunes	854321-30	AV. Frei Pedro 59	Maura
20	Peter Costa Araujo	304726-AL	R. Lúcio Delgado Sr	Peter



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa a ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO CEP	ASSINATURA
01	Geuoci da S. Araújo	5082266	RUA BENVINDO JOSÉ DE SOUZA, 30	
02	Jonara Cecile Silva	7107502	RUA BENVINDO JOSÉ DE SOUZA, 30	
03	Joemí Amador de Araújo	4616423	RUA BENVINDO JOSÉ DE SOUZA, 30	
04	Jonandir da Silva Araújo	4177710	RUA BENVINDO JOSÉ DE SOUZA, 30	
05	Mariza Ferreira Galindo	0836365798	RUA SÃO BENEDITO Nº 91	
06	Leiliana da Silva Araújo	1447741862	RUA BENVINDO JOSÉ DE SOUZA, 30	
07	JASSIEL UMBRAL DE O. JR.	2.796492	AV. PINTO DE CAMPOS 547	
08	Kenatte Lima de Araújo	6695585	R. Pres. Juscelino Kubitschek, 30 Q. 10	
09	João de Deus da Cruz Silva	7814349	R. Eliane Pereira, 019	
10	Maurício Manoela Gaudes Soares	7641237	RUA SÃO JOSÉ Nº 91 Quadra - 07	
11	Flávia Fernanda Ferreira Silva	7682292	R. Arthur Vieira Lima - CE Nº 101	
12	MARCIO MENDES ALMEIDA LIMA	09627062	R. MARIA DO CARMO D. NUNES Nº 66	
13	João de Deus da Cruz Silva	3548824	R. J. S. M. P. L. Nº 147	
14	João de Deus da Cruz Silva	4598142	R. CONSALVES M. Nº 43	
15	FERNANDO LIMA	6580329	RUA DA MARIÉ	
16	Flávia Ferreira	6215062	RUA F. G. BRAUNO CANTANTE, 29	
17	Jonilson Santos de Araújo	5271190	RUA S. G. Nº 295 CENTRO	
18	Amir de Amorim de Araújo	3467082	RUA GONÇALVES Nº 38 Q. 07	
19	Diotto da Silva Araújo	4323189	RUA BENVINDO JOSÉ DE SOUZA, 30	
20	Amanda Alves da Silva	7060263	R. São Francisco Nº 74	

15
C. 55CE - M
R. 15
C. 55CE - M
R. 15
C. 55CE - M
R. 15

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	SÂMARA KAROLINE FERRAZ SILVA	2.265.209	Rua Pedrina Gomes Barbosa, 204 - 56460-000	Sâmara K. Ferraz Silva
02	HELIO GOMES DA SILVA	17.711.713	R. RUBENS DE S. LEAL - 56460-000	Helio G. da Silva
03	ELIANTONIO DA CRUZ SOUZA	5.652.43.68	R. Presidente Castelo Branco - 56460-000	Eliantônio da Cruz
04	Mª de Lourdes de Barros Araújo	5.208.206	R. Roberto Lourenço S. P. 12 - 56460-000	Mª de Lourdes de Barros
05	Regisane Gomes da Souza	496.2000	Rua Padre Cícero AD-13 - 56460-000	Regisane Gomes da Souza
06	Gláucia Francisca Norais	9887324	AV. Manoel Barba 317 CS - 56460-000	Gláucia F. Norais
07	Guimar Mª dos Santos S. Cruz	5283054	R. Clodoaldo Bezerra - 3 - 56460-000	Guimar S. Cruz
08	Valéria Danúbia da Silva	6503746	R. Maria Gomes da Costa, 144 - 56460-000	Valéria
09	Regiane da Souza	01919551404	Rua M do Carmo D Nunes - 56460-000	Regiane
10	Josilda M. de Souza	3687631	R. Lema Brilhante Ag. - 56460-000	Josilda
11	DELAIR MARIA DOS SANTOS	1322311	R. FRANCISCO SOARES SANTOS 85 - 56460-000	Deilaire
12	IZAIRA DALMA DA SILVA	4.965.591	RUA MARIA GOMES DA COSTA, 141 - 56460-000	Izaíra
13	JEANE GOMES DE SOUZA	6737447	RUA SALTO GRANDE Nº 08 - 56460-000	Jeane
14	Thaís Izete Lima Silveira Barros	3.107.193	Rua Emília das Matias dos Santos, 65009 - 56460-000	Thaís
15	Silvi Naul de Oliveira	4290186	Rua Margarida Natta Lemos, 208 - 56460-000	Silvi
16	Olívia Regina Xavier da Silva	6859639	R. Profª Rita Costa nº 154 - 56460-000	Olívia
17	Adão Gomes da Cruz	4616193	AV. Lúcia Aragão nº 223 - 56460-000	Adão
18	Frederico Silveira Ferreira	3481.126-5	R. Maria Francisca da Conceição - 56460-000	Frederico S. Ferreira
19	Souzanara Cavalcante Nunes	8.323.863	T. Saturnino M. de Oliveira - 56460-000	Souzanara
20	Wilelme Mª da Silva	5873555	R. Agen Valentim, 68 - 56460-000	Wilelme

Caro Senhor,
 110
 005 Comunitária

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.63393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria do Socorro Flencon Fernandes	1.535.670	Rua: Geraldo R. Nascimento N°59 - 56460-000	Maria do Socorro
02	Jussara Maria de Sá	3.665.630	Rua: Cap. Guilherme A. de Souza - 56460-000	Jussara
03	Michele Juliana de Moura	1.997.987	R. Manoel Simplicio Lisboa - 56460-000	Michele
04	Marli Guionan Teixeira	943727644	R. Antonio Gabriel - 56460-000	Marli
05	Marcos Vinicius de Silva	4227538	Rua: MARGAREDA NUNES DE ALBUQUERQUE - 56.460-000	Marcos
06	Katya Cristina Mendes do Sa-	5388186	R. Manoel Simplicio Lisboa - 56.460-000	Katya
07	Laura dos Prazeres de Almeida	2040790	Rua Artur Vieira de Lima - 56.460-000	Laura
08	Rogério do R. Soares Mendes	2152162	Sem terra - 56.460-000	Rogério
09	Francisco R. V. de F.	2152833	AV. Manoel Vaz de Almeida - 56460-000	Francisco
10	Franklino Fernando de Souza	2153421	AV. Ovídio Batista 625 - 56460-000	Franklino
11	Pauline Mª de São Simão	3.013.409	Rua Maria Gomes de Faria - 56460-000	Pauline
12	Camila Caissa P. Lima	8.213.151	Rua Cecília Delgado N°108 - 56460-000	Camila
13	Conceição Souza Mendes	7.412.486	R. Ezequias Faria de S. - 56460-000	Conceição
14	Patrícia Alves de Souza	3.018.503	R. Artur V. de Lima - 56460-000	Patrícia
15	Arranda Karla de Lima	8.154322	R. Manoel Simplicio Lisboa - 56460-000	Arranda
16	Jonathan Nogueira Lima	3.566.360	R. João R. Nascimento - 56460-000	Jonathan
17	Mar Aparecida do S. Souza	8.180.090	R. 36. M. 182 R. Manoel C. S. - 56460-000	Mar Aparecida
18	Eny Thaylla Vital Soares	22.050.31	R. 03-M. 33 R. Higino - 56.460-000	Eny
19	Eny de M. L. de S.	5704700	R. 06 - R. 102 - R. 17 - 56460-000	Eny
20	Jonas F. de S.	6.607.305	R. 12 - M. 36 R. Ezequias, 31 - 56.460-000	Jonas

Maria Elizabeth de Sá

53393

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Rosemice Marques de Souza	8.067.726	R. Ezequiel R. Nascimento - 56460-000	RMS
02	Creusa Maria de Jesus	2205391	R. Manoel S. Lins - 56460-000	RMS
03	Henrique Piquinho dos Santos	6730826	AV. AURÍCIO U. BARROS - 56460-000	RMS
04	Veia M. Silva Pubeiro	6807482	Rua: 15 de Setembro - 56460-000	RMS
05	Flávio Marques de Souza	0114801	R. Antonio Gabriel SN - 56460-000	RMS
06	Gravina Almeida da Silva	7302030	R. Manuel Simplicio Reis - 56460-000	RMS
07	ROSENGRACE DE JESUS	3504044	QD 16 HUA: Marieta CS - 56460-000	RMS
08	Bruna Thalita Moreira	7.707.901	Quadra 203 Rua Higini - 56460-000	RMS
09	Janicliadi B. Silva	5003308	AV. Barreiros 239 A - 06 56460-000	RMS
10	Janete So. da Silva	5044034	AV. Barreiros 239 A - 06 56460-000	RMS
11	Debra Reis da Silva	6770358	Rua Nova Senhora do Carmo - 56460-000	RMS
12	Natália E.S. Santos	6303303	TV Machado de Amorim - 56460-000	RMS
13	Falecia Porticelli	7.201.222	AV. Joo Gomes de Avelar - 56460-000	RMS
14	Rafael Mourato de Lima	090.428.244-92	AV. Joo Gomes de Avelar - 56460-000	RMS
15	Manoel Tracisbuba	9783713	Rua Prof. Vto. Costa - 56460-000	RMS
16	Ginson Cavido de O. Zópor	0685081000	- 56460-000	RMS
17	Paulo Marcos da Silva	2.220.717	- 56460-000	RMS
18	Paulo Marcos da Silva	5436918	Rua Joo Gomes de Avelar - 56460-000	RMS
19	Marcos Mendes Soares dos Santos	317609963	Rua Joo Gomes de Avelar M. F. Lins - 56460-000	RMS
20	Deide Benício dos Santos	136037-514	Rua Marques de Oliveira - 56460-000	RMS

Wilson da Silva Joo 1024361/FC Al. A. " " 203

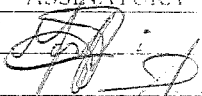
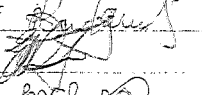
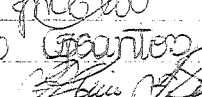
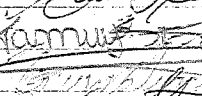
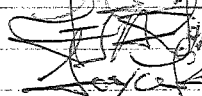
Manoel de Almeida
CE - M.
18
Comunidade

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marcos Aísio Pires	6241740	R. José Araújo da Silva Q=09 N=157	
02	MIR GONZAGA	260257	Projeto Apolônio Sales	
03	Adelmo Severino de Souza	6571898-SSSP/PE	Av. Aupício J. Barros	
04	MARCIO GUILHERME DA CRUZ	5.208.194	Av. 10 BLOCO 02 LINDO BRANCO	
05	Benedito VIEIRA RODRIGUES	25.385.2420	AV. JOSÉ GOMES DE AVELAR N=313	
06	ELISSANDRO VIEIRA RODRIGUES	5969368	AV. LÍDIA ARAÚJO	
07	JATIMA NUNES DE CARVALHO	5086989	AV. MANOEL BORGES, 123	
08	GISELE SILVA SANTOS	5906563	RUA JOÃO GOMES SOBRINHO, N=86 CEP: 56460000	
09	Jose Elcio Jorge das Santos	7194788	AGROVILA 10 BLOCO 03 LINDO BRANCO N=44	
10	Tammylyn F. Ojuga	3831648	Rua 519 Rito, n=44, 1213	
11	Guilherme Elias Dias	6738342	Av. Rm. Martins de Sousa Couto 66	
12	AMILTON V. DE ARAÚJO	2971153-	R. MARIMBOMBO, 04, ETAPARICA-JATOBÁ-	
13	Jose Eduardo Teixeira Rocha	98001320450	R. José Me de Miranda Filho N=36	
14	Galesca Oliveira Braga	055404034.44	R. José Araújo da Silva, N=155	
15	Yamama Da Silva Correia	1888.142	Ad. 09 N=150 Centro 56460000	
16	Wedia de Oliveira Santos	2.009.541 SSP-AL	R. Salvinio D. Filho N=36	
17	Patrícia Dias De Gusmão	1804664 SSP-AL	R. João Gomes Sobrinho, 88	
18	NEZ Caroline S da Silva	697591 SSP/AL	RUA: João G. Salomão, 88	
19	Jatima Clara Alves Silva	022.292.758-52	AGROVILA/LOBL, N=50	
20	Jose Mariano da Silva	3.039.465-1	R. José Araújo da Silva, 163	

MANIFESTAÇÕES EM APOIO AO PROTOCOLO: 53000.053393/07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, CNPJ: 09.058.921/0001-80, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Petrolândia/PE.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Adne Cláudia da Silva	3011043	R: Rozália de Souza Araújo 0-14 - 56460-000	[Assinatura]
02	Emilene Gomes Rodrigues	1699014	R: Llanuza de Almeida 67- 56460-000	[Assinatura]
03	Valquiria R. Menezes	038.024.074-23	R: Marques de Almeida 56460-000	[Assinatura]
04	Silvana Moreira Gonçalves	1622735	R: João de Deus 04/6070 56460-000	[Assinatura]
05	Joaneide de Freitas Pereira	1669952/12	R: Maria de Almeida 56.460-000	[Assinatura]
06	Leônia Margarida R. Araújo	1849851	SSP/AL. Ob 14 Centro - 56.460-000	[Assinatura]
07			- 56.460-000	
08			- 56.460-000	
09			- 56.460-000	
10			- 56.460-000	
11			- 56.460-000	
12			- 56.460-000	
13			- 56.460-000	
14			- 56.460-000	
15			- 56.460-000	
16			- 56.460-000	
17			- 56.460-000	
18			- 56.460-000	
19			- 56.460-000	
20			- 56.460-000	

SSCE - 24
[Assinatura]
[Assinatura]

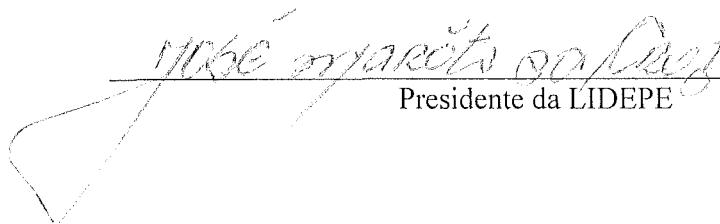
PROTOCOLO Nº: 53000.053393/07



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A LIDEPE – Liga Desportiva de Petrolândia, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.013.036/0001-06, com sede na Avenida Milvernes Cruz Lima, S/N, Ginásio M. de Esporte, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.


Presidente da LIDEPE

Nome do representante legal: José Maroto da Cruz
CPF: 762783608-53



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

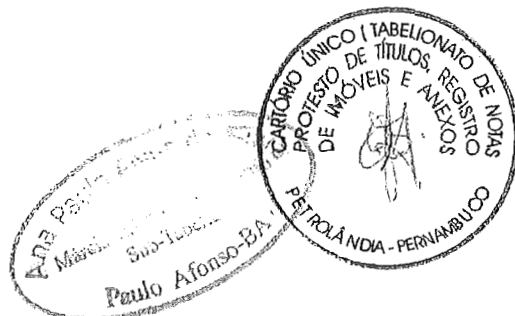
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.013.036/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/1999
NOME EMPRESARIAL LIDEPE - LIGA DESPORTIVA DE PETROLANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDEPE - LIGA DESPORTIVA DE PETROLANDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV MILVERNES CRUZ LIMA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GINASIO M. DE ESPORTE
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

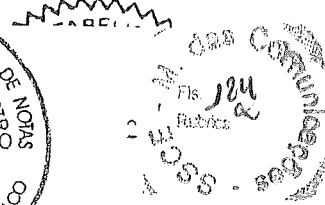
Emitido no dia **21/05/2009** às **21:19:52** (data e hora de Brasília).

LIDEPE – Liga Desportiva de Petrolândia

Ata da Assembléia geral Extraordinária de Adequação do Estatuto à Lei Nº.: 10.406/2002;
Eleição e Posse dos Conselhos Diretor e Fiscal.



Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2005 (dois mil e cinco), em Petrolândia/PE, às 10:00 h (dez horas), em segunda convocação, na forma do Edital, do Estatuto e da Lei, no edifício da Câmara Municipal de Petrolândia, situada à Avenida dos Três Poderes, S/N – Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE, sob a presidência de Florisvaldo da Silva de Jesus, e secretariada “Ad-Hoc”, por mim, João Ferreira de França Júnior, reunimo-nos em Assembléia Geral Extraordinária da LIDEPE - Liga Desportiva de Petrolândia, CNPJ: 03.013.036/0001-06; dirigentes e associadas, adiante relacionados e abaixo subscritos: Manoel Tenório Neto, brasileiro, solteiro, Estudante, CIRG: 5825345 – SSP/PE, CPF: 035456114-69, residente e domiciliado à Rua João Gomes Sobrinho, 187, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Antônio Vicente Filho, brasileiro, casado, comerciante, CIRG: 2563230 SSP/PE, CPF: 341749904-68, residente e domiciliado à Rua Clara Otília de Souza Ferraz, 173, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; João Claudino da Silva Filho, brasileiro, casado, vigilante, CIRG: 3325455 SSP/PE, CPF: 748904924-53, residente e domiciliado à Vila Dr. Francisco Simões, S/N, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; João Ferreira de França Júnior, brasileiro, divorciado, contabilista, CIRG.: 4197269 SSP/PE, CPF: 774.636.254-00, residente e domiciliado à Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Charles Afonso de Souza, brasileiro, casado, professor, CIRG.: 4676940 SSP/PE, CPF: 748858124-53, residente e domiciliado à Rua José Sales de Oliveira, 151, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Jenilson da Silva Porfírio, brasileiro, casado, gráfico, CIRG.: 3103067 SSP/PE, CPF: 656.594.494-68, residente e domiciliado à Avenida Manoel Borba, 206, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; José Bezerra Sandes, brasileiro, casado, aposentado, CIRG.: 678.939 SSP/PE; CPF: 065.581.514-72, residente e domiciliado à Rua José Leite, 41, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Florisvaldo da Silva de Jesus, brasileiro, separado, comerciante, CIRG.: 3.230861 SSP/PE, CPF: 078.771.105-53, residente e domiciliado à Av. Auspício Valgueiro Barros, S/N, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Arnaldo Pereira da Silva, brasileiro, casado, contabilista, CIRG.: 1495119 SSP/PE, CPF: 403317504-06, residente e domiciliado à Rua Eronides M. Santos, 71, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Rosinaldo Santana da Cruz, brasileiro, casado, educador, CIRG.: 1352625 SSP/SE, CPF: 024363514-14, residente e domiciliado à Av. Barreiras, 161, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; José Maroto da Cruz, brasileiro, casado, comerciante, CIRG.: 12960213 SSP/SP, CPF: 762783608-53, residente e domiciliado à Rua José Soares do Nascimento, 63, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Adilson Gomes de Araújo, brasileiro, casado, Gráfico, CIRG.: 4838945 SSP/PE, CPF: 033143124-66, residente e domiciliado à Rua José Soares do Nascimento, 81, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Francisco Francelino Bezerra, brasileiro, solteiro, agricultor, CIRG: 2.431.542 SSP/PE, CPF: 352390344-00, residente à Agrovila 04, Bloco 02, S/N, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Eraldo José de Souza, brasileiro, casado, agricultor, CIRG: 1.645.757 SSP/PE, CPF: 294630414-00, residente e domiciliado no Sítio Bem-Querer de Baixo, S/N, CEP 56470-000, Jatobá/PE;



Assembléia Geral Extraordinária – Petrolândia/PE, 06 de agosto de 2005.

Paula Alves da Silva
Márcia Valéria A. F. Albuquerque
Cib. Fabiana
A. Gomes da Silva

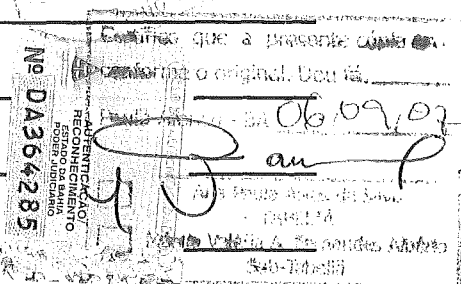
Love Bessie Smith!

Handwritten signature: *Handwritten signature*

John C. Calhoun

Alfred B. Brown

Abner Davidson da Silva Filho

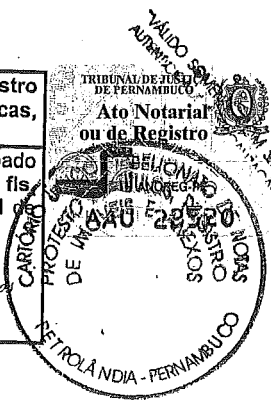


ROSINALDO SANTANA DA CRUZ
 Charles Honoré de Sousa
 Antônio Vicente Filho
 Adilson Alves de Araújo
 Francisco Francisco B. B. B.
 Manoel José de Brito e Silva
 João de Souza de Sousa



Serviço Único de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia, Estado de Pernambuco.
 Protocolado no livro A-2, sob nº2.658, fls. 29, em 31/08/2005 e Averbado no livro nº A-2 (Registro de Pessoas Jurídicas), sob o nº AV-3-145, fls. 119/119v, em 31/08/2005. O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 31 de agosto de 2005.
 Obs.: Averbação da Eleição da Diretoria
 Emolumentos: R\$46,86
 TSNR..... R\$ 9,37

Maria de Melo Pereira Barros
 Substituta



Serviço Único de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia, Estado de Pernambuco.
 Protocolado no livro A-2, sob nº2.658, fls. 29, em 31/08/2005 e Averbado no livro nº A-2 (Registro de Pessoas Jurídicas), sob o nº AV-4-145, fls. 119v, em 31/08/2005. O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 31 de agosto de 2005.
 Obs.: Averbação da Posse da Diretoria
 Emolumentos: R\$46,86
 TSNR..... R\$ 9,37

Maria de Melo Pereira Barros
 Substituta



Autenticação
 Nº DA364280
 060907
 40 an

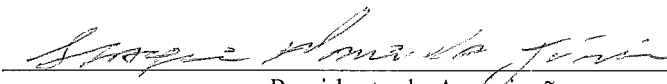
PROTOCOLO Nº: 53000.053393/07



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Petrolândia - Pernambuco, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.600/0001-45, com sede na Rua Santa Inês, 103, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.



Presidente da Associação

Nome do representante legal: Isaque Almeida Júnior
CPF: 038332844-63

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.482.600/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DE PETROLANDIA - PERNAMBUCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMACS PETROLANDIA/PE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R SANTA INES	NÚMERO 103	COMPLEMENTO	
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/05/2009** às **21:12:18** (data e hora de Brasília).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
MUNICIPAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE
PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO

Ana Paula Alves da Silva
Márcia Valéria A. F. Albérico da
Sub-Tabeliã
Paulo Afonso-BA
Certidão



06 3109 07
Certifico que esta cópia foi reproduzida
fidelidade com o original que me foi apresentado.

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2006 (dois mil e seis), em Petrolândia/PE, às 10:00 h (dez horas), em segunda convocação, na forma do Edital e da Lei, no edifício em que fica sediado o CESITA, sito à Rua José Maria de Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE, sob a presidência de Hedriano da Rocha Lima, e secretariado por mim, Isaque Almeida Júnior, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição, seus associados, ao final qualificados e assinados, fundadores da ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO, que atendendo a pauta, decidiram deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Constituição da ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO; 2) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma do Estatuto sob votação; 3) Encaminhamentos para registro e regularização perante as repartições públicas competentes. Em seguida, o Presidente solicitou a distribuição e leitura da minuta do projeto do Estatuto para todos os fundadores, o que fiz, nada havendo de dúvidas o referido foi aprovado com o teor a seguir transcrito, por unanimidade dos presentes, Declarando doravante Constituída a dita Associação, na forma da Lei nº: 10.406/2002, passando a vigorar a partir dessa data, conforme a seguir:

Isaque Almeida Júnior
PE 7930 - CPF: 000.000.000-00

**ESTATUTO SOCIAL
AMACS PETROLÂNDIA**



**CAPÍTULO 1º
DA CONSTITUIÇÃO DENOMINAÇÃO SEDE E OBJETIVOS:**

Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA PERNAMBUCO-AMACS- PETROLÂNDIA-PE, com sede na Rua Santa Inês, nº103, Petrolândia, Pernambuco, CEP 56.460.000, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com personalidade jurídica, administração e patrimônio próprio, com prazo de duração indeterminado, com base territorial no município de Petrolândia-PE, e foro na Comarca de Petrolândia-PE, regida por este Estatuto, pelo novo Código Civil – 2002, lei 10.406 e pelas normas legais aplicáveis, onde também terá estabelecido seu foro.

Artigo 2º Associação Municipal de Agentes Comunitários de Saúde, tem como objetivos:

2.1. Lutar para que os Agentes Comunitários de Saúde sejam reconhecidos como categoria profissional;

2.2. Desenvolver ações que elevem a consciência política de seus associados e diretores;

2.3. Fazer-se presente nas instâncias públicas a nível Municipal, Estadual e Nacional sempre que se fizer necessário à participação de seus representantes, defendendo os interesses e avaliando propostas no tocante a categoria, sobretudo em relação às formas de contratação;

2.4. Promover encontros, cursos e seminários, Municipais, capazes de enriquecer os conhecimentos e outras iniciativas de interesse dos Agentes Comunitários de Saúde;

2.5. Convocar Congresso Estadual a cada quatro anos, caso aja desrespeito do estatuto da Federação Estadual dos Agentes Comunitários de Saúde por parte da diretoria executiva, desde que a mesma esteja em dia com suas obrigações sociais.

2.6. Articular a integração intermunicipal dos Agentes Comunitários de Saúde, e também a nível Nacional, enfatizando o crescimento através da troca de experiência;

2.7. Manifestar-se publicamente sobre assuntos de interesse dos Agentes Comunitários de Saúde, através da imprensa falada, escrita e audiovisual;

2.8. Desenvolver ações que elevem o conhecimento de seus associados, no que se refere ao sistema único de saúde SUS, sempre que aja alguma reforma no mesmo;

2.9. Celebrar convênios para elevar a formação técnica e política dos Agentes Comunitários de Saúde, junto a órgãos públicos ou privados a nível municipal, estadual, nacional e internacional.

Artigo 3º A AMACS, terá numero ilimitado de sócios:

PARÁGRAFO ÚNICO – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Artigo 4º Serão admitidos como sócios todos os Agentes Comunitários de Saúde da cidade de PETROLÂNDIA Pernambuco.

Certidão

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original.

109 09

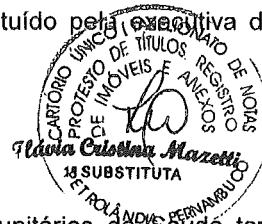
046 - PE 1900 - 11
2

Artigo 5º A admissão do sócio dar-se-á mediante proposta dirigida a diretoria executiva da Associação Municipal, que à submetera a aprovação da Assembléia.

Artigo 6º Será destituído do quadro de sócio da AMACS, todo associado, que descumprir este estatuto e regimento interno.

PARÁGRAFO ÚNICO - É direito do associado destituído pela diretoria executiva da Associação recorrer à Assembléia geral de sócios.

CAPÍTULO 2º DOS SÓCIOS



Artigo 7º A Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde tem como sócios:

- 7.1. Sócios fundadores;
- 7.2. Sócios Contribuintes.

Artigo 8º São sócios fundadores todos aqueles que constarem no livro de ata na fundação da Associação, não contando com as reformas estatutárias.

Artigo 9º São sócios contribuintes todos os membros do quadro social;

PARÁGRAFO ÚNICO – desde que estejam filiado a Associação e mantenha em dia sua contribuição social.

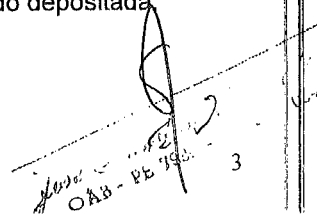
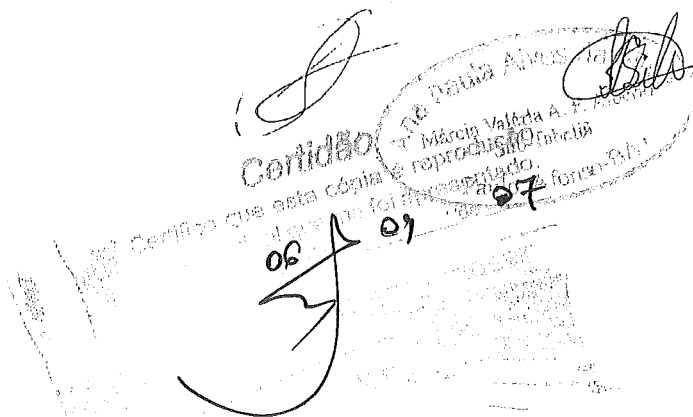
CAPÍTULO 3º DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 10º São direitos dos sócios:

- 10.1. Participar e deliberar na assembléia Geral de sócios;
- 10.2. Convocar assembléia geral de sócios extraordinária, obedecendo ao quorum que é de 50% mais um dos sócios filiados;
- 10.3. Propor a admissão de novos sócios desde que o mesmo esteja com sua documentação em dia.
- 10.4. Votar e ser votado, desde que o mesmo esteja em dia com sua documentação e contribuição social.

Artigo 11º São deveres dos sócios:

- 11.1. Cumprir o assunto e regimento interno desta entidade;
- 11.2. Acatar as resoluções de diretoria executiva no exercício de suas funções, desde que as mesma estejam contida neste estatuto e regimento interno;
- 11.3. Comunicar a diretoria executiva qualquer mudança de endereço ou telefone;
- 11.4. Zelar pelo patrimônio da entidade;
- 11.5. Manter em dia suas contribuições sociais visando sempre a diretoria executiva quando ocorreu um fato novo e a mesma não esteja sendo depositada.



11.6. O associado que atrasar por mais de 90(noventa dias) a sua contribuição social e não justificar junto a tesouraria da Associação, será afastada do quadro de sócios;

Artigo 12º Todo e qualquer sócio que atentar, comprovadamente, contra a Associação, Federação ou Confederação será punido pela diretoria executiva sempre com aprovação da assembléia.

Artigo 13º As penas aplicadas serão de repreensão ou até mesmo de destituição da entidade.

CAPÍTULO 4º DO FORO:

Artigo 14º A Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde terá por Jurisdição, todo município de PETROLÂNDIA Pernambuco.

CAPÍTULO 5º DA ADMINISTRAÇÃO:

Artigo 15º São instâncias máximas da Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde de os seguintes órgãos:

- 15.1.Assembléia anual de sócio;
- 15.2.Assembléia Geral;
- 15.3.A diretoria executiva;
- 15.4.O conselho fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO – P mandato da diretoria e do conselho fiscal, terá duração de 03 (três) anos sem qualquer remuneração, podendo ser reeleito.

SEÇÃO 1 DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Artigo 16º A Assembléia geral é órgão deliberativo, e a ele compete:

- 16.1.Decidir sobre qualquer assunto de interesse da categoria;
- 16.2. Aprovar e reformar o Estatuto, inclusive no tocante a administração, mediante o voto concorde de dois terços presentes a reunião especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes;
- 16.3.Manter o elo permanente entre a diretoria e os Associados.

Artigo 17º A Assembléia Geral será extraordinária e convocada sempre que houver necessidade, respeitando este estatuto e/ ou regimento interno, e as decisões só terão validade com aprovação de 50% mais um dos associados filiados.

[Assinatura]
Ana Paula Alves
Márcia Valéria A. F. Albérico
Sub-Tabella
Paulo Afonso-BA

[Assinatura]
Condição

[Assinatura]
06/09/04

[Assinatura]
OAB - PE 1930 - 4

§ 1º - A Assembléia geral extraordinária poderá ser convocada pela diretoria executiva, pelos membros do conselho fiscal ou por qualquer Agente Comunitário de Saúde em dia com suas obrigações sociais, obedecendo sempre o quórum mínimo que é de 50% mais um, de associados.

Artigo 18º A convocação para a Assembléia geral de sócios será feita através de edital com prazo mínimo de três dias úteis.

SEÇÃO 2 DA ASSEMBLÉIA ANUAL ORDINÁRIA DE SÓCIOS:

Artigo 19º A Assembléia anual de sócios é órgão deliberativo devera ser realizado anualmente ou extraordinariamente sempre que houver necessidade, em local pré - fixado pela diretoria, e regida pelo estatuto e/ ou regimento interno.

Artigo 20º Compete a Assembléia anual de sócios:

- 20.1. Discutir e decidir sobre qualquer assunto da categoria;
- 20.2. Avaliar e planejar os trabalhos da Associação, para os próprios 12 meses;
- 20.3. Manter o elo permanente entre a diretoria e os associados;
- 20.4. Para o Conselho fiscal prestar contas do exercício financeiro anterior.

Artigo 21º As Assembléias anuais ordinárias de sócios deverão ser convocados por correspondência, enviada a cada associado, e divulgadas sempre que possível através da imprensa.

Artigo 22º A convocação para a assembléia anual de sócios acontecerá com prazo mínimo de três dias úteis.

Artigo 23º A assembléia anual de sócios será constituída por todos os associados em dia com suas obrigações sociais e será realizada sempre no primeiro trimestre de cada ano.

SEÇÃO 3 DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24º O conselho fiscal é constituído de 06(seis) membros, sendo 3(três) titulares e 3(três), suplentes sendo todos Agentes Comunitários de Saúde em dia com suas obrigações sociais.

Artigo 25º Compete ao Conselho Fiscal.

- 25.1. Deliberar sobre as ações financeiras da AMACS;
- 25.2. Ajudar a diretoria nos encaminhamentos das deliberações;
- 25.3. Interpretar este estatuto e regimento interno;
- 25.4. Fiscalizar o cumprimento deste estatuto e regimento interno;
- 25.5. Convocar Assembléia geral e assembléia anual de sócio em caráter extraordinário;
- 25.6 Redigir o regimento interno da assembléia geral e da comissão eleitoral;
- 25.7 Eleger pessoas para cargos de vagância na diretoria.

Paula Alves da Silva
Márcia Valéria A. F. Albuquerque
Sub-Diretora
Assessoria Técnica

Condição que esta cópia é reprodução
08/09 07

5

Artigo 26º O conselho fiscal reunir-se -à duas vezes por ano à diretoria executiva com local a ser definido na assembléia geral ou extraordinariamente sempre que houver necessidade, e fará o resumo da prestação de conta na assembléia anual de sócios, conforme o artigo 23º deste estatuto.



SEÇÃO 4 DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 27º A diretoria é órgão executivo da AMACS, e é composta por 06(seis), membros sendo todos Agentes Comunitários de Saúde e em dia com suas obrigações sociais, que assim esta distribuída.

27.1 Presidente e Vice – Presidente;

27.2 Secretário(a) geral, primeiro secretário(a);

27.3 Tesoureiro(a) geral, primeiro tesoureiro(a);

Artigo 28º Os membros da diretoria, embora em exercício de seus cargos executivos, não perdem a condição de membros da AMACS, devendo participar das reuniões plenárias regionais da federação com direito a voz e voto.

Artigo 29º A diretoria executiva e o conselho fiscal reunir-se-ão a cada 06(seis) meses, com a seguinte finalidade:

29.1 Organizar o programa de trabalho de exercício de semestre seguinte;

29.2 Presta contas ao conselho fiscal;

29.3 Organizar a previsão orçamentária, fixando despesas a receitas.

PARÁGRAFO ÚNICO - o balanço anual será fechado no último dia útil de cada ano e apresentado aos sócios da assembléia anual de sócios conforme artigo 24º deste estatuto.

Artigo 30º Compete a diretoria executiva:

30.1 Zelar pela dignidade e valorização da atividade dos Agentes Comunitários de Saúde;

30.2 Julgar os casos de infração dos dispositivos deste estatuto ou regimento interno, aplicando as penalidades previstas;

30.3 Representar a AMACS no Brasil e manter entendimento com entidades congêneres de outros países;

30.4 Estabelecer, aprovar e regular o uso e o emprego de impressos, símbolos distintivos e outros recursos de comunicação visual;

30.5 Convocar assembléia geral, reuniões de diretoria e assembléia anual de sócios, cumprindo as deliberações;

Ana Paula Alves da Silva
Márcia Valéria A. F. *Márcia*
Sub-Tabelante
Paulo *Paulo*

Certidão
esta cópia é reprodução
do original apresentado.

06 10

18 - PE 7980 - 6

30.6 Nomear comissão em caráter transitório, sob sua orientação para estudos e pesquisas de assuntos de interesse e movimento a nível municipal estadual e nacional;

30.7 Acompanhar e informar a categoria sobre as políticas de saúde enviando relatórios de congressos estaduais e nacionais para os associados, desde que os mesmos estejam em dia com suas obrigações sociais.

30.8 Acompanhar a atuação da diretoria da Federação junto ao Ministério da Saúde e outras entidades de nível estadual e nacional;

30.9 Definir, contratar e demitir funcionários da AMACS, de acordo com a necessidade.

Artigo 31º Compete ao Presidente:

31.1 Coordenar a reuniões da executiva e do conselho fiscal;

31.2 Obedecer às diretrizes e recomendações da assembléia geral dos sócios, e representando a entidade ativa, passiva em juízo ou fora dele;

31.3 Responsabilizar-se pela movimentação de recursos financeiros da entidade juntamente com tesoureiro geral;

31.4 Administrar e representar a AMACS juridicamente e extrajudicialmente nos assuntos de âmbito municipal, estadual e nacional;

31.5 Convocar e coordenar assembléia geral, reuniões de diretoria e assembléia anual de sócios;

31.6 Autorizar o pagamento de despesas da AMACS, e assinar cheques juntamente com o tesoureiro geral;

31.7 Representar a AMACS em congressos estaduais, nacionais e outros conclave internacionais;

31.8 Delegar atribuições a qualquer membro da diretoria executiva de sua competência desde que credencie expressamente o representante.

Artigo 32º Compete Ao Vice – Presidente:

32.1 Desempenhar todos os encargos que lhe forem atribuídos pelo presidente ou pela diretoria;

32.2 Auxiliar o presidente sempre que necessário;

32.3 Substituí-lo em caso de ausência por mais de 30(trinta) dias, ou que sejam as razões até completar o prazo restante do mandato, ou que se convoque novas eleições.

Artigo 33º Compete ao Secretário Geral:

33.1 Redigir e ensinar as correspondências da MACS;

33.2 Tomar as medidas necessárias para convocação de reuniões de diretoria, assembléia geral;

33.3 Redigir as ata e manter em ordem os serviços da secretaria da AMACS;

33.5 Executar os serviços administrativos da secretaria no congresso municipal;

33.6 Elaborar relatórios de reuniões de diretoria e assembléia anual de sócios;

33.7 Guardar os relatórios em arquivos exclusivos para tal fim, e manter sempre atualizada as pastas de cada filiado;

33.8 Exercer as demais atribuições inerentes a seu cargo.

Artigo 34º Compete ao 1º secretário:

Paula Alves da Silva
Márcia Valéria A. F. Albérico da
Sub-Tabelia
Paulo Afonso

Confidencial

08 109

08B - PE 7980

08B - PE 7310 8

34.1 Auxiliar o secretário geral em todos os seus trabalhos, ou sempre que solicitado pelo mesmo;

34.2 Substituir o secretário geral em caso de ausência por mais de 30(trinta) dias, ou que sejam as razões até completar o mandato da diretoria.

34.3 Colaborar com a entidade, exercendo as atribuições que sejam de interesse do movimento, ou que lhe for conferida.

Artigo 35º Compete ao Tesoureiro Geral:

35.1 Firma documentos, para a entidade relatando os recebimentos e pagamentos realizados;

35.2 Prestar contas ao conselho fiscal semestralmente, com relatórios assinados pelo presidente e o mesmo;

35.3 Administrar junto com o presidente os serviços de caixa e contabilidade;

35.4 Movimentar contas bancárias pela entidade, em conjunto com presidente;

35.5 Arrecadar e depositar em contas bancárias mantidas pela entidade os valores recebidos em reuniões da diretoria, assembléia geral e anual de sócios, emitindo recibo de quitação do débito;

35.6 Efetuar pagamentos autorizados pelo presidente;

35.7 Manter em dia a escrituração financiada da entidade, bem como planilha de mensalidades dos associados;

35.8 Organizar os balancetes mensais e balanço anual a serem submetidos aprovação do conselho fiscal;

Artigo 36º Compete ao 1º Tesoureiro:

36.1 Auxiliar o tesoureiro geral em todos os seus trabalhos, ou sempre que solicitado pelo mesmo;

36.2 Substituir o tesoureiro geral em caso de ausência por mais de (30) trinta dias, ou sejam as razões até completar o mandato.

36.3 Colaborar com a entidade, exercendo as atribuições que sejam de interesse do movimento, ou que lhe conferida.

CAPÍTULO 5º DAS ELEIÇÕES



Artigo 37º As eleições será coordenada por uma comissão eleitoral composta de no mínimo quatro componentes, e será instalada no mesmo dia em que for convocada as eleições, e a ela compete.

37.1 Cumprir e fazer o exposto neste estatuto e regimento eleitoral;

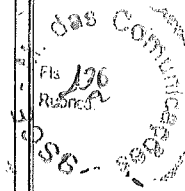
37.2 Só poderá votar e ser votado os associados que estiverem com suas mensalidades em dia;

37.3 Só poderá compor chapa membros com pelo menos seis meses de associado;

37.4 O associado que fizer parte da comissão eleitoral, não poderá fazer parte da diretoria.

Artigo 38º Havendo apenas uma chapa inscrita, o presidente da comissão eleitoral fará o processo de votação por aclamação, do contrário o voto está secreto.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the name 'Paula Alves da Silva' and a rectangular stamp with the name 'Afonso BA'.]



38.1 Considerar-se á eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos dos sócios presidentes ou assembléias;

38.2 No caso de empate será proclamada vitoriosa a chapa que conter o sócio mais antigo, persistindo o empate será proclamada vitoriosa a chapa que conter o presidente mais idoso.

Artigo 39º A convocação para eleição será feita através de edital com trinta dias de antecedência.

CAPITULO 6º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIA

Artigo 40º A AMACS - é constituída por tempo indeterminado, só podendo ser dissolvida na assembléia municipal pela maioria simples dos votos dos sócios filiados em dias e em primeira convocação.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução, o remanescente do seu patrimonio liquido, depois de deduzidas as partes ou frações ideais de contribuições dos associados, será destinado a entidades congêneres designada na Assembléia Geral.

Artigo 41º O patrimônio destina-se única e exclusivamente as finalidades da AMACS, e será assim constituído:

41.1 Pelos bens móveis e imóveis que vierem a ser incorporados por compra ou doação de terceiros ;

41.2 Pelo produto de vendas das publicações e de realização de eventos de qualquer natureza;

41.3 Pela contribuição social, doação de entidades ou instituições municipais, estaduais, nacionais e internacional publicas ou privadas.

Artigo 42º Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela assembléia geral.

Artigo 43º Fica eleito o foro dessa comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

Artigo 44º O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação, após o registrado no Registro de Pessoas Jurídicas de Petrolândia-PE.

A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA PERNAMBUCO-AMACS-PETROLÂNDIA-PE**. Prosseguindo a Assembléia Geral de Constituição, foi apresentada a chapa para composição da diretoria da associação para o período de gestão 2006/2009, sendo apurado o seguinte resultado: Presidente: Isaque Almeida Júnior; Vice-Presidente: Hedriano da Rocha Lima; 1ª Secretária: Iraní Carminha da Silva; 2ª Secretária: Liduina Lima Viana; 1ª Tesoureira: Rita Albuquerque Matias; 2ª Tesoureira: Márcia Regina Ferreira Barbosa; Conselho Fiscal: Maria da Saúde de Sá, Jeovania de Lima e Auristela Pedrosa da Silva.

da Paula Alves da Silva
Márcia Valéria A. F. Albérico da Silva
Tabelião
Paulo Afonso-BA

da Paula Alves da Silva
Tabelião
Paulo Afonso-BA

02 LPS

O Presidente da assembléia, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Prosseguindo a assembléia foi facultada a palavra e como ninguém dela o fez, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em 02 vias de igual teor, em folhas impressas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

Petrolândia, 06 de janeiro de 2006



Edineide Alencar Fernandes

EDINEIDE ALENCAR FERNANDES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº1.348.320-SSP/SE, CPF.nº020.508.194-04, residente na Rua Margarida Nunes Assis, nº301, Petrolândia-PE.

Lucineide Maria de Araújo Vieira

LUCINEIDE MARIA DE ARAÚJO VIEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº06867678-61-SSP/BA, CPF.nº025.357.824-80, residente no Sítio Salão, município de Petrolândia-PE.

Maria Edileuza da Silva

MARIA EDILEUZA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº4.598.121-SSP/PE, CPF.nº879.320.324-15, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, Quadra 15/184, lote 606, Petrolândia-PE.

Rosângela Adalgisa dos Santos

ROSÂNGELA ADALGISA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº4.742.365-SSP/PE, CPF.nº030.392.924-39, residente na Agrovila 02, Bloco.04, município de Petrolândia-PE.

Margareth dos Santos Brandão Silva

MARGARETH DOS SANTOS BRANDÃO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº5.474.799-SSP/PE, CPF.nº025.360.344-70, residente na Trav. Augusto Barros, nº285 A, Quadra 09/120, lote 32 A, Petrolândia-PE.

Paulo Ivo Nunes do Nascimento

PAULO IVO NUNES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº13080110-08-SSP/BA, CPF.nº047.281.744-25, residente na Rua Presidente Campos Sales, 63, Quadra 10, Petrolândia-PE.

Jeomar de Souza Lima

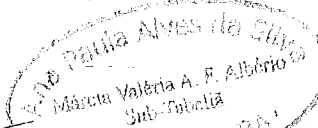
JEOMAR DE SOUZA LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº5.713.550-SSP/PE, CPF.nº026.224.264-88, residente na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº53, Quadra 14, Petrolândia-PE.

Maria do Socorro Silva

MARIA DO SOCORRO SILVA, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº3.509.660-SSP/PE, CPF.nº594.131.234-20, residente na Agrovila 04, Bloco 03, município de Petrolândia-PE.

Jailson Eloi de Queiroz

JAILSON ELOI DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº35.227.727-0-SSP/SP, CPF.nº775.366.304-68, residente no Sítio Picus, município de Petrolândia-PE.



Paula Alves da Silva
Márcia Valéria A. F. Albérico
Sub-Prefeita
Paulo Ivo Nunes do Nascimento
Câmara Municipal de Petrolândia
06/01/06
José Celso
OAB - PE 7980

M. Maria Sônia Rodrigues

MARIA SONIA RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº5.208.079-SSP/PE, CPF.nº038.795.724-37, residente na Rua Presidente João Goulart, nº31, Petrolândia-PE.

Marli Maria da Cruz Silva

MARLI MARIA DA CRUZ SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº4.424.575-SSP/PE, CPF.nº984.236.224-87, residente na Rua Antônio Correia da Cruz, nº85, Quadra 06, Petrolândia-PE.

Vera Lúcia Gomes de Souza

VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº4.514.517-SSP/PE, CPF.nº 713.080.754-72, residente no Sítio Mundo Novo, município de Petrolândia-PE.

Reginaldo Barbosa da Silva

REGINALDO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº06690731-SSP/BA, CPF.nº 930.293.905-78, residente no Sítio Umbuzeirão, município de Petrolândia-PE.

Josiene da Silva Menezes Albuquerque

JOSIENE DA SILVA MENEZES ALBUQUERQUE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº4.754.776-SSP/PE, CPF.nº943.712.534-15, residente na Agrovila 05, Bloco 04, casa 45, município de Petrolândia-PE.

Maria Lucia Oliveira Albuquerque

MARIA LUCIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº36.589.289-0-SSP/SP, CPF.nº682.835.394-34, residente na Rua Antônia Oliveira Cruz, 303, Quadra 01, Petrolândia-PE.

Ligia Madalene da Capristano

LIGIA MADALETE DA CAPRISTANO, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº5.426.538-SSP/PE, CPF.nº 812.023.694-72, residente na Av. Marquês de Olinda, nº99, Petrolândia-PE.

Eudja Juciê da Silva Fonseca de Souza

EUDJA JUCIÊ DA SILVA FONSECA DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº6.542.898-SDS/PE, CPF.nº 042.213.294-24, residente no Projeto Apolônio Sales, município de Petrolândia-PE.

Nadiane Maria Dias

NADIANE MARIA DIAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº5.825.324-SSP/PE, CPF.nº 030.388.174-73, residente na Rua Clara Otilia, Petrolândia-PE.

Josivane Maria da Silva

JOSIVANE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº5.548.035-SSP/PE, CPF.nº 772.663.664 53, residente na Rua João Pernambucano, Petrolândia-PE.

Giselia da Silva Ferreira Damasceno

GISELIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº4.980.398-SSP/PE, CFF.nº728.783.804-44, residente na Agrovila 03, Bloco 04, casa 31, município de Petrolândia-PE.

Samyr Oliveira de Souza

SAMYR OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº6.170.530-SSP/PE, CPF.nº 050.365.764-62, residente no Sítio Serrota, município de Petrolândia-PE.

CONFIDENCIAL

*Confirma-se esta cópia e reprodução
sem qualquer responsabilidade.*

07
06

07
06

Iraní Carminha da Silva

IRANÍ CARMINHA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº5.640.042-SSP/PE, CPF.nº 026.858.304-80, residente no Sítio Lagoinha, município de Petrolândia-PE.

x *Cheila Batista do Nascimento*

CHEILA BATISTA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº7.220.734-SDS/PE, CPF.nº 053.671.534-37, residente no Sítio Brejinho da Serra, município de Petrolândia-PE.

Edivaldo José do Nascimento

EDIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº6.415.716-SSP/PE, CPF.nº 041.550.484-85, residente na Rua Padre Cícero, Petrolândia-PE.

Elieze Rosa Ribeiro

ELIEZE ROSA RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº6.115.187-SSP/PE, CPF.nº 041.101.984-88, residente na Agrovila 03, Bloco 03, nº01, município de Petrolândia-PE.

Maria do Carmo de Melo

MARIA DO CARMO DE MELO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº3.834.928-SSP/PE, CPF.nº 579.326.114-15, residente na Fazenda Mandacaru, município de Petrolândia-PE.

Elizabete Cardoso de Araujo Gonçalves

ELIZABETE CARDOSO DE ARAÚJO GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº6.277.446-SSP/PE, CPF.nº 037.311.614-43, residente na Rua Nossa Senhora do Carmo, Petrolândia-PE.

Alzira de Sá Alves

ALZIRA DE SÁ ALVES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº3.498.678-SSP/PE, CPF.nº 607.408.254-53, residente na agrovila 06, Bloco 02, casa 04, município de Petrolândia-PE.

Marcia Regina Ferreira Barbosa

MÁRCIA REGINA FERREIRA BARBOSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº06843701-31-SSP/BA, CPF.nº 026.960.214-30, residente na Rua Martins Souto, nº60, município de Petrolândia-PE.

GILVANETE ALCINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº4.790.207-SSP/PE, CPF.nº 212.026.524-68, residente no Projeto Apolônio Sales, Lote B-24, município de Petrolândia-PE.

Ginelva Alcina de Oliveira

GINELVA ALCINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº4.638.582-SSP/PE, CPF.nº 879.322.374-91, residente no Projeto Apolônio Sales, lote B-24, município de Petrolândia-PE.

Rita Albuquerque Matias

RITA ALBUQUERQUE MATIAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº1.486.873-SSP/PE, CPF.nº 728.770.814-00, residente na Av. Dep. Milvernes Cruz, nº550, Quadra 01, Petrolândia-PE.

Zelia Maria Lopes de Andrade

ZELIA MARIA LOPES DE ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº3.589.518-SSP/PE, CPF.nº 656.899.174-00, residente na Rua José Sales de Oliveira, nº66, Quadra 03, Petrolândia-PE.

Maria do Carmo dos Santos

MARIA DO CARMO DOS SANTOS, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº653.449-SSP/AL, CPF.nº 892.304.004-59, residente na Rua Presidente João Goulart, nº75, Quadra 10, Petrolândia-PE.

Iraní Carminha da Silva



Petrolândia, de 14 NOV 2006
Em teste
EMOLUMENTOS R\$ 21,21 - FNT 19,03 - TOTAL POR R\$ 40,24
☒ Antonio Fernando da Silva - Titular
☒ Flávia Cristina Muzetti - 1ª Substituta
☒ Maria de Nizir B. Barros - 2ª Substituta
☒ Marcelo B. Cavalcante - 3ª Substituta

Paula Alves da Silva
Certificado
Márcia Valéria A. F. Albuquerque
Sub-fabelli
Paulo Afonso-BA

DB
for

Zilma maria da silva

ZILMA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº4.856.418-SSP/PE, CPF.nº 038.812.934-42, residente na Rua Luciano de Souza Ferraz, nº29, Petrolândia-PE.

Josilda Maria da Silva

JOSILDA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº5.388.288-SSP/PE, CPF.nº 025.354.714-85, residente na Rua Luciano de Souza Ferraz, nº69, Petrolândia-PE.

Hedriano da Rocha Lima

HEDRIANO DA ROCHA LIMA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº5.521.725-SSP/PE, CPF.nº 029.381.694-85, residente na Quadra 16, Petrolândia-PE.

Isaque Almeida Junior

ISAUQUE ALMEIDA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº6.033.573-SSP/PE, CPF.nº 038.332.844-63, residente na Rua Santa Inês, nº103, Petrolândia-PE.

Josenilda José da Silva

JOSENILDA JOSÉ DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº1.429.272-SSP/AL, CPF.nº 755.287.205-59, residente na Rua Prof Rivaldo Couto de Lima, nº27, Petrolândia-PE.

Isailde Luzinete da Silva

ISAILDE LUZINETE DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº6.178.639-SSP/PE, CPF.nº 038.714.234-75, residente na Agrovila 02, Bloco 03, município de Petrolândia-PE.

Aldeni Manoel da Silva

ALDENI MANOEL DA SILVA, brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade nº5.013.102-SSP/PE, CPF.nº 026.357.104-14, residente na Rua Barbosa, nº61, Petrolândia-PE.

Maria Edivânia da Silva

MARIA EDIVÂNIA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº5.825.869-SSP/PE, CPF.nº 036.191.364-83, residente na Avanir Pedro de Souza, nº149, Petrolândia-PE.

Edizia Maria Barbosa Lima

EDIZIA MARIA BARBOSA LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº5.393.772-SSP/PE, CPF.nº 026.846.234-31, residente na Rua João Ricardo da Costa, nº42, Petrolândia-PE.

Rita Alves de Oliveira Souza

RITA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº4.177.858-SDS/PE, CPF.nº 748.868.604-78, residente na Agrovila 05, Bloco 03, município de Petrolândia-PE.

SILVANIA DA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº5.271.195-SSP/PE, CPF.nº024.428.124-60, residente na Rua Augusto Barros, nº114, Quadra 09, Petrolândia-PE.

Silvânia da Costa Silva e Jeovânia de Lima

JEOVÂNIA DE LIMA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº5.357.139-SSP/PE, CPF.nº 031.791.714-56, residente na Rua João Pernambuco, nº87, Petrolândia-PE.

Edineide Serafim

EDINEIDE SERAFIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº6.238.239-SSP/PE, CPF.nº 038.707.224-10, residente na Agrovila 04, Bloco 04, nº20, município de Petrolândia-PE.



Reconhecido, por semelhança a(s) firma(s) de

Isaque Almeida Junior

Petrolândia, 11 de NOV 2006 de

Em testº *Isaque Almeida Junior*

EMOLUMENTOS R\$2,21 TSNR R\$ 0,44 TOTAL PUN R\$ 2,65

☒ Antonio Fernando da Silva - titular

☒ Flávia Cristina Mazetti - substituta

☒ Maria de Fátima P. Barros - substituta

Silvânia da Costa Silva
Mônica Valéria A. F. A. P. P.
Sob. T. J. P. P.
OAB - PE 2990-13

Jeovânia de Lima
OAB - PE 2990-13

Edineide Serafim
OAB - PE 2990-13

Maria de Fátima dos Santos Monteiro

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MONTEIRO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº4.178.049-SSP/PE, CPF.nº 748.894.354-68, residente no Sítio Quixabinha, município de Petrolândia-PE.

Aureni do Carmo Cruz

AURENI DO CARMO CRUZ, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade nº16.992.946-SSP/SP, CPF.nº 011.688.208-55, residente no Sítio Brejinho Fora, município de Petrolândia-PE.

Helene Balbino Lima Costa

HELENE BALBINO LIMA COSTA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº5.852.763-SSP/PE, CPF.nº 623.507.304-68, residente na Travessa Nossa Senhora da Saúde, nº09, Petrolândia-PE.

Auristela Pedrosa da Silva

AURISTELA PEDROSA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº3.308.139-SDS/PE, CPF.nº 443.971.435-87, residente na Rua Prof Rivaldo Couto de Lima, nº13, Petrolândia-PE.

Izanete Cruz

IZANETE CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº3.864.746-SSP/PE, CPF.nº 727.914.464-00, residente na Rua Manoel da Cruz do Nascimento, nº38, Petrolândia-PE.

Joana Maria de Oliveira

JOANA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº3.665.504-SSP/PE, CPF.nº 693.429.204-97, residente na Rua Eng Brandão Cavalcante, Quadra 01, Petrolândia-PE.

Jaqueline Amélia de Souza

JACQUELINE AMÉLIA DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº3.687.625-SSP/PE, CPF.nº 618.377.764-15, residente na Rua 13 de maio, nº82, Petrolândia-PE.

MARIA DA SAÚDE DE SÁ, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº5.548.044-SSP/PE, CPF.nº 943.729.504-20, residente na Rua Arthur Vieira de Lima, Quadra CS, Petrolândia-PE.

Maria da Saúde de Sá

Liduína Lima Viana

LIDUINA LIMA VIANA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº6.592.107-SDS/PE, CPF.nº 044.263.614-86, residente na Av. Manoel Borba, nº207, Petrolândia-PE.

Francisco das Chagas de Carvalho SENA

FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO SENA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº3.310.202-SSP/PE, CPF.nº 765.271.664-00, residente no Sítio Barroão, município de Petrolândia-PE.

Jose Carlos
OAB - PE 7990 - U... 033.066.054

Paula Alves da Silva
Marcia Valery A.F. Albérico
Sup. Labelia
Paulo A. Sampaio



Paula Alves da Silva
Márcia Valéria A. F. Albérico
Sub-Tabellã
Paulo Afonso-BA

Serviço Único de Tab de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis,
Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia-PE
Protocolado no livro A-2, sob nº2.767, fls. 46, em 14/11/2006 e Registrado no livro nº
A-3 (Registro de Pessoas Jurídicas), sob o nº 447 fls. 161v/162, em 14/11/2006.
O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 14 de novembro de 2006.
Obs.: Registro da Assembleia de Fundação/Estatuto.
Emolumentos: R\$140,34
TSNR..... R\$ 28,06
Flávia Cristina M. S. S.
Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO

Ato Notarial
ou de Registro

ANOREG-PE
ABC093864



Serviço Único de Tab de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis,
Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia-PE
Protocolado no livro A-2, sob nº2.767, fls. 46, em 14/11/2006 e Averbado no livro nº
A-3 (Registro de Pessoas Jurídicas), sob o nº AV-1-447 fls. 161v, em 14/11/2006.
O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 14/11/2006.
Obs.: Averbação da Eleição da Diretoria.
Emolumentos: R\$54,76
TSNR..... R\$10,95
Flávia Cristina M. S. S.
Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO

Ato Notarial
ou de Registro

ANOREG-PE
ABC093865

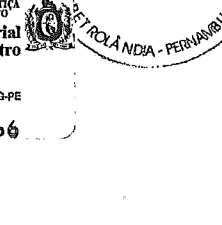


Serviço Único de Tab de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis,
Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia-PE
Protocolado no livro A-2, sob nº2.767, fls. 46, em 14/11/2006 e Averbado no livro nº
A-3 (Registro de Pessoas Jurídicas), sob o nº AV-2-447 fls. 161v, em 14/11/2006.
O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 14/11/2006.
Obs.: Averbação da Posse da Diretoria.
Emolumentos: R\$54,76
TSNR..... R\$10,95
Flávia Cristina M. S. S.
Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO

Ato Notarial
ou de Registro

ANOREG-PE
ABC093866



Certidão

Certifico que esta cópia é reproduzida fielmente do original apresentado.

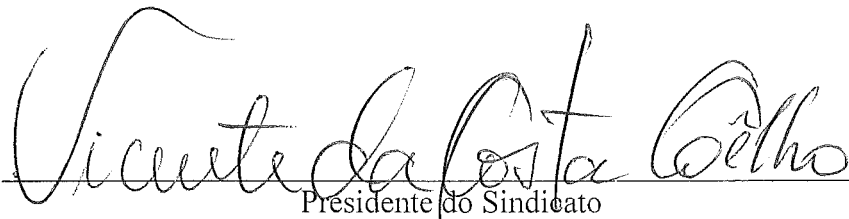
07



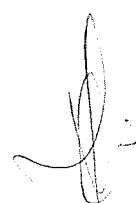
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, Inscrito no CNPJ sob o nº 10.102.234/0001-01, com sede na Rua Dantas Barreto, 109, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 17 de maio de 2009.


Presidente do Sindicato

Nome do representante legal: Vicente da Costa Coelho
CPF: 099874874-91



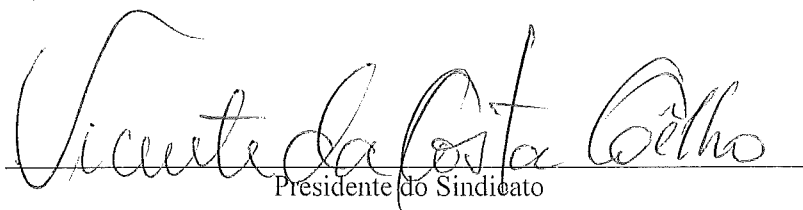
ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, Inscrito no CNPJ sob o nº 10.102.234/0001-01, com sede na Rua Dantas Barreto, 109, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 17 de maio de 2009.


Presidente do Sindicato

Nome do representante legal: Vicente da Costa Coelho
CPF: 099874874-91



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.102.234/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/1974
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PETROLANDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R DANTAS BARRETO	NÚMERO 109	COMPLEMENTO	
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/05/2009** às **21:11:07** (data e hora de Brasília).



CNPJ 10.102.234/0001-01

Às 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2005, 11h, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Petrolândia, sito na Rua Dantas Barreto, nº 109, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, em virtude da reforma estatutária, foi instalada a assembléia para escolha e posse dos novos dirigentes eleitos e suplentes do STR DE PETROLÂNDIA, presidida pelo **Vicente da Costa Coêlho** e secretariada por mim, **Marta Isabel do Nascimento**. Após a eleição da Sra. Maria Elita Ramalho Leal como **DIRETORA SECRETÁRIA DE FINANÇAS, POLÍTICA SALARIAL E CONVIVÊNCIA COM A SECA**, foi instalada a cerimônia de posse dos suplentes da diretoria e do conselho fiscal do Sindicato eleitos em 22/05/2005, juntamente com a Diretora de Finanças, eleita nesta oportunidade. Em seguida o presidente em exercício, Vicente da Costa Coelho passou a presidência dos trabalhos ao Sr. Januário Moreira da Silva Neto, diretor da FETAPE e do STR de Petrolândia, o qual após tomar lugar na mesa, saudou os novos dirigentes sindicais e procedeu a chamada dos integrantes para administrar o Sindicato, com cargos conforme o novo estatuto, cuja Diretoria é a seguinte: **PRESIDENTE, Vicente da Costa Coêlho**, casado, Trabalhador Rural, CPF nº 099.874.874-91, C.I. nº 751.307 SSP/PE, residente na Agrovila 02 Bloco 01, nº 28. **DIRETOR VICE-PRESIDENTE E COORDENADOR DO SETOR DE POLÍTICAS SOCIAIS**, Januário Moreira da Silva Neto, casado, Trabalhador Rural, CPF nº 099.871.504-20, C. I. nº 1.024.309 SSP/PE, residente na Agrovila 08 Bloco 02. **DIRETORA SECRETÁRIA DE ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO E DE COORDENAÇÃO DAS MULHERES**, Marta Isabel do Nascimento, solteira, Trabalhadora Rural, CPF nº 618.350.994-91, C. I. nº 3.611.686 SSP/PE, residente na Agrovila 03 Bloco 03. **DIRETORA SECRETÁRIA DE FINANÇAS, POLÍTICA SALARIAL E CONVIVÊNCIA COM A SECA**, Maria Elita Ramalho Leal, casada, Trabalhadora Rural, CPF nº 171.104.324-91, C. I. nº 1.611.595 SSP/PE, residente no Sítio Mundo Novo. **DIRETOR SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÁRIA, MEIO AMBIENTE E POLÍTICA AGRÍCOLA**, Osvaldo Joaquim Xavier, casado, Trabalhador Rural, CPF nº 166.084.294-87, C. I. nº 1.794.923 SSP/BA, residente na Agrovila 02 Bloco 01. Os Delegados representantes junto ao Conselho da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco – FETAPE são: Vicente da Costa Coelho, Januário Moreira da Silva Neto, Marta Isabel do Nascimento, Maria Elita Ramalho Leal, Osvaldo Joaquim Xavier. A seguir foram apresentados e empossados os respectivos **SUPLENTE DA DIRETORIA**: **Edinalva Maria da Silva Xavier**, casada, Trabalhadora Rural, CPF nº 020.055.794-75, C. I. nº 2.692.159 SSP/PE, residente na Avenida Manoel Pereira de Lima. **José Maurício Filho**, casado, Trabalhador Rural, CPF nº 079.440.555-04, C. I. nº 316.039 SSP/AL, residente na Rua José de Lima. **José Hipólito Mendes de Oliveira**, casado, Trabalhador Rural, CPF nº 311.536.314-15, C. I. nº 3.665.665 SSP/PE, residente na Agrovila 09 Bloco 02. **Luiz Menélio de Sá**, casado, Trabalhador Rural, CPF nº 359.192.804-68, C.I. nº 1.625.078 SSP/PE, residente na Agrovila 04 Bloco 03. **CONSELHO FISCAL**: **Osvaldo Pereira de Sá**, casado, Trabalhador Rural, CPF nº 042.869.908-18, C. I. nº 13.751.729 SSP/SP, residente na Agrovila 08 Bloco 02. **Claudionor de Souza Martins**, casado, Trabalhador Rural, CPF nº 311.546.384-72, C. I. nº 2.382.141 SSP/PE, residente na Agrovila 02 Bloco 04. **Maria José Menezes de Souza**, casada, Trabalhadora Rural, CPF nº 528.273.804-04, C. I. nº 3.268.043 SSP/PE, residente na Agrovila 01 Bloco 03. Em seguida foram apresentados e empossados os respectivos **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**: **Maurílio Venceslau da Cruz**, casado, Trabalhador Rural, CPF nº 124.616.524-49, C. I. nº 1.297.170 SSP/PE, residente na Agrovila 04 Bloco 04. **Francisco Panta da Silva**, casado, Trabalhador Rural, CPF nº 359.773.884-20, C. I. nº 2.800.775 SSP/PE, residente na Agrovila 01 Bloco 01. Os diretores e diretoras residem no município de Petrolândia, Estado de Pernambuco. Em seguida,

1

o presidente da mesa empossou os eleitos em seus respectivos cargos. O mandato desta diretoria é de 04(quatro) anos, conforme o novo estatuto e começa a contar em 16/09/2005 a 16/09/2009. Em seguida, usou da palavra o presidente recém-empossado, o qual agradeceu a confiança depositada em sua pessoa e prometeu assumir a luta da classe durante a administração do Sindicato. Disse, ainda, que irá trabalhar integrado com os demais membros da diretoria do Sindicato. Após terem feito uso da palavra vários oradores, todos congratulando-se com os novos diretores, por último falou o presidente da mesa agradecendo o convite que lhe fora feito e desejou aos membros da diretoria empossada um bom trabalho em defesa dos seus companheiros da categoria. Não havendo mais nada a tratar, o presidente da mesa declarou encerrada a cerimônia de posse às 12h, que para constar, eu, Marta Isabel do Nascimento, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai a mesma assinada, por mim, e pelos demais membros Diretores, Conselho Fiscal e Suplentes. Petrolândia-PE, 16 de setembro de 2005.

VICENTE DA COSTA COELHO
Presidente

JANUÁRIO MOREIRA DA SILVA NETO
Diretor Vice-Presidente e Coordenador do Setor de Políticas Sociais

MARTA ISABEL DO NASCIMENTO
Diretora Secretária de Organização e Formação e de Coordenação das Mulheres

MARIA ELITA RAMALHO LEAL
Diretora Secretária de Finanças, Política Salarial e Convivência com o Semi-Árido

OSVALDO JOAQUIM XAVIER
Diretor Secretário de Política Agrária, Meio Ambiente e Política Agrícola

Suplentes da Diretoria

EDINALVA MARIA DA SILVA XAVIER

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

JOSÉ HIPÓLITO MENDES DE OLIVEIRA

LUIZ MENÉLIO DE SÁ

Conselho Fiscal Efetivo

OSVALDO PEREIRA DE SÁ

CLAUDIONOR DE SOUZA MARTINS

MARIA JOSÉ MENEZES DE SOUZA

Suplentes do Conselho Fiscal

MAURÍLIO VENCESLAU DA CRUZ

FRANCISCO PANTA DA SILVA

Serviço Único de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia, Estado de Pernambuco.	
Protocolado no livro A-2, sob nº 2.668, fls. 30v/31, em 31/10/2005 e Averbado no livro nº A-1 (Registro de Pessoas Jurídicas), sob o nº AV-10-44, fls. 85v/86, em 31/10/2005. O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 31 de outubro de 2005.	
Obs.: posse da nova diretoria	
Emolumentos: R\$46,86	Maria do Rêgo Pereira Blauvs
TSNR: R\$ 9,37	Substituto



PROTOCOLO Nº: 53000.053393/07



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

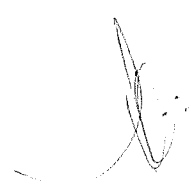
O Instituto São Marcos de Cultura, Comunicação Social e Desenvolvimento Comunitário, Inscrito no CNPJ sob o nº 07.781.783/0001-37, com sede na Av. Prefeito José Gomes de Avelar, 141, 2 Andar, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.

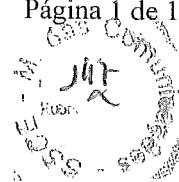


Presidente da Associação

Nome do representante legal: Marcos Antônio da Silva
CPF: 887.428.574-49



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.781.783/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2006
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SAO MARCOS DE CULTURA, COMUNICACAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADCOM SUCESSO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV PREFEITO JOSE GOMES DE AVELAR		NÚMERO 141	COMPLEMENTO 2 ANDAR
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 21/05/2009 às 21:13:34 (data e hora de Brasília).

INSTITUTO SÃO MARCOS DE CULTURA, COMUNICAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
TERMO DE POSSE DO DIRETOR PRESIDENTE

148
2
148
2

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2006 (dois mil e seis), na Sede do Instituto São Marcos de Cultura, Comunicação Social e Desenvolvimento Comunitário, sito à Av. Prefeito José Gomes de Avelar, 141 – 2 Andar – Centro – CEP 56460-000, Petrolândia/PE, em razão da Eleição realizada em 27 de dezembro do ano de 2005, que elegeu o Sr. Marcos Antônio da Silva, CPF: 887.428.574-49, RG: 306480906-SP, com residência e domicílio na Rua Brandão Cavalcante, 287, Centro – CEP 56460-000, Petrolândia –PE, para exercer a função de Diretor Presidente desta entidade, por um mandato que se inicia em 01/01/2006 e vigorará em 31 de dezembro de 31/12/2009. Para constar, lavra-se este Termo de Posse que segue registrado para todos os fins de direito.

Petrolândia, 04 de janeiro de 2006.

Phyllane H. G. Pontes

Marcelo Antonio da Silva

João Batista Costa

Leandro dos Santos

Leandro dos Santos

Leandro dos Santos

Leandro dos Santos

Leandro dos Santos

Leandro dos Santos

Leandro dos Santos

Leandro dos Santos

Certidão

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que se encontra arquivado.

Petrolândia-PE, 04 de Janeiro de 2006.

O Tab. Poot.

Leandro dos Santos

Substituto

Rua de Amorim C. Oliveira, Esc. Aut.

RS 4.00

RS 4.00

RS 4.00

RS 4.00

RS 4.00

RS 4.00

RS 4.00

RS 4.00

RS 4.00

RS 4.00

RS 4.00

RS 4.00

Serviço Único de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia, Estado de Pernambuco.

Protocolado no livro A-2, sob nº 2.688, fls. 33v, em 06/01/2006 e Averbado no livro A-3 (Registro de Pessoas Jurídicas), sob o nº AY-2-435 fls. 156, em 06/01/2006.

O referido é verdade, dou fe. Petrolândia, 06/01/2006.

Ubs. Averbação da Posse da Diretoria.

Emolumentos: R\$49,77

TSNR: R\$ 9,95

Substituto

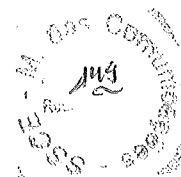
ATM 042406

Ato Notarial ou de Registro

AAT 49343

CARTÓRIO ÚNICO DE TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

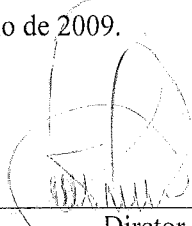
148
2



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O CESITA – Centro Interativo de Cidadania, Ciências, Cultura e Educação do Sertão do Moxotó e Itaparica, Inscrito no CNPJ sob o nº 02.252.529/0001-28, com sede na Rua José Maria de Miranda Filho, 31, TERR/QDCE/MQ94/L10, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.



Diretor Geral do CESITA
José Antônio Félix de Souza
Advogado OAB/PE 407/B

Nome do representante legal: João Ferreira de França Júnior
CPF: 774636254-00

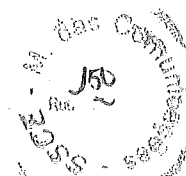


ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

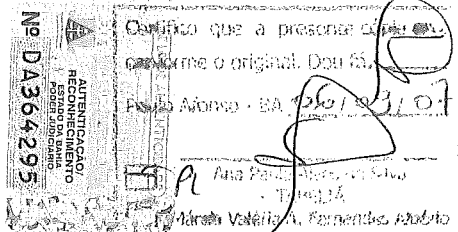
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.252.529/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/1997
NOME EMPRESARIAL CESITA - CENTRO INTERATIVO DE CIDADANIA, CIENCIAS, CULTURA E EDUCACAO DO SERTAO DO MOXOTO E ITAPARICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EADCON - CENTRO ASSOCIADO DE PETROLANDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOSE MARIA DE MIRANDA FILHO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO TERR/QDCE/MQ94/L10	
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/05/2009** às **21:17:50** (data e hora de Brasília).

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco), em Petrolândia/PE, às 10:00 h (dez horas), em segunda convocação, na forma do Edital, do Estatuto e da Lei, no edifício em que fica sediada a Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos e do Meio Ambiente do Vale do São Francisco, inscrita no CNPJ 02.252.529/0001-28, endereço sito à Rua José Maria de Maria de Miranda Filho, 31 - Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE, sob a presidência de José Antônio Félix de Souza, e secretariado por mim, João Ferreira de França Júnior, reunimo-nos em Assembléia Geral Extraordinária, seus associados: José Antônio Félix de Souza, brasileiro, separado, advogado, OAB-PE 407/B, CPF: 097.855.158-34, residente no Sítio Altinho, CEP 56480-000, Tacaratu/PE; Antônio José Araújo Cavalcante, brasileiro, solteiro, Pedagogo, CIRG: 2661991 SSP/PE, CPF: 508.355.564-68, residente à Rua Benvindo José de Souza, 53, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Leandro Duque do Nascimento, brasileiro, casado, Professor, CIRG: 4676937 SSP/PE, CPF: 899.083.414-72, residente à Av. Prefeito José Gomes de Avelar, 39, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; João Ferreira de França Júnior, brasileiro, divorciado, contabilista, CIRG.: 4197269 SSP/PE, CPF: 774.636.254-00, residente à Rua José Maria de Miranda Filho, 31, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Maria do Socorro de Sá, brasileira, solteira, professora, CIRG.: 9949631 SSP/SP, CPF: 192.404.064-68, residente à Rua Ernesto José de Souza, 47, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Jenilson da Silva Porfírio, brasileiro, casado, gráfico, CIRG.: 3103067 SSP/PE, CPF: 656.594.494-68, residente à Avenida Manoel Borba, 206, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Sebastião Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, professor, CIRG.: 4980802 SSP/PE, CPF: 879.325.124-68, residente à Avenida Prefeito José Gomes de Avelar, 537, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Maria Simone Gomes da Silva, brasileira, divorciada, professora, CIRG.: 3872782 SDS/PE, CPF: 717.087.744-91, residente à Agrovila 04, Bloco 02, Casa 26, Meio Rural, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Perazio Bezerra Vilela Silva, brasileiro, solteiro, professor, CIRG.: 5388251 SSP/PE, CPF: 033.469.534-16, residente à Rua Vicente Balbino do Nascimento, 280, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE; Joriedson Viana Cavalcante, brasileiro, casado, técnico em mecânica, CIRG.: 1058375 SSP/AL, CPF: 534.629.045-15, residente à Rua Dantas Barreto, 39, Centro, CEP 56460-000, Petrolândia/PE, em pleno gozo de seus direitos, com quorum legal em número de 10(dez), obedecendo à maioria absoluta dos seus associados, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Alteração da denominação da entidade; 2) Alteração do endereço de sua sede, dentro do mesmo município; 3) Alteração da Natureza Jurídica e da Atividade Econômica; 4) Alteração e Consolidação do Estatuto - Lei nº.: 10.406/2002; 5) Eleição e Posse do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, na forma do Estatuto, para mandato excepcional que terá vigência até 30 de abril de 2.010. Após a leitura da ordem do dia, iniciou-se o trabalho da assembléia, sendo pelo presidente facultada a palavra a todos, que comungaram a uníssono, entendendo que: "...São necessárias as alterações propostas na entidade, a fim de transformá-la num instrumento de cidadania e poder, que contribua com a sociedade local, regional e nacional, em parceria com outras entidades congêneres, sejam com e/ou sem fins econômicos, do poder público ou privadas, e de instituições de ensino, no respeito e defesa dos direitos do cidadão, meios de aprendizagens através do estudo das diversas culturas, fomento às novas tecnologias e aperfeiçoamento dos saberes do senso comum pela sua transformação em saberes científico...". "Que seu objetivo social anterior seja mantido como sub-área de ação". Em seguida, o presidente da assembléia submeteu cada ponto da ordem do dia a votação, tendo todos seus pontos sido aprovados por unanimidade, com as seguintes deliberações: 1) Fica denominada de CESITA - CENTRO INTERATIVO DE CIDADANIA, CIÊNCIAS, CULTURA E EDUCAÇÃO DO SERTÃO DO MOXOTÓ E ITAPARICA; 2) O endereço da sede passou a ser à Rua José Maria de Miranda Filho, 31 - (Térreo/Q CE/MQ 94/L 10) - Centro - CEP 56460-000, Petrolândia/PE; 3) A Natureza Jurídica será a prevista sob o código Nº.: 399-9, da SRF/MF e sua Atividade Econômica será a do CNAE: 80.99-3/99; 4) O Estatuto passa a conter a nova redação dada pelo texto em anexo, com 47 artigos em 08 (oito) páginas, 04 folhas, discutido e aprovado conforme a minuta assinada pelo Diretor Geral e Advogado, nesta AGE; 5) Após votação e apuração, foi constatada à unanimidade que o Conselho Diretor ficou composto pelas respectivas funções, com os seguintes titulares: Diretor Geral, João Ferreira de França Júnior; Diretor Administrativo, José Antônio Félix de Souza; Diretor Pedagógico, Sebastião Pereira da Silva. O Conselho Fiscal passa a ter sua composição com os seguintes membros: Maria do Socorro de Sá, Leandro Duque do Nascimento, Jenilson da Silva Porfírio e Maria Simone Gomes da Silva. Em seguida, aos eleitos foi dada imediata posse para suas

João Ferreira de França Júnior
Advogado OAB-PE 407/B



respectivas funções, para um mandato que se inicia nessa data e encerra-se em 30 de abril de 2010, excepcionalmente, em razão de nova eleição que ocorrerá naquele período, de acordo com o Estatuto. Nada mais havendo a ser tratado, os trabalhos foram encerrados, e a mim foi solicitado lavrar a presente ata, que será averbada aos Registros de Pessoas Jurídicas desta Comarca, de números e datas seguintes: 64, de 11/11/1997, e 188, de 23/09/1999.
Petrolândia, 19 de junho de 2005.

José Antônio Félix de Souza:

Antônio José Araújo Cavalcante:

Leandro Duque do Nascimento:

João Ferreira de França Júnior:

Maria do Socorro de Sá:

Jenilson da Silva Porfírio:

Sebastião Pereira da Silva:

Maria Simone Gomes da Silva:

Perazio Bezerra Vilela da Silva:

Joriedson Viana Cavalcante:

Jose Antonio Felix de Souza
Antônio José Araújo Cavalcante
Leandro Duque do Nascimento
João Ferreira de França Júnior
Maria do Socorro de Sá
Jenilson da Silva Porfírio
Sebastião Pereira da Silva
Maria Simone Gomes da Silva
Perazio Bezerra Vilela da Silva
Joriedson Viana Cavalcante

Serviço Único de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia, Estado de Pernambuco.

Protocolado no livro A-2, sob nº2.644, fls. 27, em 28/07/2005 e Averbado no livro nº A-2 (Registro de Pessoas Jurídicas), sob o nº AV-4-64, fls. 30v, em 28/07/2005. O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 28 de julho de 2005.

Obs.: Averbação da Eleição da Diretoria.

Emolumentos: R\$46,86
TSNR..... R\$ 9,37

Maria de Melo Pereira Barros
Substituta



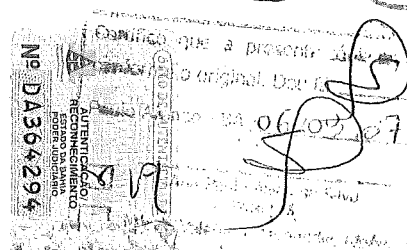
Serviço Único de Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia, Estado de Pernambuco.

Protocolado no livro A-2, sob nº2.644, fls. 27, em 28/07/2005 e Averbado no livro nº A-2 (Registro de Pessoas Jurídicas), sob o nº AV-5-64, fls. 30v, em 28/07/2005. O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 28 de julho de 2005.

Obs.: Averbação da Posse da Diretoria.

Emolumentos: R\$46,86
TSNR..... R\$ 9,37

Maria de Melo Pereira Barros
Substituta

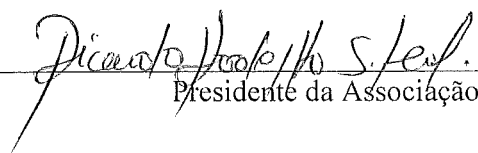




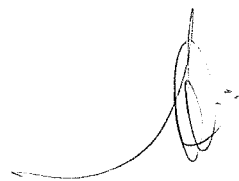
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Missão Assistencial Peniel de Apoio ao Dependente Químico - MASP, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.155.009/0001-10, com sede na Rua André Pereira da Silva, 36, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.


Presidente da Associação

Nome do representante legal: Ricardo Rodolfo de Souza Leal
CPF: 590.578.314-49



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Missão Assistencial Peniel de Apoio ao Dependente Químico - MASP

Documentos e de Pessoa
da Comarca de Petrolândia-PE
CNPJ 07.155.009/0001-10

Cep 56460-000 Petrolândia - PE
CNPJ 07.155.009/0001-10

EMOL. 2,16
TSNR. 0,43
Total. 2,59

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do MASP, em 28/10/2008.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2008 (dois mil e oito), às 10:00 h (dez horas), no local denominado Serrota, na sede provisória da **Missão Assistencial Peniel de Apoio ao Dependente Químico - MASP**, foi realizada uma Assembléia Geral Extraordinária, presidida pelo Sr. Jorge Silva Santos, Presidente e secretariada por mim, Sr. Jailson José Vital, Secretário, respectivos do MASP, para junto aos demais associados deliberar a seguinte pauta: 1) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, em caráter extraordinário, para o período de 28/10/2008 a 04/12/2011; 2) Deliberação do Espaço de Acolhimento de Dependentes no local denominado Serrota; 3) Autorização para captação de meios de sustentação do espaço de acolhimento e outras campanhas de manutenção de internos. Abrindo a reunião, o Sr. Jorge Silva Santos, Presidente, apresentou a todos uma chapa única composta de Sócios Fundadores e Efetivos, após discussão essa veio a ser votada e aprovada por unanimidade. Passando doravante a compor a nova diretoria para o quadriênio 2008/2011, na forma do Parágrafo Único do Art. 14, amparado pelo Art. 13, II, ambos do Estatuto: **Presidente, Ricardo Rodolfo Souza Leal**, Brasileiro, casado, pastor, RG. 6178135 - SSP/PE, CPF 590.578.314-49, residente à rua Ana Campos, 34, Quadra 6, Centro, Petrolândia-PE; **Vice-Presidente, Jorge Silva Santos**, Brasileiro, casado, motorista, RG 14.514.858 SSP/SP, CPF 043.812.778-13, residente à rua André Pereira da Silva, 36, casa 02, Petrolândia-PE; **Secretária, Suelany Melo da Silva**, solteira, comerciar, RG 6024672 - SSP/PE, CPF 042040784-78, residente à rua Princesa Isabel, 42 - Q 01, Petrolândia-PE; **Tesoureiro, Erivânio Ferreira**, Brasileiro, casado, comerciante, RG 3611595, CPF 632.463.924-04, residente à rua Idelfonso Gomes de Menezes, 77 - Qd. 04, Petrolândia/PE; **Supervisor, Josivaldo Nascimento Santos**, casado, autônomo, RG 36781463 SSP-PE, CPF 681.231.834-53 residente à Av. Auspício Valgueiro Barros, 508 - Q 10, Petrolândia/PE. **CONSELHO FISCAL: Efetivos: João Ferreira de França Júnior**, brasileiro, divorciado, contabilista, RG: 4197269 - SSP/PE, CPF: 774636254-00, residente e domiciliado na rua José Maria de Miranda Filho, 31, Centro, Petrolândia/PE; **Rogério Alves da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público do município de Petrolândia, RG: 4177383 SSP-PE, CPF: 748.923.204-04, residente e domiciliado na rua Tancredo Neves, 85 - Q1, Petrolândia/PE; **JAIRON BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, funcionário público do município de Petrolândia, RG: 5837827 SSP-PE, CPF: 042.610.414-56, residente e domiciliado na rua Nossa senhora da Saúde, 88 - Q 14, Petrolândia/PE. **Suplente: Marcos Antônio da Silva**, brasileiro, casado, pedreiro, RG: 3284235 SSP/PE, CPF: 727916084-00, residente e domiciliado na rua Manoel Beatino de Queiroz, 90, Centro, Petrolândia/PE. Aos eleitos foi dada imediata posse para o mandato que ora se inicia e irá até o dia 04/12/2011. Foi aprovado por unanimidade que o MASP manterá a locação do Espaço da Serrota, Borda do Lago, s/n, nesta cidade de Petrolândia, onde atualmente está sediado e mantém o Centro de apoio ao Dependente Químico; e para sua manutenção, fica sua Diretoria ora eleita autorizada a buscar por todos os meios legais os recursos necessários ao sustento dos projetos, inclusive podendo firmar convênios e parcerias na forma do Estatuto e por esta Assembléia recebe autorização especial para buscar meios de financiamento no território nacional ou através de entidades estrangeiras. Nada mais tendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11:00 h (onze horas), e para registro e publicidade dos fatos ocorridos lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim, Secretário, pelo Presidente desta Assembléia e pelos demais associados presentes.

Petrolândia-PE, 28 de outubro de 2008.

Jorge Silva Santos

Jailson José Vital

Erivânio Ferreira

Marcos Antônio da Silva

Rogério Alves da Silva

Suelany Melo da Silva

Josivaldo Nascimento Santos

Jairon Barbosa Lima

João Ferreira de França Júnior

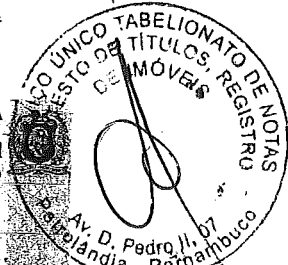
CPF 774.636.254-00

IDENT. 4 197.269 SSP/PE

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE
AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO
Tribunal de Justiça
de Pernambuco
Ato Notarial
ou de Registro

ANOREG-PE

ABR004531



Serviço Único de Tab. de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia-PE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS AVERBAÇÃO
PROTOCOLADA/AVERBADA SOB O Nº 3203. Averbada ao
registro nº412, do livro A-3, de 15/12/2004. O referido é verdade,
dou fé. Petrolândia, 13 de abril de 2009.

Emolumentos: R\$62,52

TSNR..... R\$12,50

Antônio Gonçalves da Silva
Registador

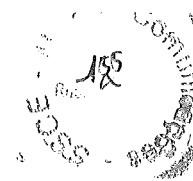
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.155.009/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/12/2004
NOME EMPRESARIAL MISSAO ASSISTENCIAL PENIEL DE APOIO AO DEPENDENTE QUIMICO - MASP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASP - PETROLANDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R ANDRE PEREIRA DA SILVA	NÚMERO 36	COMPLEMENTO CASA 02	
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/05/2009** às **21:14:29** (data e hora de Brasília).



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Artesãos e Agropecuaristas de Petrolândia – Pernambuco – Café com Arte, Inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.835/0001-50, com sede na Rua Djalma Gomes de Menezes, 35, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Petrolândia-PE, 13 de maio de 2009.

Maria de Fátima Barbosa Belém
Presidente da Associação

Nome do representante legal: Maria de Fátima Barbosa Belém
CPF: 224.431.264-04

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.651.835/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS ARTESAOS E AGROPECUARISTAS DE PETROLANDIA-PERNAMBUCO-CAFE COM ARTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAFE COM ARTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R DJALMA GOMES DE MENEZES	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 56.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

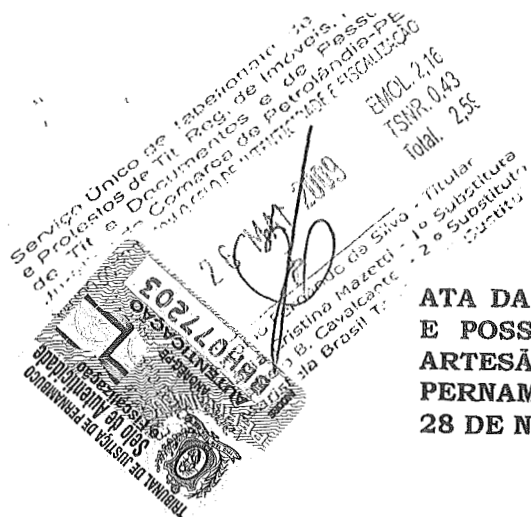
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/05/2009** às **20:47:50** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E AGROPECUARISTAS DE PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CAFÉ COM ARTE, PARA O PERÍODO DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 A 27 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito (28/11/2008), às dez horas (10:00h), na sede da Associação, Rua Djalma Gomes de Menezes, nº35, Petrolândia-PE., reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E AGROPECUARISTAS DE PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CAFÉ COM ARTE, para o biênio 2008/2010, (dois mil e oito/dois mil e dez), em segunda convocação, atingido o quorum, Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, a Sra. Maria de Fátima Barbosa Belém, convidando a mim, Sandra Gomes Belém para secretariar a sessão, o que aceitei. A Presidente, após verificar o número legal de associados presentes deu por aberta a Assembléia Geral Ordinária, e solicitou que fosse lida a Ordem do Dia, para a qual fora convocada a Assembléia Geral e que tem o seguinte teor: **a) eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal, para o período de dois anos, de vinte e oito de novembro de dois mil e oito à vinte e sete de novembro de dois mil e dez (28/11/2008 a 27/11/2010)**. Em seguida foi apresentada à plenária a chapa para composição da nova diretoria. Após a contagem dos votos, chegou ao seguinte resultado: **Presidente - Maria de Fátima Barbosa Belém**, portadora do RG 1829581 SDS/PE, CPF 224.431.264-04, Artesã, casada, brasileira, residente a rua Djalma Gomes Menezes, 35, Petrolândia-PE., **Vice-presidente: Maria Célia Souto**, portadora do RG 6068883-SSP/PE, CPF 038.653.034-39, casada, brasileira, artesã, residente a rua Antonio Edson Cavalcanti, 72, Petrolândia-PE., **Primeira Secretária: Sandra Gomes Belém**, RG3771680-SSP/PE., CPF 681.224.464-34, brasileira, casada, artesã, residente a rua Alves de Almeida, 152, Petrolândia-PE., **Tesoureira: Maria Aparecida Barbosa**, RG 2823742-SSP/PE., CPF 354796714-75, brasileira, solteira, artesã, residente a rua Vicente José da Silva, 197 Petrolândia-PE., **Conselho Fiscal: Francisca Mariza de Souza Leite**, RG 7.348.814--SSP/PE., CPF 063.073.514-04, brasileira, casada, artesã, residente na Travessa João Goulart, nº38, Petrolândia-PE., **Maria Rosa da Silva**, RG 4.178.051-SSP/PE., CPF 036.088.074-62, brasileira, solteira, artesã, residente a rua Jose Sales de Oliveira, 168, Petrolândia-PE, **Giselda da Costa Silva**, RG 6537206-SDS/PE, CPF 055370994-11, brasileira, casada, artesã, residente a Rua Marieta Cavalcante de Souza, s/n - quadra-17, Petrolândia-PE. A Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas

Maria de Fátima Barbosa Belém
Sandra Gomes Belém

Belém

[Handwritten mark]

funções e atribuições que se iniciam nesta data. - Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz com o secretário, em 02 vias de igual teor.

Petrolândia-PE, 28 de novembro de 2008.

Presidente - Maria de Fátima Barbosa Belém

Vice-Presidente: Maria Célia Souto

Primeira Secretária: Sandra Gomes Belém

Tesoureira: Maria Aparecida Barbosa

Conselho Fiscal:

Francisca Mariza de Souza Leite
Francisca Mariza de Souza Leite

Maria Rosa da Silva
Maria Rosa da Silva

Gizelda da Costa Silva
Gizelda da Costa Silva

Demais sócios:

Lara Siqueira Melo
Lara Siqueira Melo

Maria José Alves Monteiro
Maria José Alves Monteiro

Gilmara Dias de Souza
Gilmara Dias de Souza

Maria Aparecida dos Santos Souza
Maria Aparecida dos Santos Souza

Vera Lucia Cristina da Silva
Vera Lucia Cristina da Silva

Belém

Serviço Único de Tab. de Notas, Prot de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Doc e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia-PE.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - AVERBAÇÃO- PROTOCOLADA/REGISTRADA SOB O Nº 3158. Averbada ao registro nº2977, do livro A-4, de 21/11/2007. O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 17 de dezembro de 2008.

Obs.: eleição.

Emolumentos: R\$58,77

TSNR..... R\$11,75

Marcos Barros Cavalcante
Substituto

Serviço Único de Tab. de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Doc e de Pessoas Jurídicas, Petrolândia-PE.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - AVERBAÇÃO- PROTOCOLADA/REGISTRADA SOB O Nº 3158. Averbada ao registro nº2977, do livro A-4, de 21/11/2007. O referido é verdade, dou fé. Petrolândia, 17 de dezembro de 2008.

Obs.: posse.

Emolumentos: R\$58,77

TSNR..... R\$11,75

Marcos Barros Cavalcante
Substituto

Reconheço, por semelhança a(s) firmas (s) de *Maria de Fátima Barbosa Belém*
Petrolândia, 17 de DEZ 2008 de *Maria de Fátima Barbosa Belém*
em test. *Maria de Fátima Barbosa Belém* da verdade.

EMOLUMENTOS R\$ 2,38 TSNR R\$ 0,48 - Total por Firma R\$ 2,86
☒ Antonio Fernando da Silva - Titular
☒ Flávia Cristina Mazetti - 1ª Substituta
☒ Marcelo B. Cavalcante - 2ª Substituta
☒ Maristela Brasil Torres - 3ª Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Reconheço, por semelhança a(s) firmas (s) de *Maria de Fátima Barbosa Belém*
Petrolândia, 17 de DEZ 2008 de *Maria de Fátima Barbosa Belém*
em test. *Maria de Fátima Barbosa Belém* da verdade.

EMOLUMENTOS R\$ 2,38 TSNR R\$ 0,48 - Total por Firma R\$ 2,86
☒ Antonio Fernando da Silva - Titular
☒ Flávia Cristina Mazetti - 1ª Substituta
☒ Marcelo B. Cavalcante - 2ª Substituta
☒ Maristela Brasil Torres - 3ª Substituta
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

Serviço Único de Tabelionato de Notas e Protestos de Tít. Reg. de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc e de Pessoa Jurídica da Comarca de Petrolândia-PE
COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

26 MAI 2009

EMOL. 2,18
TSNR. 0,43
Total. 2,58

Antonio Fernando da Silva - Titular
Flávia Cristina Mazetti - 1ª Substituta
Marcelo B. Cavalcante - 2ª Substituta
Maristela Brasil Torres - 3ª Substituta



SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO

FRANCA JUNIOR
OF-7/4 635.234-00
M. Filho 31 CE
Petrópolis PE

DESTINATÁRIO:

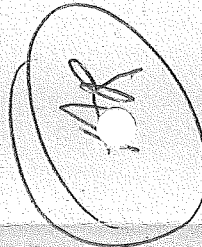
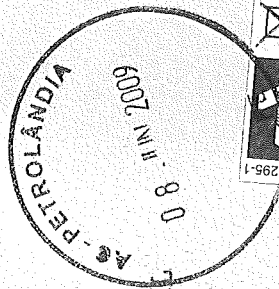
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DO BRASIL

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco R - Anexo-B - Sala 300

BRASILIA - DF

70044-900



JOÃO FERRERA DE FRANCA JUNIOR
TCCRG-PE 017240-2 CPF: 74.636.254-00
Rua José Maria de M. Filho 31 CE
CEP: 56.460-000 Petrolândia PE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.053393/07 Localidade/UF: Petrolândia/PE
Entidade: ORGANIZACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA ALIANCA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	08S5843	08S5845
Longitude	38W1312	38W1310

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.09

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53103.000790/98	Petrolândia	PE	60,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	--	-----

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º andar, apto 201 - Centro		

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
-----	---	--

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

16/0
16/0

Identificação do Processo

Número: 53000.053393/07 Localidade/UF: Petrolândia/PE
Entidade: ORGANIZACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA ALIANCA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	08S5843	08S5845
Longitude	38W1312	38W1310

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.09

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31 - Centro
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53103.000790/98	Petrolândia	PE	60,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º andar, apto 201 - Centro				
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				
12.	Conclusão da Análise				
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.					



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.053393/07

LOCALIDADE: Petrolândia - PE

ENTIDADE: Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança

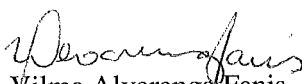
Aviso: 28 - Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 - Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 21 de setembro de 2009.


Vilma Alvarenga Fanis
Siape: 1366009.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Registro e Arquivo Comunitária
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

167
0000

Identificação do Processo

Número: 53000.053393/07 Localidade/UF: Petrolândia/PE
 Entidade: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
(fls 01)						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
(fls 54) art. 2º						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A Ata de Fundação datada em 15/08/2007 (fls 56 e 57) o Estatuto Social (fls 54 a 56) e a Ata de Eleição datada em 15/08/2007 (fls 56 e 57) encontram-se devidamente registrados no Livro A-3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.						
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
(fls 37 a 43, 73 e 74 a 158) contendo manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
(fls 29) "Rádio Educativa Aliança FM"						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
(fls 29)						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
(fls 29)						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim				
(fls 53) nº 09.058.921/0001-80 - Ativa						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 05 anos/art. 12 Validade: 15/08/2012			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	João Ferreira de França Júnior	774.636.254-00	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
	José Joel Brandão	028.964.078-47	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Salatiel Ferreira dos Santos	249.279.988-35	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento das normas - (fls 64)						
Sede - (fls 29) Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31 - 2º Andar - Sala 201 - Centro						
Relação de associados - (fls 58)						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

163
0/22

Identificação do Processo

Número: 53000.053393/07 Localidade/UF: Petrolândia/PE
Entidade: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Comprovante de depósito da taxa - (fls 70)

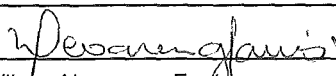
Declaração de que a Entidade não possui vínculo de subordinação - (fls 29)

13. Conclusão da Análise

O Processo encontra-se devidamente regular e instruído.

É o relatório.

A Consideração Superior.


Vilma Alvarenga Faris

(Analista) Vilma Alvarenga Faris
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366002
SERAC/CORAC/DEOC/SC

164
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5521 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 27 de outubro de 2009.

Ao Senhor

JOÃO FERREIRA DE FRANCA JUNIOR

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

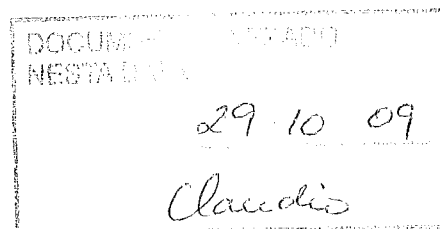
Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º andar, apto 201 - Centro

56460-000

Petrolândia / PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.053393/07, na localidade de **Petrolândia - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1** e suas **alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u> - item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos; - item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004; - o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	
b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas; b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.	
c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS” assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.	
d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	

166

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	

28º EXIG

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor Carlos Alberto Freire Resende
DD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviço/SSCE-MC
Brasília-DF.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 5521/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 27/10/2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

Processo nº: 53000.053393/07

53000 063047/2009-07

Local: Petrolândia - UF: PE

SEAP/AN/CE

16/12/2009-08/46

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências citadas no subitem 12.1 e suas alíneas, da Norma Complementar 01/2004, aprovadas pela Portaria nº. 103, de 23/01/2004, ou seja, Projeto Técnico.

Petrolândia-PE, 07 de dezembro de 2009.

João Ferreira de França Júnior

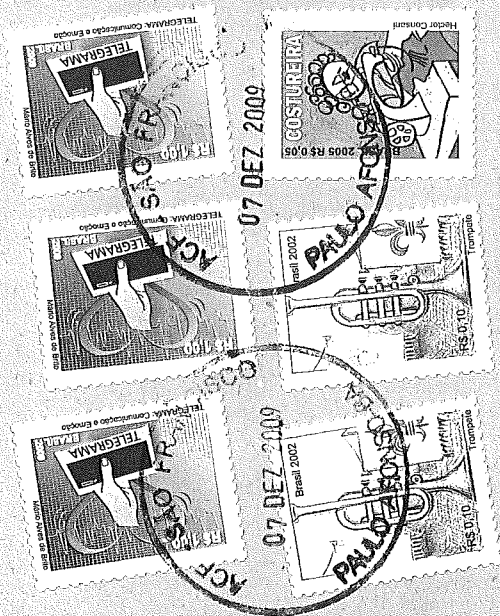
João Ferreira de França Júnior
RG 0172140-2
CPF 774.636.254-00

Nome do representante da entidade: João Ferreira de França Júnior
CPF: 774.636.254-00

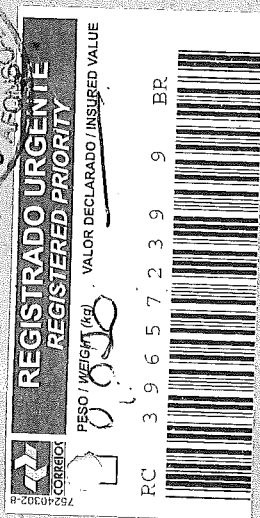
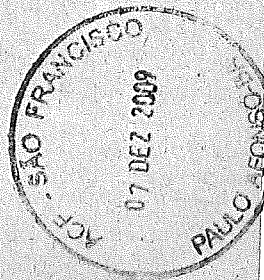
DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000.
Telefone para contato: 0XX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): radcom.aliancafm@correios.net.br

~~sem de brancos e pretos~~



Comunicação e Energia
168
333



Destina-se à:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO-B, SALA 300
70044-900 - BRASÍLIA - DF

RELIETENTE:

JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO EDUCATIVA ALIANÇA
RUA JOSÉ MARIA DE MIRANDA FILHO, 31 – CENTRO
56460-000 – PETROLÂNDIA/PE

28° EXIG



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000.053393/07

RECAP/SSCE

22/12/2009-08:49

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor Carlos Alberto Freire Resende
DD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviço/SSCE-MC
Brasília-DF.

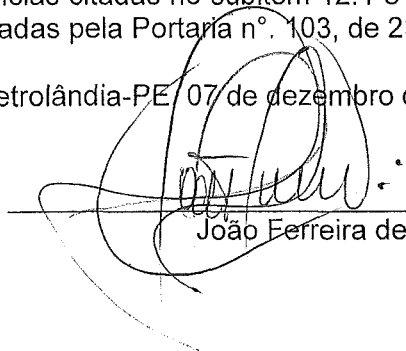
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 5521/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 27/10/2009.

Processo nº: 53000.053393/07

Local: Petrolândia - UF: PE

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências citadas no subitem 12.1 e suas alíneas, da Norma Complementar 01/2004, aprovadas pela Portaria nº. 103, de 23/01/2004, ou seja, Projeto Técnico.

Petrolândia-PE, 07 de dezembro de 2009.



João Ferreira de França Júnior

Nome do representante da entidade: João Ferreira de França Júnior
CPF: 774.636.254-00

Endereço para correspondência: Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000.
Telefone para contato: 0XX- 87 – 38512013 ou 87- 9988 7556;
Correio eletrônico (e-mail): radcom.aliancafm@correios.net.br

85000



Sua manifestação foi registrada com SUCESSO!

Caro(a) João Ferreira de França Júnior

Sua mensagem, referente ao objeto **RC396572399BR**, foi registrada em **11/12/2009 - 21:02** sob o código **5510540**.

Agradecemos por utilizar os serviços dos Correios.

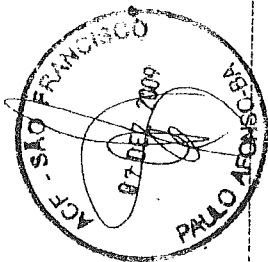
O prazo previsto para responder sua manifestação é de até 5 dias úteis.

Entretanto, informamos que poderá ocorrer comprometimento no prazo das respostas, nas seguintes situações:

- Dados incompletos no registro da manifestação;
- Quando identificada falha na prestação do serviço de objeto postado sobre registro, passível de indenização ou restituição de preços postais.

Atenciosamente,

Central de Atendimento dos Clientes dos Correios



CORREIOS

CAMPOS E CIA LTDA

AG: 08901293 - ACF SAO FRANCISCO

AV. GETULIO VARGAS, 256, SALA 8

CENTRO-PAULO AFONSO-BA 48601-000

C.N.P.J.: 03.444.491/0001-69 TEL.: 3281-7338

INS EST.: ISENTO

COMPROVANTE DO CLIENTE

EMISSÃO: 07/12/2009 08:54:52Z - *

LANÇAMENTO.: 0004\$- 0004 ATEENDIMENTO: 002

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO R\$
CARTA NAO COMERCIAL	1	3,25*
PRE FRANQUEAMENTO:		3,25
PESO (KG).....:	0,020	
VALOR DO PORTE...:	0,45	
OBJETO.....:	RC396572399BR	
Cof Destino: 70044900		
RR REGISTROS/NAO	2,60	

ANOTAÇÕES:

* -> FRANQUEAMENTO POR SELOS

TOTAL R\$=====> 0,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Residões Metrop. 30030100

Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e

Reclamações: 08007250100.

SCADA 4.2.03



C

C

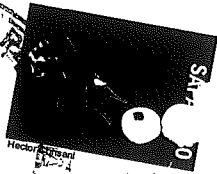
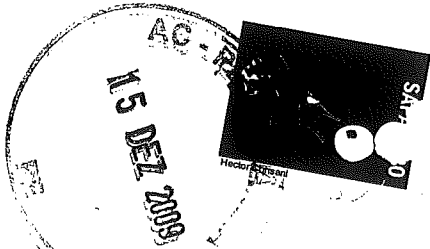


JOÃO FERRERA DE FRANÇA JUNIOR
TELEFONE 017240-2 CPF-774.635.254-00
Rua José Maria de M. Filho 31 CE
CER. 55.460-000 Pernambuco PE.

Destinatário:

DEPARTAMENTO DE OUTRGA DE SERVIÇOS / SSC/ME
EXPLANADA DOS ANISTÉRIAS, BLOCO "R" - 3º andar
SALA 300 - BRASÍLIA - DF

70044-900



75240377-0

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR
PESO / WEIGHT (kg)

RK 80689153 7 BR

15 DEZ 2009

PELOLA



Handwritten signature/initials.

25 EXIG

16

Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança

Rua José Maria de Miranda Filho, 31, 2º Andar, Apto 201, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000
CNPJ: 09.058.921/0001-80

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Ref. Processo nº. 53000.053393/2007

Assunto: Envio de documentação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
SUMÁRIO 053393/2007-05
SECRETARIA DE
01/12/2009-07:02

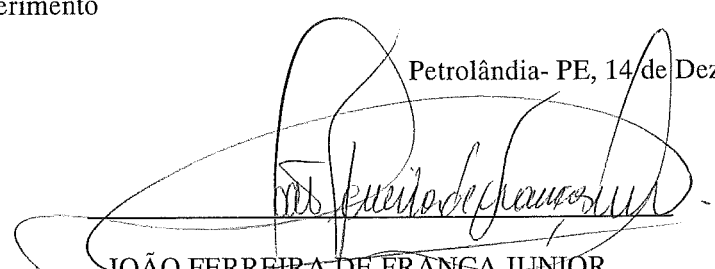
A ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº. 09.058.921/0001-80, com sede à Rua José Maria de Miranda Filho, 31, 2º Andar, Apto 201, Centro, na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente atender a solicitação da Secretaria de Serviço de Radiodifusão, referente ao processo de licenciamento da entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Para tanto, estamos encaminhando os documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 6.11 da Norma 2/98:

1. Formulário padronizado contendo as características técnicas;
2. Declaração do representante quanto às interferências prejudiciais;
3. Declaração do representante quanto às interferências indesejáveis;
4. Planta de arruamento em escala adequada;
5. Diagrama de irradiação da antena;
6. Declaração do profissional habilitado que o local do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 14.2.7.1 ou 14.2.7.1.1 da Norma 2/98;
7. Declaração do profissional habilitado atestando os limites de proteção do aeródromo;
8. Parecer conclusivo do profissional habilitado;
9. Anotação de Responsabilidade Técnica;

Nestes termos,
Pede deferimento

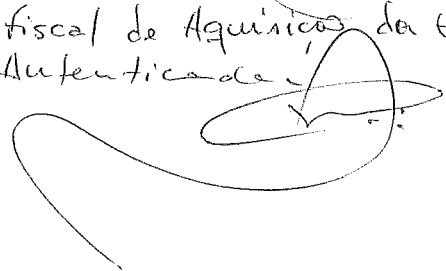
Petrolândia- PE, 14/de Dezembro de 2009.


JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JUNIOR

CPF: 774.636.254-00

Diretor Presidente

P. S.: Nota fiscal de Aquisição da Estação Transmissora,
cópia Autenticada



SEB00



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

23
9

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDU -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CATIVA ALIANÇA CGC 09058921000180

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA FM

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA JOSÉ MARIA DE MIRANDA FILHO 31

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

2 ANDAR AP 201 CENTRO

CIDADE

PETROLÂNDIA UF PE

CEP

FONE

FAX

56460-000 087-38512013 087-38512013

E-MAIL

radcom.aliancafmm@correios.net.br

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA JOSÉ MARIA DE MIRANDA FILHO 31

BAIRRO

CIDADE

CENTRO PETROLÂNDIA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PE 08° 58' 43" S 38° 13' 11" W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

MONTELSISTDECOMUNICACÃO LTDA

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

MTFM98 25 Watts 0916-06

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MONTELSISTDECOM LTDA

MODELO

MTDIP1001

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 DB 18,0 m 6,0 m 280,0 M

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS BRASIL KMP

MODELO

RG213

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (Ef)

25,0 metros 4,3 dB 1,075 dB 0,78

-(PL)

10

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

100

Eficiência da linha (Ef) = 10

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,7807) = -17,095 \text{ dBk}$

Pt ☐ Potência do transmissor, em kW.

Ght ☐ Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt ☐ Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η ☐ Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP ☐ potência efetiva irradiada

d ☐ distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + (-17,095) - 20 \log 1 = 89,904 \text{ dB}\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J O A B S O N N O G U E I R A D E C A R V A L H O

REG.CREA

1 6 0 3 4 2 4 8 6 5

ENDEREÇO

R O D O V I A B R - 2 3 0 K M 1 0 , 5

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C O N D A L P H A V I L L A G E

BAIRRO

I N T E R M A R E S

CIDADE

C A B E D E L O

UF

P B

CEP

5 8 3 1 0 - 0 0 0 0

TELEFONE

8 3 - 3 2 4 8 1 0 0 5

FAX

8 3 - 3 2 4 8 1 0 0 5

E-MAIL

j o a b s o n n o g u e i r a @ g m a i l . c o m

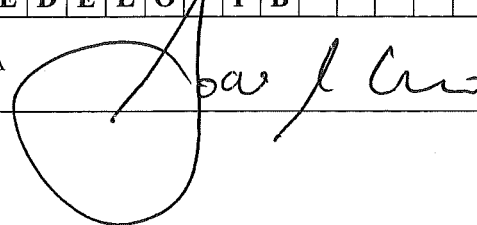
LOCAL

C A B E D E L O P B

DATA

1 4 / 1 2 / 2 0 0 9

ASSINATURA





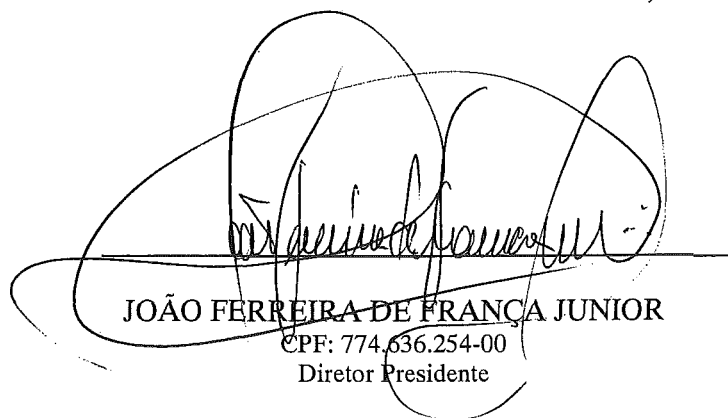
Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança

Rua José Maria de Miranda Filho, 31, 2º Andar, Apto 201, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000
CNPJ: 09.058.921/0001-80

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, declaro, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e item 6.11.II, alínea (a) da Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações) que, caso ocorra interferências prejudiciais causadas pela estação, as nossas transmissões serão interrompidas até que sejam sanadas as interferências.

Petrolândia- PE, 14 de Dezembro de 2009.



JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JUNIOR
CPF: 774.636.254-00
Diretor Presidente



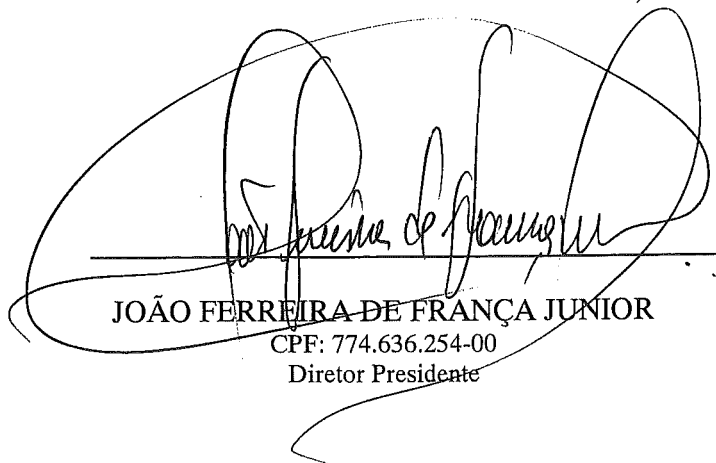
Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança

Rua José Maria de Miranda Filho, 31, 2º Andar, Apto 201, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000
CNPJ: 09.058.921/0001-80

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, declaro, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e item 6.11.II, alínea (b) da Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações) que, caso ocorra interferências indesejáveis causadas pela estação nos serviços de comunicação devidamente licenciados, interromperemos nossas transmissões, caso as mesmas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

Petrolândia- PE, 14 de Dezembro de 2009.



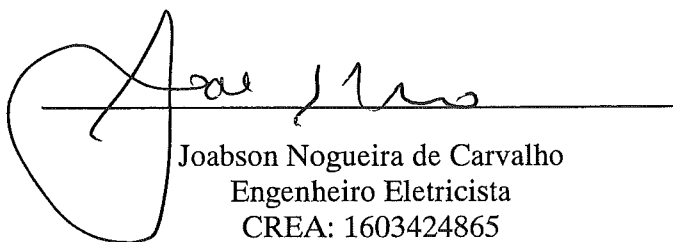
JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JUNIOR
CPF: 774.636.254-00
Diretor Presidente



DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA sob Nº 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98 e Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações), que o local escolhido para instalação do sistema irradiante da estação da entidade: **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, da cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km, possibilitando o atendimento do item 14.2.7.1 da Norma N.º 2/98.

Cabedelo, PB, 14 de Dezembro de 2009.



Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. ALPHAVILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELLO, PB.
CEP: 58.310-000
TEL/FAX: 083 - 3248 1005
E-mail: Joabsonnogueira@gmail.com



João Pessoa, PB, 14 de Dezembro de 2009.

Excelentíssimo Sr. Ministro das Comunicações

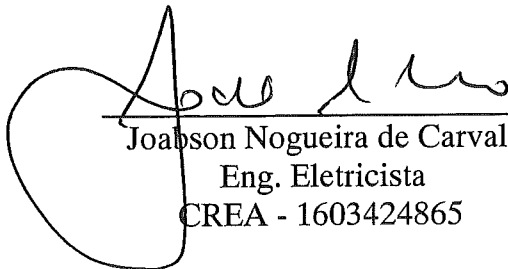
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro eletricitista, inscrito no CREA-PB sob nº 1603424865, Declara para fins de instalação de emissora de Radiodifusão Comunitária, que a instalação do sistema radiante da entidade: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, com a altura e localização proposta (abaixo especificados), não excedem os limites dos gabaritos de proteção dos aeródromos para a região, de acordo com a legislação específica vigente.

Localização:

End: Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º Andar
Apto 201, Centro, Petrolândia - PE
Latitude: 08° 58' 43" S
Longitude: 038° 13' 11" W

Altura do sistema irradiante:

Altitude do solo: 280 m
Altura total da antena: 18 m


Joabson Nogueira de Carvalho
Eng. Eletricista
CREA - 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. ALPHAVILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.310-000
TEL/FAX: 083 - 3248 1005
E-mail: joabsonnogueira@gmail.com



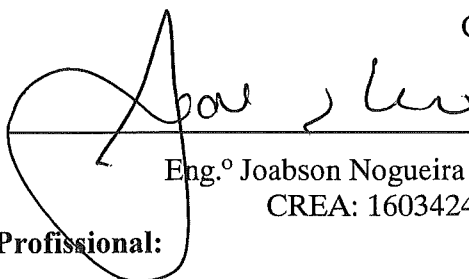
PARECER CONCLUSIVO

Declaro sob minha inteira responsabilidade que o Projeto Técnico (Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom) da entidade: **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, da cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-lei Nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- Lei Nº 9.612, de 19 de março de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de, e suas alterações;
- Decreto Nº 2.615, de 03 de junho de 1998, que aprova o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Portaria Nº 017, de 31 de janeiro de 1993, que dá nova redação à Norma N-07/80 - Norma Técnica para Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada;
- Norma Nº 2/98, Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Demais legislações pertinentes.

Atesto ainda que o contorno de 91 dBμ da emissora em questão, para as condições de instalação previstas no Formulário DOUL/RadCom 02 (em anexo), não fica situado a mais de um km de distância em nenhuma das direções, conforme levantamento realizado, possibilitando o atendimento ao item 14.2.2 da Norma Nº 2/98 do Ministério das Comunicações.

Cabedelo, PB, 14 de Dezembro de 2009.



Eng.º Joabson Nogueira de Carvalho
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. ALPHAVILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELLO, PB.
CEP: 58.310-000
TEL/FAX: 083 - 3248 1005
E-mail: joabsonnogueira@gmail.com



CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I, 809 - João Pessoa/PB - CEP: 58013-021 PABX: (83) 241-2525
E-mail: informatica@creapb.org.br - Home page: www.creapb.org.br

J00056

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO				
1. Título Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2. Nome do Profissional JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO		3. Carteira 1603424865
4. Endereço para correspondência ROD. BR-230, KM 10,5, COND. ALPHAVILLAGE INTERMARES			5. Bairro INTERMARES	6. Cidade CABEDELO
8. CEP 58310000	9. Fone 32481005	10. Fax 32481005	11. E-Mail joabsonnogueira@gmail.com	
12. Empresa Contratada				13. Registro CREA CREA - PB
14. Endereço para correspondência				15. Bairro
16. Cidade		17. UF	18. CEP	19. Fone
CONTRATANTE				
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA				21. CPF/CNPJ 09.058.921/0001-8
22. Endereço para Correspondência RUA JOSÉ MARIA DE MIRANDA FILHO, 31, AND			23. Bairro CENTRO	
24. Cidade PETROLÂNDIA		25. UF PE	26. CEP 56460000	27. Fone
DADOS DA OBRA/SERVIÇO				
28. Proprietário da Obra/Serviço ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA			29. CPF/CNPJ 9058921000180	30. Fone
31. Endereço da Obra/Serviço RUA JOSÉ MARIA DE MIRANDA FILHO, 31, AND		32. Bairro CENTRO	33. Cidade PETROLÂNDIA	34. UF PE
35. CEP 56460000				
36. Tipo da ART Normal		37. Participação Individual		38. Vinculada a ART 38.1 - do Profissional
CLASSIFICAÇÃO DA ART				
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 03)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 02)	Quantitativo do Serviço Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	12	1	B0109	1,00 45
40				
41				
42				
43				
44				
RESUMO DO CONTRATO				
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA				
46. Valor da Obra/Serviço R\$500,00		46.1. Período da Obra/Serviço 23/11/2009 Até 25/11/2009		47. Entidade de Classe
48. Honorários		49. Taxa a Recolher		
Local e Data JOÃO PESSOA - PB, 23/11/2009		Declaro como verdadeiras as informações acima		
Declaro como verdadeiras as informações acima		João Fernando de França Júnior CPF 0636.153-00 IDENT. 107.269 SSP/PE		
Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).				
1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB.				
2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.				
3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-PB				
4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-PB na parte inferior, contendo o número do boleto de pagamento.				
[1ª via - CREA-PB] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço]				
CONFEA / CREA - PB Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77 CREA - PB Pago Conforme Guia Nº 61849				
1. Título Profissional		2. Nome do Profissional		33. Cidade da Obra
				34. Taxa a Recolher

RECIBO DO SACADO



001-9 | 00194.59536 50000.000005 00517.249215 6 44510000003000

Cedente Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba.		Agência / Código do Cedente 0011-6 / 00002111-3		Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 00000000000517249
Número do documento 1603424865XXX	Contrato 459535	CPF/CEI/CNPJ 08667024000100	Vencimento 14/12/2009	Valor documento 30,00		

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)

601 - Anotacao Resp. Tecnica - ART - 2009 - J00056340 - 30,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

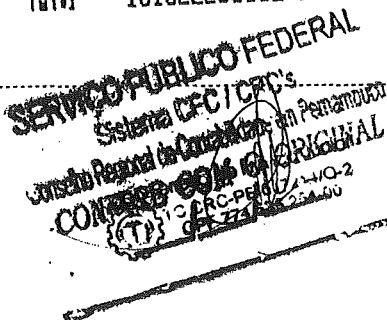
(-) Descont / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
--------------------------	---------------------	------------------	-----------------------	-------------------

Sacado
JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

Ficha de Compensação

161822235532 35343 30,00AD141209 1422 Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada





IBGE – CENSO 2000

261100 – PETROLÂNDIA - PE

FOLHA	01	ESCALA	1:3000
PLANTA	01/01	DATA	NOV / 2000
OBS:	Assinatura de Francisco Junior IBGE - Petrópolis de Engenheiros CR-2-PH 01/2140-2 CPF 774639254-00		

DADOS ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

D - 85171899 G - 85256090
E - 85291090 H - 85299011
F - 85291019 I - 85049040

CÓDIGO DA SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

00 - Tributada integralmente
10 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
20 - Com redução de base de cálculo
30 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
40 - Isenta
41 - Não tributada
50 - Suspensão
51 - Diferimento
60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
70 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
90 - Outras

TABELA - A - Origem da Mercadoria

01 - Estrangeira - Importação direta
02 - Estrangeira - Aquisição no mercado interno

TABELA - B - Tributação do ICMS

00 - Tributada integralmente
10 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
20 - Com redução de base de cálculo
30 - Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
40 - Isenta
41 - Não tributada
50 - Suspensão
51 - Diferimento
60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
70 - Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
90 - Outras



MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RÁDIO - COMUNICAÇÃO - Conversores
- Fontes de Alimentação
- Transmissor de FM

NOTA FISCAL FATURA

Nº 023406

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

Rua João de Paula Franco, 469 - Jd. Marabá - CEP 04775-165 - São Paulo - SP
www.montel.com.br - PABX: 55 11 5523-2733 - FAX: 5681-3869

CNPJ 59.483.115/0001-27
INSCR. EST. 113.946.567.118

DATA LIMITE
PARA EMISSÃO
00.00.00

1ª Via Branca - Dest. / Remetente
2ª Via Verde - Arquivo Fiscal
3ª Via Amarela - Fisco Destino
4ª Via Azul - Fisco Origem
5ª Via Rosa - Controle / Contabilidade
6ª Via Azul - Financeiro

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda P. não Contrib. - 6.107

CFOP

INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

Cesita Centro Int. de Cid. Ciênc. Cult. Ed. Ser. Moxotó Itapirica
ENDEREÇO

02.252.529/0001-28

10/04/2008

Rua José de Miranda Filho, 31
MUNICÍPIO

FONE / FAX

Centro

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 56460-000

Petrópolis

87.3851.2013

PE Isento

FATURA

D23406

VALOR

2428,74

DUPLICATA

FV13980

VALOR

0,00

VENCIMENTO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTAS ICMS	IPI	VALOR DO IPI
81.100.186	Estação de FM Estereofônica 25w MTFM 98	C0	00	Pç	1,000	2152,00	2152,00	18,0	3,00	64,56
81.100.132	Acoplador híbrido Telefônico com Retorno MTCLPRET	D0	00	Pç	1,000	206,00	206,00	18,0	3,00	6,18

"Pagamento através cartão de crédito visa 6x-João Ferreira F. Junior-CPF:774.636.254-00"

"MTFM98 - 25W - NS: 2001 - Híbrida NS: 685 - Fonte NS: 1481"

"Base de cálculo reduzida para 38,89% conf. Resolução SF-04/98"

Alíquota do IPI Reduzida Conforme Art. 1º do Decreto 3.000/2001 e Portaria Interministerial Nº 134 de 17/06/2003 Dou 18/06/2003

A GARANTIA CONTRA DEFÉITOS DE FABRICAÇÃO QUE POR VENTURA VENHAM A OCORRER NO(S) PRODUTO(S) CONSTATADO(S) DESTA NOTA FISCAL É DE 1(UM) ANO CONTADO A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DESTA.

20 ANOS MONTEL

"Este produto só poderá ser colocado em operação após obtida a outorga de uso de Radiofrequência emitida pela Anatel, que deverá ser solicitada pelo próprio comprador. A Montel não promove ou habilita pedido de licença e não se responsabiliza pelo uso indevido do aparelho e fora dos padrões e normas ditadas pela Anatel."

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
944,54	170,02	0,00	0,00	2358,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	70,74	2428,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Rota Nordeste - Coleta 1582 c/ Rodrigo		2				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2.000	Caixa de Papelão		0.000	11.300	0.000	

DESTAQUEIMPRESS Ind. e Com. Ltda. - Av. Dr. Salomão de Vasconcelos, 623 - Eng. Goulart - SP - Telefax: (11) 2621-4688 - C.N.P.J. 99.075.242/0001-97 - E.F. 112.210.229.114 - C.O.M. 9.531.073-8 - 8.000 Jgs. c/ 06 Vias de 023.001 à 031.000 - 01/2008 - AIDF 222.828.977.708

PF: 023406 - que a presente copia esta

Forme original. Dou fé

Paulo Afonso DA

Ana Paula Alves da Silva - Tabelião

Fernandes Albério - Sub-Tabelião

M. da Silva-Escr. Designada

Carrossel Sub-Tabelião Designada

023406

RECEBEMOS DE MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

NOTA FISCAL FATURA

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 023406

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Frequência: 80 à 470 Mhz | - Impedância: 50 ohms nominal |
| - Potência Máxima: 500 Watts | - VSWR: Melhor que 1.5:1 |
| - Ganho de Potência: 0 dBd | - Largura de banda: +/- 500 KHz |
| - Polarização: Vertical | - Peso médio: 2 Kgs |
| - Terminação: Conector UHF fêmea | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |

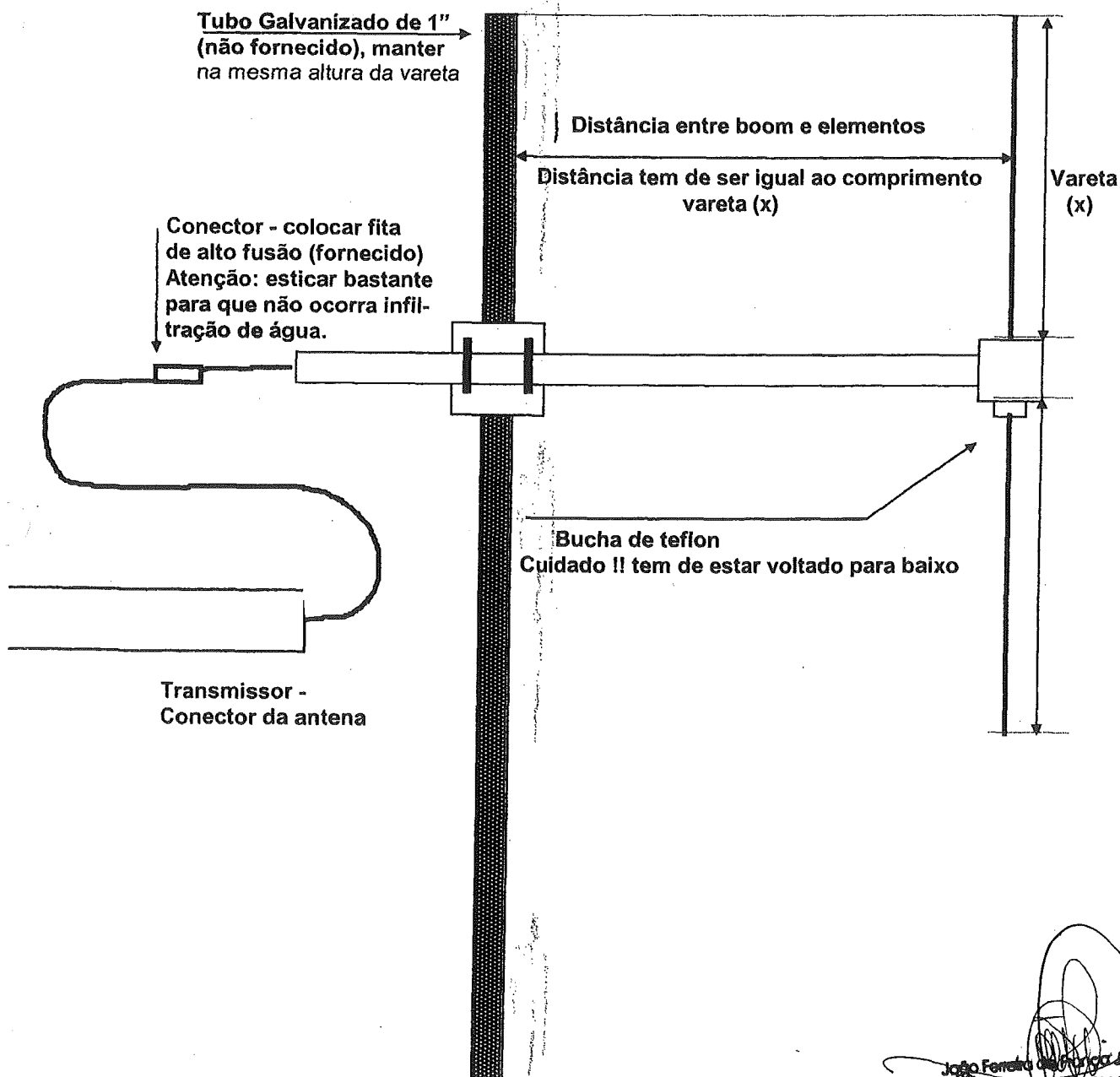
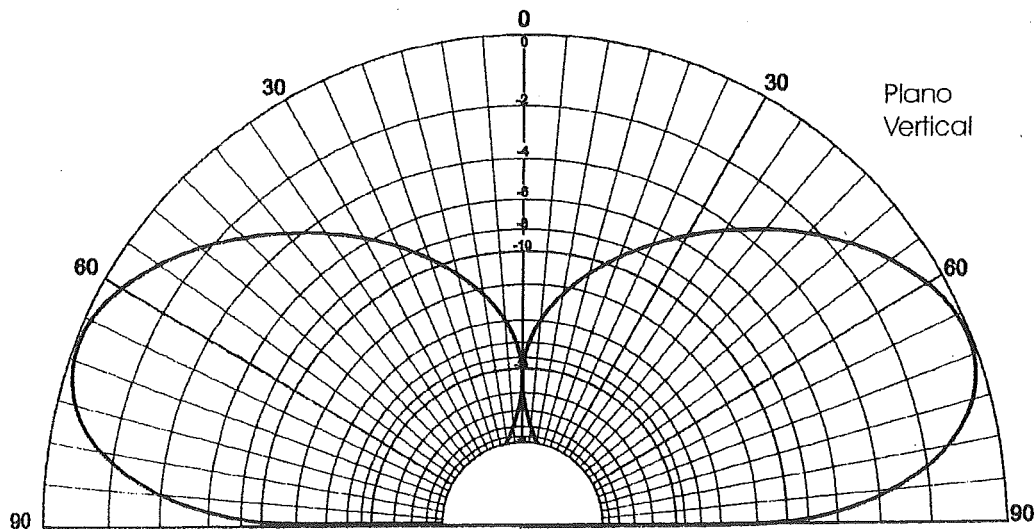
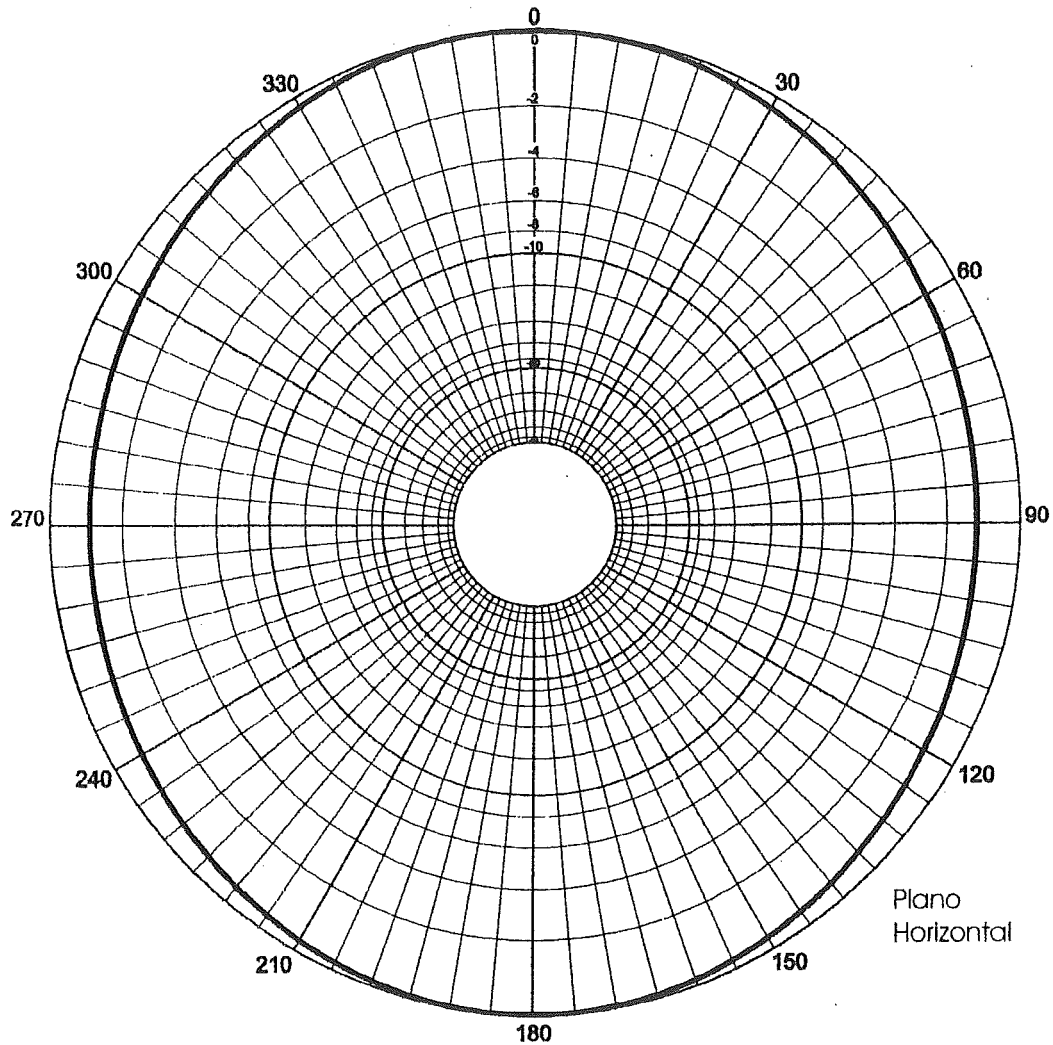




Diagrama de irradiação MTDIP 100/1



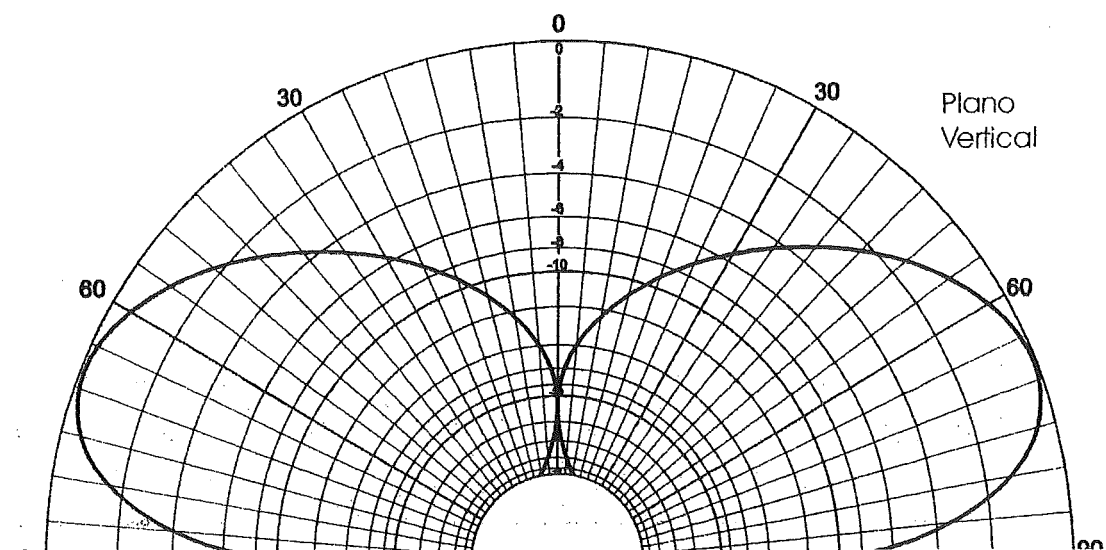
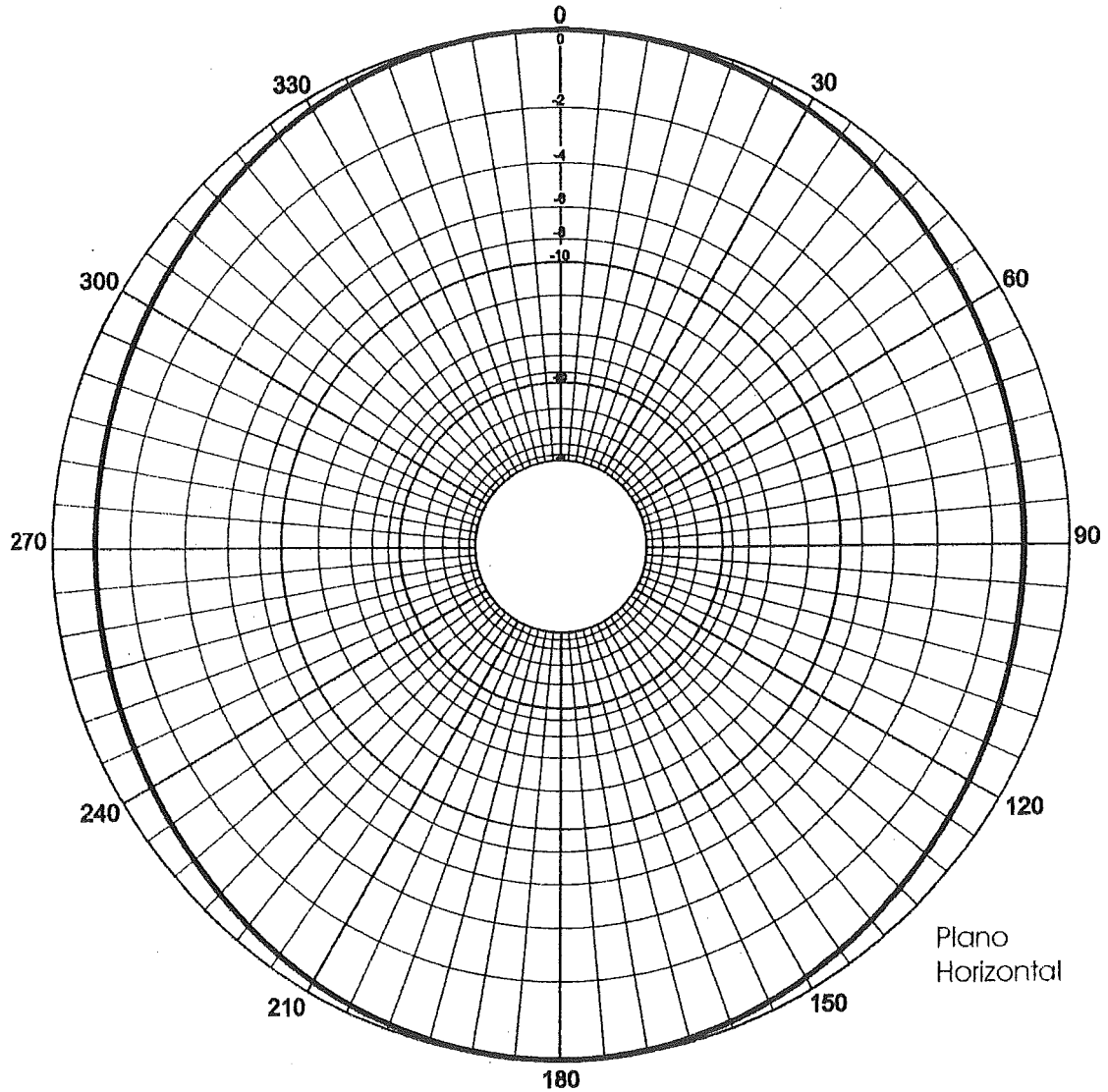
Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

Referência 0 dB = 0,224 Vrms (1mW / 50 Ohms)

Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224			360	0	224		
180	0	224							



Diagrama de irradiação MTDIP 100/1



11/11/61
RADO URGENTE
TERED PRIORITY

ARIO:
AMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS/SSCE/MC
DA DO MINISTÉRIOS, BLOCO "R" - 3º ANDAR - SALA 300
- DF
000



REMETENTE:

JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR

ORG. COM. RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

RUA JOSÉ MARIA DE MIRANDA FILHO, 31 - 2º ANDAR - APT .201 - CENTRO
PETROLÂNDIA/PE

56460-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5521 / 09 / RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 27 / 10 / 2009

Processo nº 53000.053393/07 Localidade: Petrolândia - PE.

Entidade: Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança.

☒ única entidade no local ou;

☐ com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Runvia breu conclusiva e declarações de cotas.

Brasília, 20/01/10

Analista responsável: Carlos Alberto Martins Gold Júnior

SIAPÉ:

Carlos Alberto Martins Gold Júnior

Engenheiro - Matr. 1538928

SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

☒ Cumpridas integralmente

☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 29 - Rua José Maria de Miranda Lillo, nº 31 -
2º Andar - Sala 201 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 29 - 5ª Rádio Educadora Aliança FM⁷.

DENOMINAÇÃO: (fls 56 e 57) Organização Comunitária Rádio
Educadora Aliança⁷.

CNPJ - FLs. 53 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 54 e 56.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 56 e 57.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

Ata de 15/08/2007. (fls 56 e 57).

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/08/2012 **MANDATO:** 05 ANOS - ART. 12.

MEMBROS FLs. 162.

Diretor Geral - João Pereira de França Júnior BMF

" Adm - José Joel Brandão, e BMF

" Operações - Sotiriel Pereira dos Santos, BMF

Brasília, 06/01/2010

Analista responsável:

SLAPE:

Vilma de Fátima Alexandre Janis
Chefe de Serviço de Radiodifusão - Titular
Mat. 1366008
SERAC/CORAC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 330 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de janeiro de 2010.

Ao Senhor

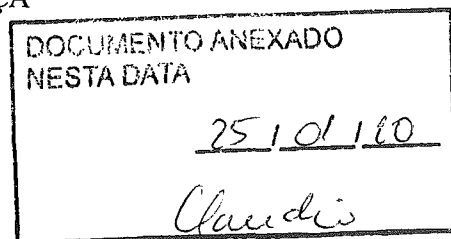
JOÃO FERREIRA DE FRANCA JUNIOR

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º andar, apto 201 - Centro
56460-000 Petrolândia / PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.053393/07, na localidade de **Petrolândia - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004, já que a Entidade fez referência ao item 14.2.7.1 da Norma 2/98.

b) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dBμ** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004, dado que a Entidade fez referência ao item 14.2.2 da Norma 2/98.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**



ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

70 EXIG

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
CNPJ 09.058.921/0001-80

02
das Comunicações
1941
M. R. F.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES DO BRASIL.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A/C: Ilustríssimo Senhor Doutor Carlos Alberto Freire Resende
DD. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços / SSCE – MC
Brasília-DF.

Assunto: Documentação em resposta ao Ofício nº: 330/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC,
de 20/01/2010 – Recebido em 05/02/2010.

Processo: 53000.053393/07

Local: Petrolândia/PE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009281/2010-11

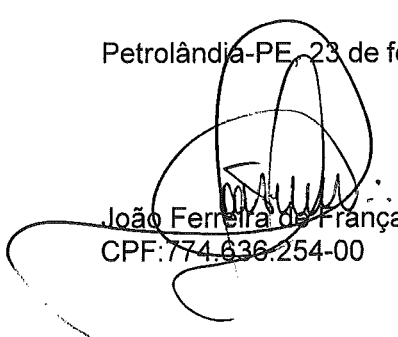
SEAPA/SCE

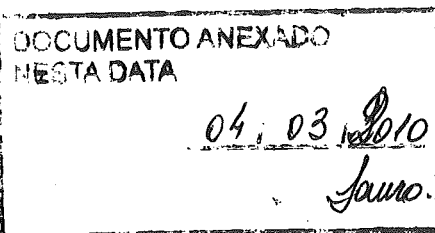
02/03/2010-09:21

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no Projeto Técnico, em nome da ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA, solicito prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, em razão de será necessário mais tempo para que recebamos a documentação remetida pelo Engenheiro que é domiciliado em Estado diverso do da requerente, e em decorrência dos feriados de carnaval não recebemos a documentação pretendida.

Termo em que,
P. Deferimento.

Petrolândia-PE, 23 de fevereiro de 2010.

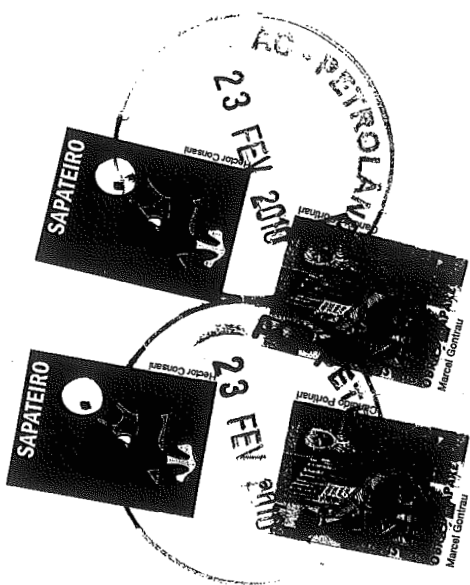

João Ferreira de França Júnior
CPF: 774.636.254-00



Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro – Petrolândia/PE – CEP 56460-000.
(87) 3851 2013/3851 1349 – (8) 9988 7556 – radcom.aliancafmc@correios.net.br

JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JUNIOR
ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO EDUCATIVA ALIANÇA
Rua José Maria de Miranda Filho, 31 - Centro - 2 Andar - Apt 201
56460-000 - Petrolândia/PE

SSCE/MC/DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS/RADCOM
Protocolo: 53000.053393/07
EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, Bloco "R" - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300
70044-900 - Brasília/DF





28.6X16.

7

das Comunicações

143

143

143

RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA FM – 104,9 Mhz

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

CNPJ: 09.058.921/0001-80 – INSC. MUNICIPAL: 04.0459
Rua José Maria de Miranda Filho, 31 / Andar 2 – Apt. 201 – Centro – CEP 56460-000 – Telefax (87) 3851.2013/3851.1349 – Petrolândia/PE.

E-mail: radcom.alliancafmr@correios.net.br

Em fase de Habilitação no MC – Prot.: 53000.053393/2007

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações do Brasil

Assunto: Remessa da documentação solicitada através do ofício nº
330/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC. De 20/01/2010, recebido em 05/02/2010.
Processo: 53000.053393/07 – Localidade: Petrolândia/PE

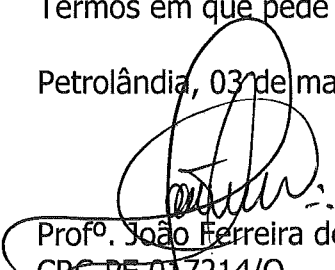
A/C: Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Alberto Freire Resende
DD. Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços / SSCE-MC.
Brasília/DF.

Em atenção e resposta ao solicitado no ofício referido, encaminhamos em anexo, conforme solicitado, Parecer Conclusivo e Declaração quanto a cota, em atendimento a legislação aplicável.

Certos de estar cumprindo a rigor as exigências para a competente outorga, esta Organização Comunitária Radio Educativa Aliança, desde já agradece a atenção ao tempo em que pede celeridade na análise e deferimento do seu Projeto Técnico, levando em conta que é anseio da comunidade dessa cidade de Petrolândia, ouvir uma emissora Legal operando nessa cidade.

Termos em que pede e espera deferimento.

Petrolândia, 03 de março de 2010.


Prof. João Ferreira de França Júnior
CRC-PE 017214/O
CPF: 774.636.254-00
Diretor Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011799/2010-14

SEAPA/SCF

16/03/2010-08:33

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

22.03.2010.
Juro.



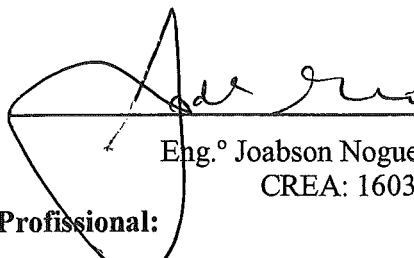
PARECER CONCLUSIVO

Declaro sob minha inteira responsabilidade que o Projeto Técnico (Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom) da entidade: **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, da cidade de Petrolândia, estado de Pernambuco, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei Nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, modificada pelo Decreto-lei Nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- Lei Nº 9.612, de 19 de março de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Decreto Nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de, e suas alterações;
- Decreto Nº 2.615, de 03 de junho de 1998, que aprova o Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Portaria Nº 017, de 31 de janeiro de 1993, que dá nova redação à Norma N-07/80 - Norma Técnica para Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada;
- Norma Nº 2/98, Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Demais legislações pertinentes.

Atesto ainda que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91 dBμ da emissora não fica situada a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Cabedelo, PB, 09 de Fevereiro de 2010.

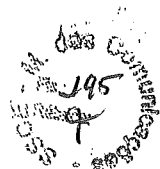


Eng.º Joabson Nogueira de Carvalho
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. ALPHAVILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELLO, PB.
CEP: 58.310-000
TEL/FAX: 083 - 3248 1005
E-mail: joabsonnogueira@gmail.com

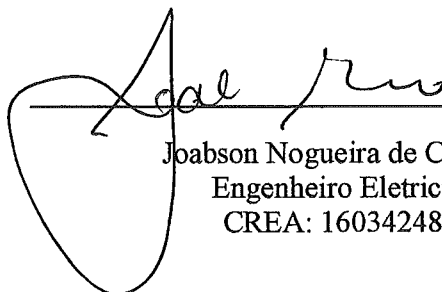




DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA sob Nº 1603424865, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, de acordo com a legislação em vigor para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, RadCom, (Lei Nº 9.612/98 Decreto Nº 2.615/98 Portaria Ministerial Nº 191/98, Norma Nº 2/98 e Norma Complementar 01/2004 do Ministério das Comunicações), que o local escolhido para instalação do sistema irradiante da estação da entidade: **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA**, da cidade de Petrolândia, estado de Pernambuco, não possui desnível maior que trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km, atendendo as condições exigidas no item 18.2.7.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.

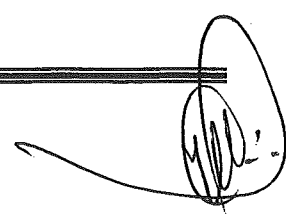
Cabedelo, PB, 09 de Fevereiro de 2010.



Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. ALPHAVILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELLO, PB.
CEP: 58.310-000
TEL/FAX: 083 - 3248 1005
E-mail: Joabsonnogueira@gmail.com





RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA FM – 104,9 Mhz

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

Rua José Maria de Miranda Filho, 31 / Andar 2 – Apt. 201 – Centro – CEP 56460-000 – Telefax (87) 3851.2013/3851.1349 – Petrolândia/PE.
CNPJ: 09.058.921/0001-80 – INSC. MUNICIPAL: 04.0459

E-mail: radcom.allancafm@correios.net.br

Em fase de Habilitação no MC – Prot.: 53000.053393/2007

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações do Brasil

Assunto: Comunicação do Horário Previsto de Programação

Processo: 53000.053393/07

Localidade: Petrolândia/PE

Senhor Ministro,

A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, vem mui respeitosamente, comunicar a Vossa Excelência, que o horário previsto de sua programação e para funcionamento de sua transmissão, será das 05:00h (cinco horas) às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

Declara, ainda, que quando solicitado, encaminhará Grade de Programação, aprovada por seu Conselho Diretor e Conselho Comunitário. E ainda que se predispõe a dar cumprimento aos seguintes critérios:

1 – Quanto à programação desta emissora, deverá ser observado:

1.1 - com relação aos princípios:

- ☐ preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;
- ☐ promoção de atividades artísticas e jornalísticas;
- ☐ respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família;
- ☐ não-discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico- partidárias e condição social;
- ☐ proibição ao proselitismo, ou seja, à difusão de idéias e conceitos de cunho político, religioso ou partidário, com o intuito de se estabelecer grupos organizados ou conquistar adeptos;

1.2 – com relação aos programas opinativos e informativos:

- ☐ quando se tratar de matérias polêmicas, devem ser divulgadas sempre as diversas opiniões sobre o assunto ou as diferentes interpretações sobre os fatos noticiados;



RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA FM – 104,9 Mhz

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

Rua José Maria de Miranda Filho, 31 / Andar 2 – Apt. 201 – Centro – CEP 56460-000 – Telefax (87) 3851.2013/3851.1349 – Petrolândia/PE.
CNPJ: 09.058.921/0001-80 – INSC. MUNICIPAL: 04.0459

E-mail: radcom.aliancafm@correios.net.br

Em fase de Habilitação no MC – Prot.: 53000.053393/2007

1.3 – com relação à participação da comunidade:

☐ qualquer cidadão da comunidade servida pela rádio comunitária tem o direito a dar sua opinião sobre qualquer assunto divulgado na programação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Para isso, o interessado deve observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção da emissora;

1.4 – com relação à divulgação de eventos:

☐ esta emissora deverá reservar espaço em sua programação para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade;

1.5 – com relação aos programas noticiosos:

☐ com vistas a cumprir sua finalidade informativa, esta emissora destinará, no mínimo, 5% (cinco por cento) do tempo de funcionamento de sua estação para a transmissão de programa noticioso, ou seja, para a divulgação de notícias de interesse da comunidade;

☐ as notícias divulgadas serão de caráter local, regional, nacional e internacional e serão distribuídas ao longo do horário da programação, na forma do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações;

1.6 – com relação ao programa oficial de informações dos Poderes da República:

☐ o programa oficial de informações dos Poderes da República, mais conhecido como "Voz do Brasil", será transmitido, no horário de 19 às 20 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, conforme preceitua o art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações;

1.7 – com relação à propaganda eleitoral gratuita:

☐ esta emissora de rádio comunitária transmitirá, nos períodos que antecedem às eleições, a divulgação de programas eleitorais e propaganda eleitoral gratuita. A divulgação desses programas e propaganda é regulamentada pela Justiça Eleitoral, que estabelece todas as regras que devem ser seguidas;



RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA FM – 104,9 Mhz

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

CNPJ: 09.058.921/0001-80 – INSC. MUNICIPAL: 04.0459
Rua José Maria de Miranda Filho, 31 / Andar 2 – Apt. 201 – Centro – CEP 56460-000 – Telefax (87) 3851.2013/3851.1349 – Petrolândia/PE.

E-mail: radcom.alliancaf@correios.net.br

Em fase de Habilitação no MC – Prot.: 53000.053393/2007

2 – Quanto ao patrocínio dos programas:

☐ Nesta emissora, não transmitirá propaganda ou publicidade comercial.

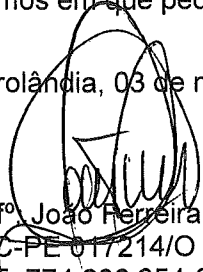
No entanto, os programas transmitidos podem ter patrocínio, sob a forma de apoio cultural;

☐ Entende-se por apoio cultural o pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, mediante a divulgação de mensagens institucionais da entidade apoiadora;

☐ As mensagens, por serem institucionais, mencionarão, apenas, o estabelecimento ou instituição que está patrocinando ou dando o apoio cultural à programação ou a um programa específico. Portanto, na mensagem, não serão citados produtos, condições de pagamento, ofertas, etc.

Termos em que pede e espera Deferimento.

Petrolândia, 03 de março de 2010.


Prof.º João Ferreira de França Júnior
CRC-PE 017214/O
CPF: 774.636.254-00
Diretor Geral

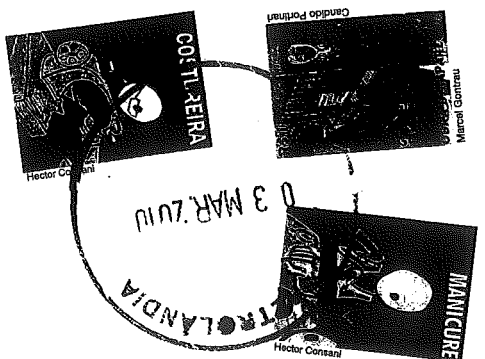
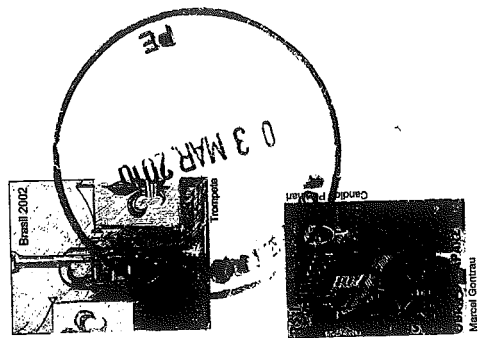
REMETENTE:

JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR
RUA JOSÉ MARIA DE MIRANDA FILHO, 31 - CENTRO
PETROLÂNDIA/PE
56460-000



DESTINATÁRIO:

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Explanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300
70044-900 - Brasília/DF



75240377-0



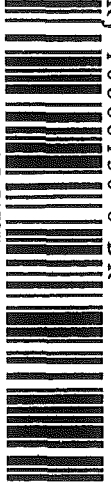
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg)

0,0398

RJ 10868150 6 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 330 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20/05/2010.

Processo nº 530001053393/07 Localidade: Petrolândia - PE.

Entidade: Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança.

☒ única entidade no local ou;
☐ com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Instruído

Brasília, 20/05/10

Analista responsável:

Carlos Alberto Martins Gold Junior

SIAPÉ:

Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

☒ Cumpridas integralmente
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.

SEDE: Fls. 29 - Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31
2º andar - Sala 201 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 29 - "Rádio Educadora Aliança FA"

DENOMINAÇÃO: (fls 56 e 57) "Organização Comunitária
Rádio Educadora Aliança"

CNPJ - FLs. 53 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 54 a 56.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 56 e 57.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

Ata de 15/08/2007 (fls 56 e 57).
DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 15/08/2012 MANDATO: 05 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLs. 162.

(H. 188)

Brasília, 24/03/2010

Analista responsável:

SLAPE:

Vilma de Fátima Alvarenga Faria
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1386009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.053393/07 Localidade/UF: Petrolândia/PE
Entidade: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	08S5843	08S5845
Longitude	38W1311	38W1310

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0,07

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

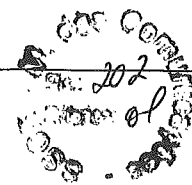
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53103.000790/98	Petrolândia	PE	70,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º andar, apto 201 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

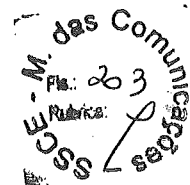
Número: 53000.053393/07 Localidade/UF: Petrolândia/PE
 Entidade: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBU?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 33%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0</td> <td style="width: 33%; border: none;">b. Fabricante: Montel sist. de Comunicação Ltda</td> <td style="width: 33%; border: none;">c. Modelo: MTDIP 100/1</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: Montel sist. de Comunicação Ltda	c. Modelo: MTDIP 100/1	
a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: Montel sist. de Comunicação Ltda	c. Modelo: MTDIP 100/1					
11.	Altura da antena em relação ao solo $\leq 30m$?	Altura: 18	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25W$ (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Montel Sist. de Comunicação Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: MTFM98</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0916060312</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Montel Sist. de Comunicação Ltda	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916060312
a. Fabricante: Montel Sist. de Comunicação Ltda	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916060312				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBU?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?						
16.	Conclusão da Análise						
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.							

Carlos Gold
 (Analista)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0108/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.053393/07, protocolizado em 26 de setembro de 2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, município de Petrolândia, Estado de Pernambuco;

I - INTRODUÇÃO

1. A Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança inscrita no CNPJ sob o número 09.058.921/0001-80, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º Andar – Apto. 201 - Centro, município de Petrolândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de setembro de 2007 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 26/06/2009** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu



interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º andar, apto 201 - Centro, no município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08°58'43"S de latitude e 38°13'12"W de longitude, já arredondadas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 160, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas geográficas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 201 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constou-se que o processo encontrava-se devidamente regular e instruído, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 164 a 198).

ol

40

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” – fl. 173, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 202. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 198, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O **Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão



compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança;
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
João Ferreira de França Júnior	Diretor Geral
José Joel Brandão	Diretor Administrativo
Salatiel Ferreira dos Santos	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

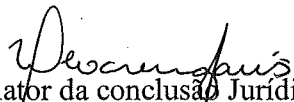
Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º andar, apto 201 - Centro, no município de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

- **coordenadas geográficas**

08°58'43"S de latitude e 38°13'11"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 201, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 173, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 21 de maio de 2010.


Relator da conclusão Jurídica
Vilmá de Fátima Alvarenga Faria
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1368009
SERAC/CORAC/DEOC/SC


Relator da conclusão Técnica
Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM



Comunicados - 2007

Brasília, 21 de maio de 2010.

Brasília, 21 de maio de 2010.

2

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MUNICÍPIO: PETROLÂNDIA	UF: PE.
SELECIONADA: Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança	
Nº DO PROCESSO: 53000.053393/07	
Crêterios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

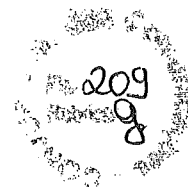
Brasília, 21 de maio de 2010.	
Responsável: _____	 Vilma Alvarenga Faria Siape: 1366009

25-12-10

SCF

Pedro de Alcantara Dutra

De: Gabinete do Ministro das Comunicações
Enviado em: quinta-feira, 2 de setembro de 2010 09:39
Para: Pedro de Alcantara Dutra
Assunto: ENC: Processo RADCON 53000.053393/2007



De: João Ferreira de França Júnior [mailto:officiumbrazil@msn.com]
Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2010 16:00
Cc: prricardorodolfo@gmail.com; Marcus Souza Canabrava; Prof. Jean Roubert - Dir Ambiental; Prof Flavio Henrique
 Procurador Mul Paulo Afonso/BA; adpf.pe@adpf.org.br
Assunto: Processo RADCON 53000.053393/2007

Senhor Ministro de Estado das Comunicações
 Secretaria Especial de Serviços de Comunicação Eletrônica
 DOS/RADCOM
 Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA
 53000.053393/2010-33
 02/09/2010

Ilustres Representantes e Servidores do Estado Brasileiro,

Vimos pelo presente, pedir que seja dado tratamento mais célere ao Processo nº: 53000.053393/2007 - Localidade Petrolândia/PE, vez que fomos a única entidade a participar do Certame, cumprimos todos os trâmites e necessitamos de uma emissora em nossa comunidade, sobretudo durante esse processo eleitoral, pois até já recebemos carta de partidos e do Juízo Eleitoral, mas não temos como atender vez que não temos sequer permissão provisória. Enquanto há na cidade quatro emissoras ilegais operando com a permissão tácita das autoridades, cobrando "anúncios e propagandas" caríssimas, inclusive realizando propaganda eleitoral ilegal na cidade de Petrolândia, contudo por serem bem informados sabem quando há alguém da Anatel na cidade e safam-se sempre. Enquanto nós, que com mais de novecentas assinaturas de famílias de nossa cidade, além de entidades confiáveis e representativas estamos cerceados de participar desse momento democrático que vive o país nas Eleições 2010 por não estarmos autorizados a funcionar mesmo tendo cumprido há mais de noventa dias as ultimas exigências da Lei para a Outorga - Ato Vinculado dentro de um processo administrativo que foi devidamente respeitado e instruído.

Penso que a CONJUR/MC, mesmo tendo sua carga de trabalho enorme, dada a extensão territorial deste País, poderia com a devida "vênia" de Sua Excelência o Ministro, acelerar a outorga para Petrolândia, visto não sermos apadrinhados por político algum, por confiarmos na capacidade que tem nossos governantes em dar cumprimento aos princípios norteadores do Processo Administrativo e da Constituição de nossa Nação.

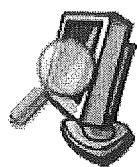
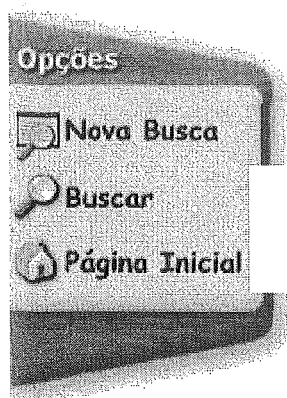
Certos de providencias, subscrevo em nome da Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança.

João Ferreira de França Júnior
 CPF 774636254-00
 Diretor Geral
 (87) 9988 7556

2/9/2010

Junta-se aos
 autos do processo
 em epígrafe.
 BSB, 23/09/2010.
 Daniel Pereira de Franco
 Advogado da União
 Coordenador-Geral de Assuntos
 Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Encaminha-se via CGCE
 BSB, 14/09/10.
 João Henrique de A. José
 Consultor Jurídico



Consulta de Processos/Documentos

Consulta um número de protocolo



Processo

Número: 53000.053393/2007-03

Data Abertura

Nº do Documento

Espécie do Documento

26/09/2007

REQUERIMENTO

Procedência

Pessoa Jurídica ORGANIZACAO COMUNITARIA RADIO EDUCATIVA ALI

País

UF

Dt. Receb.

BRASIL

PERNAMBUC

26/09/2007

Assunto

REQUERIMENTO DE DEMONSTRACAO DE INTERESSE EM EXECUTAR SERV
RADCOM.

Assunto (Complemento)

Atividade Classificação (Código/Assunto)

Fim

999 - ATIVIDADE GENERICA FIM

Temporalidade

Fase Corrente

Fase Intermediária

Destinação Final

0

0

Não tem



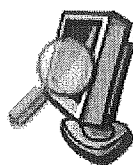
Lista

Opções

Nova Busca

Buscar

Página Inicial



Consulta de Processos/Documentos

Consulta um número de protocolo



Número do Processo: 53000.053393/2007-03

Tramite 4

Situação	Data do trâmite	Data d
TRAMITANDO	06/07/2010 11:50	NÃO RECEB
Tramitado por	Unidade de origem	
UESLEI AMORIM DOS SANTOS...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Recebido por	Unidade de destino	
NÃO RECEBIDO	COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	

Tramite 3

Situação	Data do trâmite	Data d
TRAMITANDO	05/07/2010 14:56	06/07/2010 1
Tramitado por	Unidade de origem	
PEDRO VERANO...	SERVIÇO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS RADIODIFUSAO COMUNITARIA	
Recebido por	Unidade de destino	
UESLEI AMORIM DOS SANTOS...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	

Tramite 2

Situação	Data do trâmite	Data d
TRAMITANDO	18/06/2009 14:02	18/06/2009 1
Tramitado por	Unidade de origem	
ROCHELE PEREIRA...	SERVIÇO DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO	
Recebido por	Unidade de destino	
PEDRO VERANO...	SERVIÇO DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS RADIODIFUSAO COMUNITARIA	

Tramite 1

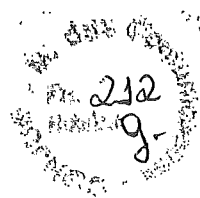
Situação	Data do trâmite	Data d
TRAMITANDO	26/09/2007 12:23	27/09/2007 0
Tramitado por	Unidade de origem	
MANOEL FERNANDES DE ALMEIDA...	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA	
Recebido por	Unidade de destino	
JAQUELINE CRISTINA SANTOS...	SERVIÇO DOCUMENTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO	

Não existem cópias para este protocolo.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – 2º Andar – Aptº 201 – Centro – CEP 56460-000

Petrolândia/PE

CNPJ – 09.058.921/0001-80

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030179/2010-76

SEAPA/SCE

14/06/2010-10:35

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Ref. Processo nº: 53000.053393/2007 – Petrolândia/PE

Na qualidade de representante legal da **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO EDUCATIVA ALIANÇA**, declaro, para os devidos fins que:

I – na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

II – na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Petrolândia-PE, 02 de junho de 2010.

João Ferreira de França Júnior

CRC-PE 017214/O TC

CPF: 774636254-00

Diretor Geral

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

24
P

Destinatário:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SSCE/DOS - RADIOS COMUNITARIAS
EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R"
3º ANDAR - SALA 300 - BRASÍLIA - DF
70044-900

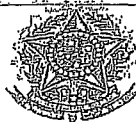


Carta Comercial - 1ª Parte
Lida Hurevich Netze

REMETENTE:

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – 2º Andar – Aptº 201
Centro – Petrolândia/PE
56460-000

CESITA - PETROLÂNDIA-PE
Rua José Maria de Miranda Filho, 31
Centro - 56460-000 - F. (87) 3851-2013
e-Mail: cesita.interativo@hotmail.com



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

215
01

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

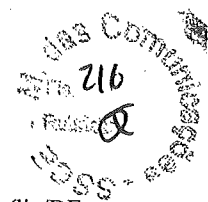
CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA
Localidade: PETROLÂNDIA UF:PE

Processo: 53000.053393/07

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 215 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 5 anos, em que constem a Razão Social, Nome Fantasia, Coordenadas Geográficas, Endereço ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Vale ressaltar que não foram verificados os dados dos dirigentes da Entidade no Sistema RADAR.

Brasília, 12 de novembro de 2010.



Carlos Gold /SIAPE: 1538928



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7.286 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Ao Senhor

JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança

Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º andar, apto. 201 – Centro.

56.460-000 – Petrolândia – PE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.053393/07, na localidade de **Petrolândia - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. /ok 219 o 228

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA FM – 104,9 Mhz

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

CNPJ: 09.058.921/0001-80 – INSC. MUNICIPAL: 04.0459
Rua José Maria de Miranda Filho, 31 / Andar 2 – Apt. 201 – Centro – CEP 56460-000 – Telefax (87) 3851.2013/3851.1349 – Petrolândia/PE.

E-mail: radcom.alliancafm@correios.net.br

Em fase de Habilitação no MC – Prot.: 53000.053393/2007

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações do Brasil

Assunto: Remessa de documentação

Processo: 53000.053393/07

Localidade: Petrolândia/PE

A/C: Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Alberto Freire Resende
DD. Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços / SSCE-MC.
Brasília/DF.

Em atenção e resposta ao solicitado, encaminhamos em anexo, Certidão e Pesquisas de antecedentes criminais de todos os dirigentes da Organização Comunitária Radio Educativa Aliança.

Certos de estar cumprindo a rigor as exigências para a competente outorga, esta Organização Comunitária de Radio Cidadã, desde já agradece a atenção ao tempo em que pede celeridade na análise e deferimento da Outorga, levando em conta que é anseio da comunidade dessa cidade de Petrolândia, ouvir uma emissora, dentro da legalidade operando nessa cidade, que por leniência de quem deveria coibir, encontra-se hoje com mais de 04 (quatro) emissoras clandestinas operando, inclusive na frequência 104,9 que estamos buscando nos habilitar.

Termos em que pede e espera deferimento.

Petrolândia, 29 de novembro de 2010.


Prof. João Ferreira de França Júnior
CRC-PE 017214/O
CPF: 774.636.254-00
Diretor Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062913/2010-66

SEAPA/SCE

06/12/2010-09:35

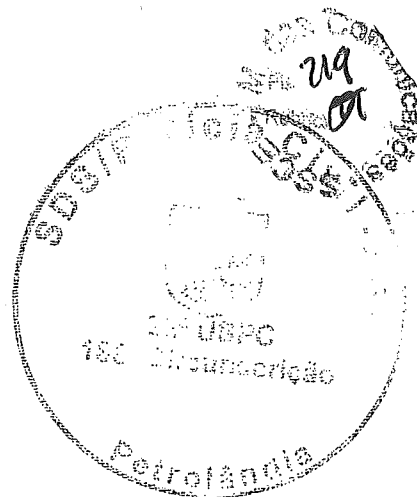
DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

13 / 12 2010.



Rua José Maria de Miranda Filho, 31 – Centro – Petrolândia/PE – CEP 56460-000
Fone: (87) 3851 1349 / 3851 2013.


POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DCOPJ GPS 22ª USPC
18ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL
DELEGACIA DE POLÍCIA - PETROLÂNDIA/PE



CERTIDÃO

EU, JOSÉ MARCIO CARNEIRO DE
ANDRADE, Escrivão de Polícia, matrícula
273.768-0, lotado nesta Delegacia de Polícia,
no uso de minhas atribuições legais,

CERTIFICO para os fins necessários, que após realizar consultas
na Base INFOSEC e Sistemas de Consulta Estadual, NADA CONSTA em
relação a JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR, CPF Nº 774.636.254-
00.

Esta certidão é fiel e dou fé.

Petrolândia/PE, 18 de novembro de 2010.


José Márcio C. de Andrade
Escrivão
Mat. 273.768-0




Estado de Pernambuco

Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Petrolândia*

Nome: **JOÃO FERREIRA DE FRANÇA JUNIOR**

Documento: *774.636.254-00*

Filiação:

Data de nascimento:

Detalhes

Período da pesquisa: *18/11/2005 até 18/11/2010*

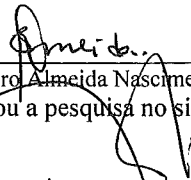
Maioridade penal do requerente:

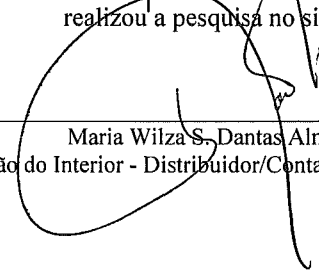
Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Petrolândia, 18/11/2010 12:31


Sandro Almeida Nascimento
realizou a pesquisa no sistema


Maria Wilza S. Dantas Almeida
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Contador/Avaliador de Petrolândia



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010857212

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOAO FERREIRA DE FRANCA JUNIOR

CPF: 774.636.254-00

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

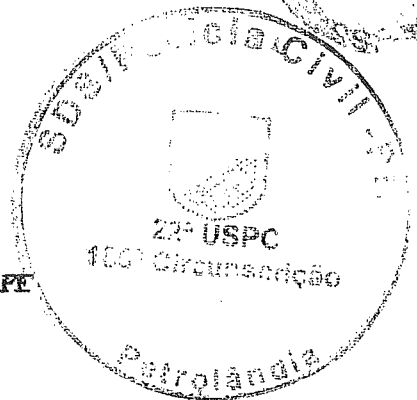
A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 17/11/2010 14:56:35

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000


POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DGPJ GPS 22ª USPC
18ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL
DELEGACIA DE POLÍCIA - PETROLÂNDIA/PE



CERTIDÃO

EU, JOSÉ MARCIO CARNEIRO DE
ANDRADE, Escrivão de Polícia, matrícula
273.768-0, lotado nesta Delegacia de Polícia,
no uso de minhas atribuições legais,

CERTIFICO para os fins necessários, que após realizar consultas
na Rede INFOSEG e Sistemas de Consulta Estadual, NADA CONSTA em
relação a JOSÉ JOEL BRANDÃO, CPF Nº 028.964.078-47.

Esta certidão é fiel e dou fé.

Petrolândia/PE, 18 de novembro de 2010.


José Márcio C. de Andrade
Escrivão
Mat. 273.768-0




Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Petrolândia*

Nome: **JOSÉ JOEL BRANDÃO**

Documento: 028.964.078-47

Filiação:

Data de nascimento:

Detalhes

Período da pesquisa: 18/11/2005 até 18/11/2010

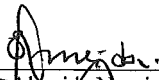
Maioridade penal do requerente:

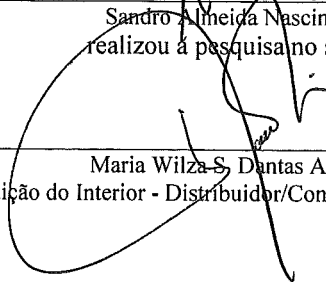
Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Petrolândia, 18/11/2010 12:32


Sandro Almeida Nascimento
realizou a pesquisa no sistema


Maria Wilza S. Dantas Almeida
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Contador/Avaliador de Petrolândia



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010857232

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

JOSE JOEL BRANDAO

CPF: 028.964.078-47

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

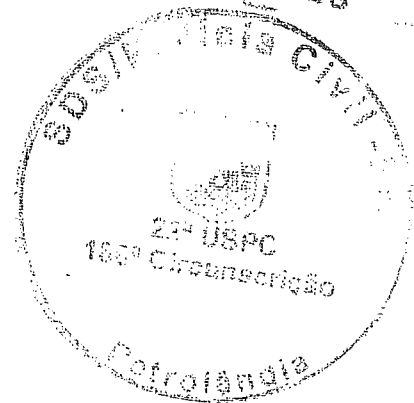
A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 17/11/2010 14:59:52

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000


POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DGOPI GPS 22ª USPC
18ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL
DELEGACIA DE POLÍCIA - PETROLÂNDIA/PE



CERTIDÃO

EU, JOSÉ MARCIO CARNEIRO DE
ANDRADE, Escrivão de Polícia, matrícula
273.768-0, lotado nesta Delegacia de Polícia,
no uso de minhas atribuições legais,

CERTIFICO para os fins necessários, que após realizar consultas
na Rede INFOSEG e Sistemas de Consulta Estadual, NADA CONSTA em
relação a SALATIEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 240.270.988-35.

Esta certidão é fiel e dou fé.

Petrolândia/PE, 18 de novembro de 2010.


José Márcio C. de Andrade
Escrivão
Mat. 273.768-0




226
2010-11-18

Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Petrolândia*

Nome: **SALATIEL FERREIRA DOS SANTOS**

Documento: 249.279.988-35

Filiação:

Data de nascimento:

Detalhes

Período da pesquisa: 18/11/2005 até 18/11/2010

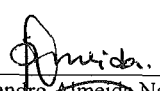
Maioridade penal do requerente:

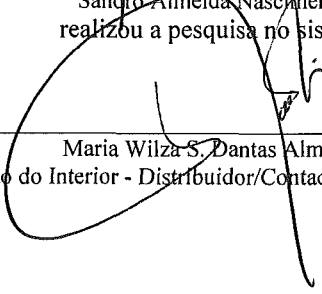
Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Petrolândia, 18/11/2010 12:34


Sandro Almeida Nascimento
realizou a pesquisa no sistema


Maria Wilza S. Dantas Almeida
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Contador/Avaliador de Petrolândia



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010857239

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

SALATIEL FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 249.279.988-35

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 17/11/2010 15:01:07

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



228
9

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SALATIEL FERREIRA DOS SANTOS

Número do Rg: 07436322

Nome do Pai: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS

Nome da Mãe: CLEONIDE LUZIA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 18/01/1974

Naturalidade: IATI PE

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil".

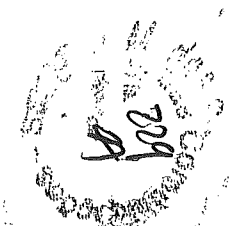
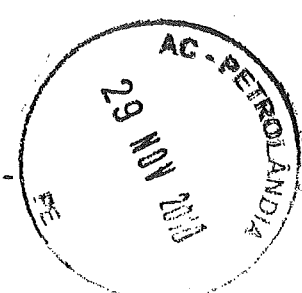
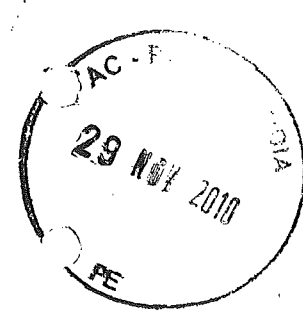
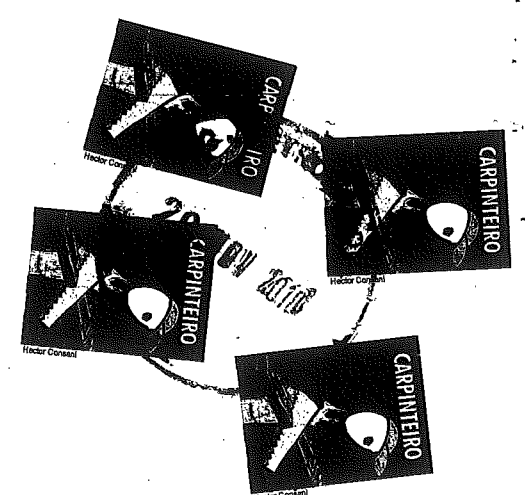
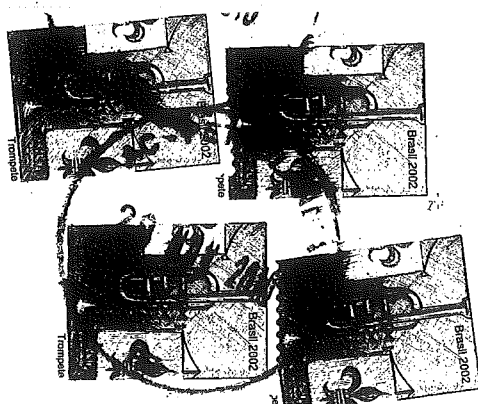
IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 29 de novembro de 110 às 11:07 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código

ACC0DF8E-6CEE-4F10-A0CA-0F9352EE1883

Obs: Este certificado tem validade até a data **27/02/2011**



TINA - SE :

Ministério das Comunicações
P.º de Ondas de Serviços - RADCOM
Manada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar
no Oeste - Sala 300 - Brasília - DF

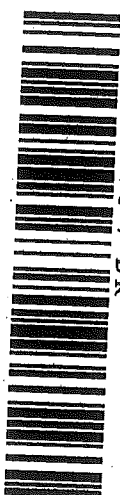
044-300

75240384-2

AR ☐ PESO / WEIGHT (g) 0069

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

RJ 54936671 7 BR



REMETENTE:

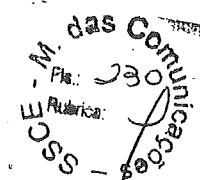
JOSÉ FERREIRA DE FRANÇA JÚNIOR

ORG. COM. RADCOM ALIANÇA

R. JOSÉ MARIA DE M. FILHO, 34 - CÉ

PETRO LÂNDIA - PE

56460-000



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 029/2010RADCOM/DOS/SSCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.053393/07.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança, na localidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, formulado pela **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**.

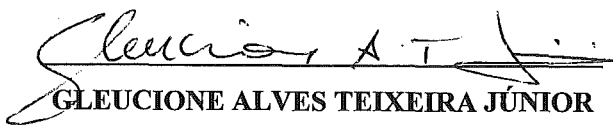
Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, datada de 27/09/2010 foi apontada a seguinte pendência: certidão dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina.

Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo (fls 219 a 228).

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o **RELATÓRIO Nº 0108/2010 -DOSR/SSR/MC**, este Departamento **conclui** que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado e demais providências necessárias.

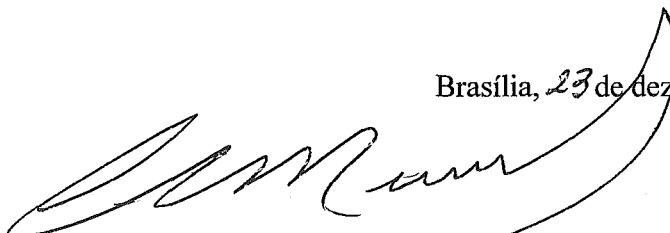
Brasília, 23 de dezembro de 2010.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

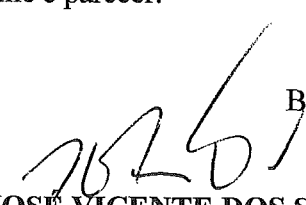
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

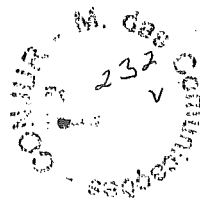
Aprovo a Informação nº 029/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC-Vaf. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.


JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 078/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.053393/2007

INTERESSADO: Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Petrolândia, no Estado de Pernambuco. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

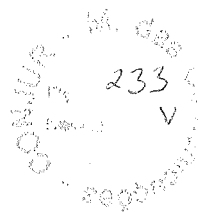
I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Petrolândia, no Estado de Pernambuco. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*



II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

3. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade do quadro diretivo da entidade que irá obter a outorga do serviço público de radiodifusão comunitária, até pelos fins buscados pelo serviço de radiodifusão comunitária.

4. Assim, face aos mais comezinhos princípios que regulamentam o setor de radiodifusão, bem como a própria Administração Pública em si, recomendamos que fossem carreados aos autos documentos que pudessem comprovar a idoneidade dos dirigentes das entidades aptas a receber o serviço, bem como informação acerca de eventual atuação de forma clandestina.

5. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

6. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência.

7. Por sua vez, informou a Secretaria Serviços de Comunicação Eletrônica que em face da entidade e de seus dirigentes, não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 (cinco) anos.

8. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

“Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação.”

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o que se segue.

234
V

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 0108/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 203).
12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovaram a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.
13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 0108/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 203/207).
14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
15. Ainda foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca de atividade clandestina que pudesse recair em face da entidade, bem como de seus dirigentes. O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa.

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.
18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.
19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 24 de janeiro de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 24/01 /2011.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

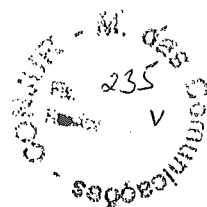
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

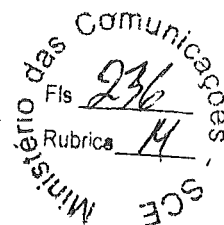
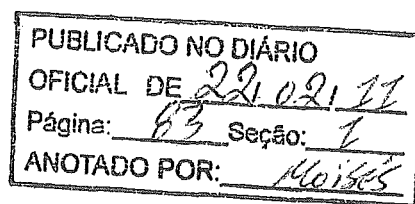
Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para as providências cabíveis.

Em 28/01 /2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO

Consultor Jurídico





PORTARIA Nº 20 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.053393/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança**, com sede na Rua José Maria de Miranda Filho, nº 31, 2º Andar, Apto. 201, Centro, Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08º 58' 43"S e longitude em 38º 13' 11"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 237
Rubrica 14
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

DESPACHO Nº 840/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº : 53000.053393/2007 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: Rádio Comunitária
Interessada : Organização Comunitária Rádio Educativa Aliança

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 20, de 17 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial da União de 22 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 17 de março de 2011.


ANA PATRICIA SERRANO ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Caneis

Em 25/03/11

ML

26/03/2011



133
206

Aut.

RAD COM

238

RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA FM – 104,9 Mhz

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA ALIANÇA

CNPJ: 09.058.921/0001-80 – INSC. MUNICIPAL: 04.0459
Rua José Maria de Miranda Filho, 31 / Andar 2 – Apt. 201 – Centro – CEP 56460-000 – Telefax (87) 3851.2013/3851.1349 – Petrolândia/PE.
E-mail: radcom.aliancafm@correios.net.br
Em fase de Habilitação no MC – Prot.: 53000.053393/2007

Exmo. Sr. Dr. Paulo Bernardo Silva
DD. Ministro de Estado das Comunicações
Brasília/DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040254/2011-98
SEAPA/SCE
06/08/2011-13:43

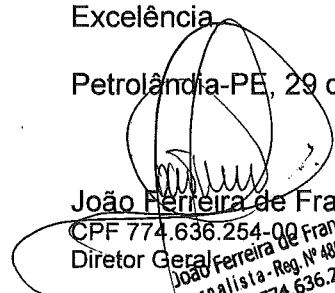
Assunto: Solicitação de autorização para testar equipamentos
Processo: 53000.053393/2007 – Localidade: Petrolândia/PE;

Excelentíssimo Sr. Ministro,

Na qualidade de Diretor Geral da Organização em tela, ciente da autorização concedida pela Portaria MC Nº: 20, de 17/02/2011, venho solicitar autorização para esta emissora operar em caráter experimental entre as datas de 15/08 a 16/09 do corrente ano, operando nesse período, apenas oito dias, intercaladamente, dois dias em cada semana.

Nesta oportunidade reiteramos protestos de estima e respeito por Vossa Excelência.

Petrolândia-PE, 29 de julho de 2011.


João Ferreira de França Júnior
CPF 774.636.254-00
Diretor Geral
João Ferreira de França Júnior
Jornalista - Reg. Nº 4856 - SRT/PE
CPF: 774.636.254-00

assp

Comunicações
239
11/11/2009
11/11/2009

JOAO FERREIRA DE FRANCA JUNIOR
TEC/CE 0172403 / OF-774638/2410
Rua José Maria de M. Filho, 31 - CE
CEP. 55.460-000 - Petrolândia - PE

BRASIL
2009
SEDEX
Carta Mão Comercial
1ª Porte



29 JUL 2011

OR-PE

RADCOM /SSCEE

Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
CEP 70044-900 - Brasília - DF

RADCOM